

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP

Tallita Soares Lopes Fenato

As noções de risco e desafiliação  
no trabalho social com a infância

MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL

SÃO PAULO  
2009

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
PUC-SP

Tallita Soares Lopes Fenato

As noções de risco e desafiliação  
no trabalho social com a infância

Dissertação apresentada à Banca Examinadora  
como exigência parcial para obtenção do título de  
Mestre em Psicologia Social pela Pontifícia  
Universidade Católica de São Paulo, sob a  
orientação da Prof. Dra. Maria Cristina Gonçalves  
Vicentin.

SÃO PAULO  
2009

Banca Examinadora

---

---

---

*Dedico este trabalho aos meus pais  
Silas e Suzana, pelo estímulo na  
produção de conhecimento e afeto.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à prima Glória e toda sua família, pela hospitalidade com que me receberam em São Paulo.

À Cristina Vicentin, minha orientadora, pelos diálogos, acessibilidade, apoio, compreensão e pelo gosto em argüir outros modos de entender e viver.

Às professoras Miriam Debieux Rosa e Tatiana Savoia Landini, pelas contribuições à pesquisa e participação na Banca de Qualificação e Defesa.

A(o)s colegas do Núcleo de Estudo Violências: Sujeito e Política (NEVIS).

À professora Dra. Mary Jane Paris Spink.

Ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social (NEPSAS).

À Universidade Estadual de Londrina, em especial ao Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Violência (NIEV) e ao Departamento de Psicologia Social e Institucional.

À CAPES, pela Bolsa concedida, sem a qual seria impossível realizar o Mestrado.

Ao meu esposo Thalmus, que me acompanhou nesse processo, com muito carinho e amor.

A Deus, que sempre me ajudou nessa jornada com Fortaleza e Paz.

## Resumo

As noções de risco e desafiliação no trabalho social com a infância

A proposta deste trabalho foi analisar repertórios presentes no trabalho social com a infância e adolescência em situação de violência, mais especificamente as noções de risco e desafiliação. Tais noções foram incorporadas à área *psi* e às políticas públicas muitas vezes de maneira a-crítica, daí a importância de reconstituir sua gênese histórica e de analisar suas implicações. Para tanto, inicialmente contextualizamos o trabalho social e sua dimensão de governamentalidade, na perspectiva de M. Foucault e J. Donzelot. O “trabalho social” origina-se no século XIII, numa primeira configuração denominada “assistencial”, que operava uma gestão racional da indigência, por meio da filantropia; no século XIX toma outra configuração, a “tutelar”, no hiato entre os ideais da democracia (igualdade no acesso de direitos sociais básicos) e do liberalismo do mercado (impossibilidade dos ideais democráticos), na tentativa de diminuir a desigualdade social. O trabalho social fundou-se tendo a população infantil como um dos alvos principais de governamentalidade. Em 1990, no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe uma perspectiva de direitos ou de cidadania para proteção dessa população. A mutação em curso sugere, no entanto, que o regime tutelar ainda perpassa as práticas em curso já na égide do ECA, como veremos no debate colocado pelas noções de risco e desafiliação. O debate sobre essas noções foi realizado a partir da análise de conteúdo e problematização de produções acadêmicas da base de dados virtual Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia (BVS Psi). Escolhemos artigos que trouxessem a definição das noções de risco e desafiliação e que fossem relativos à área da infância. Quanto à noção de risco, identificamos quatro usos: oposta à cidadania; tipológica; desenvolvimentista e econômica. Em relação à noção de desafiliação, encontramos três usos: conforme Castel; oposta à filiação e como um tipo de violência. A diversidade de usos nos permitiu identificar inflexões ora mais afeitas ao regime tutelar ora ao de direitos. Na perspectiva desenvolvimentista e econômica, vários artigos reiteram um estigma da infância em risco/desafiliada como a menoridade, a infância pobre, infância anormal, atípica, ameaçadora, com custo social. As noções de risco e desafiliação estão articuladas a estratégias de governamentalidade e, muitas vezes, podem reiterar o regime tutelar. São diferentes usos que refletem posições ético-políticas diferentes do trabalho social. Convém analisar as práticas no campo social, seus efeitos para que possam se aproximar mais do regime da cidadania e dos direitos da infância. Os aportes de Donzelot e Foucault nos permitiram debater os desafios da implantação de um regime de direitos no âmbito da infância e da adolescência no Brasil e da superação de uma ótica tutelar ou assistencial.

Palavras-chave: Direitos da Infância, Risco, Desafiliação, Trabalho Social, Governamentalidade, Violência.

## **ABSTRACT**

The concepts of risk and disaffiliation in social work with children

The purpose of this study was to analyze repertoires present in social work with children and adolescents in situations of violence, specifically the notions of risk and disaffiliation. These concepts were incorporated into the area Psi and public policies often so-critical, hence the importance of restoring its historic genesis and examine its implications. Thus, initially contextualized social work and its governmentality, in view of M. Foucault and J. Donzelot. The "social work" originates from the XIII century, in a first configuration called services, which operated a rational management of poverty through philanthropy; in the nineteenth century takes another configuration, in the gap between the ideals of democracy (equality of basic social rights) and the market's liberalism (impossibility of democratic ideals) in an attempt to reduce social inequality. The social work is founded with the childhood as one of the main targets of governmentality. In 1990, the Brazilian Statute of Children and Adolescents (ECA) suggests a view of citizenship rights or protection for this population. The ongoing mutation suggests, however, that the regime still exists guardianship practices already underway in the aegis of the ECA, as we shall see in the debate raised by the concepts of risk and disaffiliation. The debate on these concepts was performed from the content analysis and problematization of academic productions of database virtual Virtual Health Library - Psychology (BVS Psi). We chose articles that bring the definition of risk and disaffiliation, and they were on the field of childhood. The concept of risk, identified four uses: opposite to citizenship; typological; developmental and economic. Regarding the notion of disaffiliation, we found three uses: as Castel; opposite the membership and as a type of violence. The diversity of uses allowed us to identify yet more changes to the system went sometimes to protect the rights. In developmental and economic perspective, several articles reiterate a stigma of children at risk / disaffiliated as poor children, abnormal, atypical, threatening with social cost. The concepts of risk and disaffiliation are linked to strategies of government and, often, can repeat the guardianship regime. Different uses that reflect ethical and political positions of social work. Should examine the practices in the social field, its effects so that they can bring the system of citizenship and the rights of children. Intakes of Foucault Donzelot have allowed us to discuss the challenges of deploying a system of rights in the context of childhood and adolescence in Brazil and the overcoming of an optic or guardianship care.

**Keywords:** Children's Rights, Risk, Disaffiliation, Social Work, Governmentality, Violence.

## Sumário

Introdução.....	10
1. O trabalho social no âmbito da infância.....	17
1.1 Trabalho Social.....	17
1.2 Governamentalidade.....	20
2. Crianças e adolescentes: do regime tutelar ao de direitos.....	25
2.1 Crianças e Adolescentes: a perspectiva dos Direitos Humanos.....	25
2.2 Do não asseguramento dos direitos: violação e violência.....	37
3. Considerações metodológicas.....	42
3.1 Problematização.....	42
3.2 Procedimento de delimitação do corpus: Os artigos acadêmicos.....	45
3.3 Procedimento de análise do corpus: Análise de Conteúdo .....	48
4. Risco (e Vulnerabilidade) e seus usos no âmbito da Infância e Adolescência em situação de violência.....	49
4.1 Contextualização das noções de risco e vulnerabilidade.....	49
4.2 Múltiplos usos das noções de risco no campo da Infância.....	54
4.3 Debatendo as relações entre as noções de risco e as estratégias de governamentalidade.....	73
5. Desafiliação e seus usos no âmbito da Infância.....	80
5.1 Vulnerabilidade e Desafiliação.....	80
5.1.1 Precarização do Trabalho.....	81
5.1.2 Precarização da Sociabilidade.....	84
5.1.3 Desafiliação e ruptura ou negação da inscrição social.....	85
5.2 Uso do conceito de desafiliação no âmbito da violência contra crianças e adolescentes.....	87
5.3 Debatendo as relações entre a noção de desafiliação e as estratégias de governamentalidade.....	96

Considerações Finais.....99

Referências Bibliográficas.....101

#### Anexos

Anexo A: Termo de Consentimento Esclarecido e Termo de Compromisso Ético das Pesquisadoras.....110

Anexo B – Relação de textos localizados sobre risco-vulnerabilidade na área da infância e que discutem a noção.....112

Anexo C – Relação de textos localizados sobre desafiliação na área da infância e que discutem a noção.....113

#### **Lista de Tabelas**

Tabela 1: Características do Regime Tutelar e do Regime da Cidadania no âmbito da Infância e Adolescência.....33

Tabela 2: Alguns usos da noção de risco na área da infância.....60

Tabela 3: Taxa de Vulnerabilidade Social (BRASIL, 2006).....63

Tabela 4: Alguns usos da noção de desafiliação na área da infância.....89

## *Introdução*

A proposta deste trabalho é analisar repertórios presentes no trabalho social com a infância<sup>1</sup> em *situação de violência*, mais especificamente as noções de risco e desafiliação.

Em 2006, participando de um projeto de extensão<sup>2</sup> multidisciplinar, cujo objetivo era o enfrentamento da violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes, nos vimos, na condição de docentes, defrontadas com a necessidade de avançar na formação dos trabalhadores desse campo e dos futuros profissionais de Psicologia. Apesar do avanço na proposição/exigibilidade de direitos de crianças e adolescentes e da postulação destes como sujeito de direitos, em muitas concepções de trabalhadores e estagiários os sujeitos eram tomados como objeto de paternalismo, assistência e tutela.

Vejam os ilustrativos casos do adolescente Daniel<sup>3</sup>. As falas das pessoas envolvidas (família do adolescente e profissionais) estão destacadas com itálico.

A mãe de Daniel, Rosa, procurou o Conselho Tutelar (CT) em junho de 2004 para fazer uma denúncia. Segundo o relato da mãe para o CT, *“Daniel chora muito, chora na sala de aula dizendo que o pai fala que vai matar sua mãe [...] o Daniel sempre tem crises de nervo, rasga as roupas, fala que vai se matar e que vai fugir”*.

A mãe conta que seu esposo é ex-presidiário, saiu da cadeia há alguns meses. Rosa diz que *“observou ociosidade em relação a ele (pai), largou-o com as crianças e mudou de residência”*. Não levou as crianças para morar com ela porque o pai ameaçou que caso isto acontecesse, ele a mataria. Nessa ocasião, Daniel tinha 11 anos.

Pelo CT, o tipo de violência foi registrado como violência psicológica. O vínculo do agressor foi classificado como *“ambos: pai e mãe”*. Quando moravam com a mãe, as crianças também presenciaram uma briga na residência, em que uma pessoa cortou a orelha de um homem. O CT indica a necessidade de atender também os irmãos da criança, pois *“todos presenciaram violência, em relação ao corte da orelha de um homem”*; assim foi feito um encaminhamento para atendimento psicológico,

---

1 Assim como na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, o termo infância aqui é usado em sentido amplo, referindo-se à etapa do ciclo da vida que antecede a idade adulta e que inclui pessoas até 18 anos.

2 O Projeto Ação (PA) faz parte do NIEV – Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Violência, da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e envolvia os cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito.

3 O caso foi construído a partir do registro de relatórios de atendimento do Conselho Tutelar e do Projeto de Extensão na UEL. Todos os nomes foram trocados por nomes fictícios. CT = Conselho Tutelar. PA = Projeto Ação. A divulgação do material foi autorizada pela equipe, após a apresentação do projeto de pesquisa [Vide Anexo A: Termo de Consentimento Esclarecido e Termo de Compromisso Ético das Pesquisadoras].

motivo pelo qual foi atendido pelo Projeto (PA).

Em julho de 2004, é realizada uma visita domiciliar na casa de Daniel. No dia da visita, apenas a filha Paloma (8 anos) estava em casa. Daniel estava na rua brincando. Os outros dois menores, Tatiane (4 anos) e Denis (5 anos), estavam na creche, onde ficam o dia inteiro. Daniel e Paloma estudam na escola do bairro. O menino está na 4ª. série e a menina na 2ª. Todas as crianças estão com piolho. Paloma tem hepatite C e Luis também. Daniel tem dores de cabeça constantemente.

A versão do pai de Daniel é que Rosa saiu para trabalhar de doméstica e não voltou mais para casa. Ele acredita que a mulher foi embora porque a situação financeira da família estava “desesperadora [...] Pelo fato de estar desempregado, a mulher o abandonou porque ela não aceitava viver de favor dos outros” (PA). Após a separação, os quatro filhos pedem para morar com a mãe. Segundo o pai, a mulher mora com um homem que é usuário de drogas; conta que as crianças têm visitado a mãe; porém quando a mãe os traz de volta para o pai, deixa-os alguns quarteirões distante da sua casa e os filhos chegam em casa chorando.

Sugestão de encaminhamento do PA: *“A família do sr. Luis está sob risco. Impotente diante de tanta desgraça, o pobre homem está desorientado. Doente, não consegue emprego fixo. Sem profissão definida, mesmo os trabalhos eventuais são difíceis dele conseguir já que suas precárias condições de saúde o impedem de realizar atividades que exigem força física [...]. Diante da situação de grandes dificuldades perpassadas por esta família cabe ao CT tomar as devidas providências necessárias. Pois, pelo que deu para observar, trata-se de um pai carinhoso, dedicado e muito preocupado com o futuro dos filhos, embora sem nenhuma condição para sair da triste e preocupante situação em que se encontra”.*

Entre 2004 e 2006, não há nenhum registro de intervenção nos relatórios do Projeto.

Em setembro de 2006, é realizada outra visita domiciliar. Daniel estava na casa da mãe, em outra cidade próxima, há 15 dias. Ele está na 5ª. série e com 14 anos. Luis sabe que Daniel quer morar com a mãe. Daniel costuma ir para a casa de sua mãe, sem avisar o pai. Neste dia, Luis conta que Daniel não é seu filho biológico, que o homem que estava morando com Rosa está preso; em outra cidade, e que Rosa abriu um bar em sociedade com uma mulher.

Luis disse que certa vez Daniel saiu de casa dizendo que ia ao colégio e desapareceu, o pai deu parte na delegacia e só obteve notícias do filho três dias depois, quando a mãe ligou avisando que o garoto estava com ela.

Segundo o pai, Rosa visita os quatro filhos em Londrina em junho de 2006. Disse a Luis que não quer levar os filhos para morar com ela, pois não tem residência fixa.

A família está recebendo as bolsas do governo PETI (80 reais) e Bolsa Família (95 reais).

Sugestão de encaminhamento do projeto: *“procurar obter junto aos estagiários de Direito, informações a respeito da possibilidade de Luis conseguir se aposentar por invalidez ou ganhar algum tipo de benefício e também sobre a guarda das crianças. Entrar em contato com a UBS do bairro e saber se eles possuem vacinas contra a hepatite. Entrar em contato com o CRAS para tentar alguma ajuda para a família com a assistente social”.*

Análise do projeto: *“Foi possível observar que o pai apresenta grande preocupação com os filhos, visto que ele cuida sozinho das crianças e da casa, leva-os para a escola, faz comida, etc.*

*desde que a mãe os abandonou, ela não ajuda em nada, nem ao menos se preocupa em ligar para saber a respeito dos filhos. No começo, as crianças queriam muito morar com ela, agora parece que perceberam o desinteresse da mãe e não se queixam tanto da ausência dela. Com exceção do filho mais velho Daniel, que insiste em procurá-la, pois parece não ter se acostumado a viver longe dela. Apesar dos pais não viverem juntos e da mãe ser ausente, as crianças têm uma vida normal, estudam, brincam e o pai mostrou que faz tudo o que pode por elas, só não trabalha porque não tem como as deixar sozinhas em casa e também por problemas de saúde. A família vive em uma condição precária, não possuem muito dinheiro, pois vivem de bolsas ganhas e, apesar do pai tentar não deixar faltar nada em casa, ele relatou que, às vezes, eles não têm nem o que comer. Nota-se que há falta de alimentos, roupas, materiais escolares, lazer, etc., mas não é por abandono do pai, pois este faz de tudo para cuidar bem dos filhos”.*

Em outubro de 2006, o Projeto realiza outra visita. Só estavam na casa o sr. Luis seu filho mais novo, Denis. Segundo o pai, Daniel estava na casa de sua avó materna. E as duas irmãs estavam na casa da mãe. *“Denis queria ter ido, mas não foi porque não tinha dinheiro para a passagem dele”* (pai).

Rosa está morando em uma casa alugada e não tem emprego fixo. Luis está indo às reuniões do CRAS.

Em relação aos encaminhamentos propostos: coloca-se o caso em monitoramento devido à constatação de que as crianças estão sendo bem cuidadas pelo pai, *“embora ainda queiram morar com a mãe”* (PA, 28/10/2006). Outra justificativa é de que *“não há graves problemas para serem discutidos”* (PA, 28/10/2006).

Os últimos encaminhamentos são: *“acompanhar a questão da guarda das crianças, da aposentadoria e da doença do pai e da filha”* (hepatite C).

A análise feita ao final do caso: *“Apesar da separação dos pais e da difícil situação sócio-econômica, notou-se que as crianças são bem cuidadas e sempre que querem visitam a mãe com livre permissão do pai”* (PA, 2006).

Sobre as concepções vigentes, vemos comparecer a noção de risco, como sinônimo de “desgraça”: *A família do sr. Luis está sob risco. Impotente diante de tanta desgraça, o pobre homem está desnortado.* O discurso é atravessado pela lógica da filantropia, do assistencialismo e da impotência. Trabalha com uma concepção de pobreza mais próxima da compaixão: a situação é de desgraça e o pobre homem tem aqui uma dupla acepção: pobre, porque desprovido de acesso ao trabalho e de recursos pessoais para acessá-lo (impotente, desvalido). O uso da noção de risco talvez seja a de evidenciar a precariedade da vida da família, contribuindo para uma política tutelar, de compaixão.

Não há registro de nenhum encontro entre o CT, a equipe do PA e Daniel. Todas as informações que se têm dele vieram de terceiros. Não há registro da data de nascimento de Daniel. Em nenhuma visita domiciliar, Daniel foi encontrado em casa.

Estava na casa de sua mãe, na rua ou na casa de sua avó materna.

A singularidade da situação de Daniel – que mais dramatiza a crise familiar – não é apreendida. Percebe-se então um deslocamento do foco, que em poucos momentos coube ao adolescente e a suas opiniões, para os cuidados com o seu pai adotivo e seus irmãos.

A análise parece ser situacional, preocupada com a situação presente da família. Talvez o tipo de análise mais situacional e presente justifique-se pela “urgência” em tentar encaminhar ou solucionar os casos, pois nessa época (2006) era muito grande a demanda de casos enviados ao projeto pelo CT.

Cabe destacar que, apesar das concepções expressas no relatório estarem mais próximas de uma lógica tutelar e de uma concepção limitada de risco, as ações propostas parecem ser abrangentes, assegurar direitos e trabalhar a favor da ampliação da rede de proteção. Persistem, no entanto, questões em torno da posição de assujeitamento e de tutela que crianças e suas famílias podem seguir tendo nessas trajetórias institucionais.

Assim, o caso configura-se como um provocador de diversas questões. No projeto, compreendíamos que o contexto de violência na família era reflexo das trajetórias de vida e da violência sócio-cultural e violação dos direitos humanos exercidas pelo Estado, mercado e sociedade (SILVA et al, 2006; SANTOS et al, 2006) e já utilizávamos o conceito de “desafiliação”<sup>4</sup> como um sentimento de desamparo provocado por conflitos familiares e negligência das políticas estatais.

A desafiliação é um dos possíveis operadores conceituais para problematizar a violência contra a infância. Na perspectiva de Robert Castel, a vulnerabilidade é uma zona de existência social produzida pela precariedade do trabalho somada à fragilidade do vínculo social. Porém, a desafiliação seria a vulnerabilidade já acentuada, a ausência de trabalho e o isolamento social. Desse modo, a desafiliação manifesta-se como uma ruptura em relação às normas de reprodução social hegemônicas, que controlam a inscrição social.

A potência operativa do conceito nos chamou a atenção e nosso interesse passou a ser, então, entender como a desafiliação vinha sendo utilizada em outros

---

4 Encontramos na tradução para o português do termo francês *desaffiliation* tanto desfiliação quanto desafiliação. Optamos pela utilização de desafiliação mais utilizada no âmbito acadêmico e que nos permite fazer uma distinção com o uso corrente de desfiliação em português como oposto à filiação (unir-se a uma corporação, partido etc). Mantivemos, no entanto, o uso desfiliação nas citações bibliográficas de produção nacional que preferiram essa tradução.

projetos e nas políticas públicas, uma vez que nos parecia inicialmente que o uso do conceito era muito restrito. Além disso, os usos que pudemos apreender eram variados.

Nessa busca encontramos uma variedade de conceitos diferentes para tematizar a violência contra infância, bem como para propor políticas públicas. Dentre eles, merecem destaque as noções de risco e de vulnerabilidade. Optamos, então, por trabalhar na identificação e análise dos diferentes repertórios que estão presentes no trabalho social de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

A concepção de crianças e adolescentes prescrita no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como cidadãos prevê que possuem direitos sociais, civis e políticos; devem zelar pelo cumprimento desses direitos o Estado, a sociedade e a família. Num sentido amplo, a violência pode ser concebida como qualquer tipo de violação a esses direitos, envolvendo desde a violência física, a exploração, a violência sexual, a negligência e o abandono, os maus-tratos, mas também a negação ou a impossibilidade do exercício de direitos sociais, como a educação, o esporte, o lazer, a convivência comunitária, a prática religiosa, a prática política, etc.

Especialmente depois do ECA, as dimensões de violações de seus direitos e a temática das violências contra esse segmento ganharam centralidade nas políticas públicas e nos debates coletivos. As pesquisas na área da saúde pública ampliaram essa discussão (MINAYO & SOUZA, 2003).

Há uma constelação de entendimentos e práticas que circunscrevem contribuições variadas oriundas da Saúde, das Ciências Sociais, da Psicologia: “crianças e adolescentes em situação de risco”, “vulnerabilidade social”, “exclusão social”, “resiliência-vulnerabilidade”, “risco-proteção”, etc.

Essa constelação de noções, se de um lado cria um campo favorável ao enfrentamento da violência, de outro sugere a necessidade de fazermos distinções e de qualificarmos as ferramentas conceituais e metodológicas para a intervenção, pois as utilizações diferenciais de risco, exclusão, violência, vulnerabilidade trazem consequências diferentes.

Esses conceitos foram importados de outros campos (saúde, ciências sociais, educação) e gradualmente foram se incorporando às práticas “psi” e à área da Infância e Juventude; portanto é preciso realizar uma análise crítica e histórica dos mesmos.

Segundo Doménech e Iñiguez (2002), a forma como interpretamos a violência é afetada pelos recursos discursivos que estão disponíveis socialmente. Tais recursos não estão à margem das relações de dominação que atravessam a constituição

social.

Ao trabalhar nos territórios da violência foi preciso pensar em nossas práticas, nas implicações que se produziam e refinar as noções que utilizávamos. O campo-tema não está separado das pesquisadoras, não é um “lugar para fazer observações”, pois pensar dessa forma naturaliza o campo e distancia as pesquisadoras do cotidiano.

O campo-tema, como complexo de redes de sentidos que se interconectam, é um espaço criado - usando a noção de Henri Lefebvre (1991) - herdado ou incorporado pelo pesquisador ou pesquisadora e negociado na medida em que este busca se inserir nas suas teias de ação. Entretanto isso não quer dizer que é um espaço criado voluntariamente. Ao contrário, ele é debatido e negociado, ou melhor ainda, é argüido dentro de um processo que também tem lugar e tempo (KEVIN SPINK, 2003, p. 28).

A turbulência também é própria do campo-tema, pois os argumentos e discursos que se tecem durante a pesquisa provêm de lutas antagônicas e de debates coletivos. O campo, então, não contém a defesa de um único argumento, mas múltiplas materialidades, que se interconectam vindas de muitos lugares.

Nossa presença no campo-tema remete à reflexão sobre as implicações éticas e políticas da nossa pesquisa. Enquanto pesquisadora, mas também ex-supervisora de estágio, implicada no projeto diretamente por meio de práticas, nos incluímos enquanto debatedoras a partir de mais de um espaço. A oportunidade de olhar o caso nos limites que seus operadores conceituais e metodológicos colocaram e poder pensá-lo desde outra perspectiva abre novos posicionamentos profissionais.

O debate sobre as noções de risco, vulnerabilidade e desafiliação articuladas à violência contra crianças e adolescentes será realizado a partir da análise de produções acadêmicas. Para tanto, vamos nos valer de uma análise de conteúdo e do método da problematização, tendo como contexto o trabalho social e sua dimensão de governamentalidade, na perspectiva de Foucault e Donzelot.

### **Apresentação da seqüência da dissertação**

O trabalho será desenvolvido em cinco momentos: no capítulo 1 faremos uma contextualização do trabalho social no âmbito da infância e discutiremos sua relação com a *governamentalidade* dessa população, conceito de Foucault que nos servirá de apoio tanto para a problematização do trabalho social quanto de seus

repertórios (noções de risco e desafiliação).

O capítulo 2 tratará da construção histórica do regime de cidadania para infância, ou seja, da passagem ainda não totalmente instituída do regime tutelar para o regime de direitos, problematizando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as discontinuidades entre esses regimes. Também discorrerá sobre o não asseguramento dos direitos, que se configura como violação e violência.

No terceiro capítulo, são feitas considerações sobre o método do trabalho, cujo corpus de pesquisa envolve artigos acadêmicos. Serão apresentadas as ferramentas metodológicas: o conceito de problematização e o de análise de conteúdo.

No capítulo 4, são trabalhados dois conceitos que tiveram e têm importância histórica na implementação de políticas públicas e intervenções relacionadas à violência contra a infância e a diversidade de sentidos com que se apresentam nas produções acadêmicas, objeto de nossa análise: são os conceitos de risco e de vulnerabilidade. Em seguida, uma problematização de como a noção de risco na área da infância é empregada nos artigos acadêmicos e em algumas políticas públicas.

No capítulo 5, é feita a apresentação de outra noção que pode se configurar enquanto uma ferramenta analítica e metodológica interessante neste campo: a noção de desafiliação, conforme definida por Robert Castel; em seguida, um estudo do uso desse termo por pesquisadoras que atuam na área da violência contra crianças.

Nas considerações finais, buscar-se-á indicar possíveis contribuições do trabalho.

## *Capítulo 1 - O trabalho social no âmbito da infância*

A idéia desse capítulo é mostrar como o trabalho social no campo da infância se constituiu, configurando-se como um governo dessa população, demarcando fronteiras não tão precisas entre o regime tutelar e o regime da cidadania, isto é, entre a concepção da infância como objeto de tutela do Estado e outra concepção da mesma enquanto sujeitos de direitos, distinção que marca para muitos estudiosos e militantes uma mudança de “paradigma”.

### **1.1 Trabalho Social.**

O “social” é entendido por nós como uma construção e não como algo natural ou evidente, ou como sinônimo do que é coletivo. O social é um conceito que passou a existir em um momento histórico. De acordo com Silva (2005), o “social” - juntamente à Psicologia Social e outros campos de conhecimento que o tem como objeto - passou a existir para preencher um interstício de práticas.

A primeira configuração<sup>5</sup> do “social”, ocorreu no século XIII, quando as relações informais na comunidade não eram suficientes para regular “disfunções” na comunidade (DONZELOT, 1980; CASTEL, 1998a; SILVA, 2005). Assim, era necessário que se criassem instituições específicas e racionais para gerir a indigência. Essa primeira configuração do social é chamada de assistencial.

No século XIX, outra questão social é posta e faz com que o “social” ganhe outra configuração. O debate que se coloca é entre os ideais da Democracia e da República. O ideal é de que todos são iguais e possuem direito ao trabalho, mas concomitantemente ocorre uma liberalização e desregulação no mundo do trabalho. Essa segunda configuração do social surge, assim, no hiato entre política e economia, na tentativa de oferecer igualdade social e política diante da liberalização econômica; nesta configuração, o social é um híbrido, que poderia legitimar a liberdade e a igualdade. É também no século XIX que o social passa a ser um objeto de conhecimento, principalmente nos estudos relativos às multidões, famílias e grupos.

A família como campo de reprodução da economia, da educação e das relações humanas, passa a ser tematizada enquanto espaço por excelência da economia

---

5 Castel usa o termo “questão social” e Rosane Silva utiliza “configuração social”.

subjetiva e como instrumento na arte de governar a população.

No livro “A Polícia das Famílias” (1980), Donzelot busca pesquisar como se constituiu o trabalho social. Para ele, a gênese do social está entre o século XVIII e XIX.

O social não é um adjetivo que qualifica o conjunto dos fenômenos que são objeto da sociologia, mas um setor particular com problemas diversos, casos, instituições específicas e pessoal qualificado – trabalhadores sociais.

O setor social não se confunde com o setor judiciário, econômico, público e/ou privado. Trata-se de um domínio híbrido, constituído paralelamente à história do cuidado com a infância<sup>6</sup>. Esta seria um subcampo do social, que pode ser detectada e entendida a partir das estratégias de conservação da infância em meados do século XVIII.

Donzelot (1980) conta que no século XIX, na França, surge uma extensa literatura sobre o tema da conservação das crianças. Questionavam-se os costumes educativos do tempo por meio de três alvos: os hospícios de menores abandonados, a criação dos filhos por amas-de-leite e a educação “artificial” das crianças ricas.

Os comportamentos educativos para a infância distribuíam-se em dois pólos: a medicina doméstica, destinado à classe burguesa; e a “economia social”, destinada aos pobres, também chamada de filantropia.

Na literatura francesa do século XVIII, despontava uma crítica aos cuidados com a infância e também a diferenciação entre práticas de cuidado conforme a classe social. Na burguesia, houve uma aliança entre a Medicina e a família, especialmente com a mãe; a família começou a se fechar cada vez mais contra as influências negativas do meio educativo, dos serviçais e promiscuidades sociais.

Nas classes populares, houve outras estratégias para conservação da infância. A administração pública buscava proteger ou lidar com as crianças em abandono, criando hospícios. Por causa de denúncias de maus-tratos no interior dessas casas e pelo motivo de os jovens saírem de lá “inaproveitáveis” para o serviço militar, buscaram-se novas estratégias.

As primeiras formas de atendimento estavam relacionadas a práticas de isolamento do segmento marginal, que era uma ameaça à ordem familiar burguesa. A

---

<sup>6</sup> Operando uma história da superfície do social, Donzelot apresenta linhas que perfazem estratégias e dispositivos de regulação da família e da criança, utilizando o método genealógico proposto por Foucault.

infância abandonada constituía um perigo que exigia controle (desvio social).

Administradores, médicos e higienistas apontaram novas estratégias, nas quais se evidenciam os princípios da vigilância e do controle, por exemplo, por meio de programas de adoção e de filantropia; projetos de auxílio à maternidade.

A filantropia, de acordo com Donzelot (1980), conterà o germe da bondade e da piedade, mas pautar-se-á no conselho, que não custa nada e que tem uma perspectiva de futuro para regenerar os indigentes. As práticas filantrópicas, assim, reforçariam a condição de subalternidade dos favorecidos (SCHEINVAR, 2008).

Nas famílias pobres, os métodos de incentivo ao casamento mostram-se úteis, fortalecendo o papel social da mulher das classes baixas.

A família e a criança aparecem como meios privilegiados de investimentos de uma série de vetores, que os transformaram. Assistentes sociais, educadores especializados e orientadores, esses novos personagens, trabalhadores do social, vão aos poucos atrelando-se aos equipamentos jurídicos, assistenciais e educativos em funcionamento, “tendo como bandeira uma nova 'missão civilizadora': sua unidade é dada por um domínio privilegiado de intervenção: as classes menos favorecidas” (GADELHA, 1998, p. 96).

Apesar de as estratégias de conservação da infância nas classes burguesas privilegiarem a liberação das amarras enquanto que as das classes populares (incluindo seu estrato infrator) privilegiam o controle da marginalidade, há em comum entre elas, a penetração da técnica como instrumento da conservação; ou melhor, há o desenvolvimento e a consolidação de profissões técnico-assistenciais; há a revisão do atendimento institucional, agora, dimensionado pela técnica; há a administração técnica da família (GUIRADO, 1986, p. 36).

Institui-se assim o trabalho social ou a administração técnica como campo de práticas e saberes que se apropriam e legitimam-se como competentes para entender, controlar e gerenciar a família e a infância.

#### O setor social

inventa uma economia social e recorta a distinção entre o rico e o pobre em novas bases [...], induz [...] uma figura híbrida de pública e privado, produzindo, ele mesmo, uma repartição, um entrelaçamento original entre as intervenções do Estado e seus recuos, entre seus encargos e desencargos (DELEUZE, 1980, p. 2).

Deleuze nos lembra que, ao traçar o mapa do social, Donzelot indica também suas armadilhas e maquinações. Ao passo em que modula desejos e poderes, o trabalho social traz novas exigências de controle. Porém, traz novas possibilidades de reinvenção das práticas: “novas capacidades de resistência e de liberação vão se

organizar e se confrontar nessas linhas” (DELEUZE, 1980, p. 8).

Acompanhamos a problematização<sup>7</sup> do trabalho social empreendida por Donzelot, que se vale dessa estratégia de pensamento proposta por Foucault.

São os repertórios do risco e da desafiliação empregados nesse campo que nos interessam analisar. A problematização do trabalho social nos oferecerá um crivo de análise importante dessas noções, na medida em que o trabalho social, na função de normalização, tal como Donzelot o coloca, é um vetor de governamentalidade. A seguir, vamos introduzir o conceito de governamentalidade de Foucault e discutir sua estreita relação com o trabalho social.

## 1.2 Governamentalidade.

O surgimento da população, durante o século XVIII, como problema econômico e político é co-partícipe da gênese do social e é o alvo privilegiado da governamentalidade.

A partir de 1978, Foucault analisa as ruptura que se produziram entre o final do século XVI e o início do século XVII e que marcam a passagem de uma arte de governar herdada da Idade Média, cujos princípios retomam as virtudes morais tradicionais (sabedoria, justiça, respeito a Deus) e o ideal da medida (prudência, reflexão), para uma arte de governar cuja racionalidade tem por princípio e campo de aplicação a governamentalidade racional do estado (RAVEL, 2005).

A governamentalidade é definida por Foucault (1998) como:

1. o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança.
2. a tendência que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros – soberania, disciplina, etc. – e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes.
3. o resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado (p. 291-292).

Foucault explica que o aparecimento dos aparelhos de governo acontece no

---

7 A problematização é uma ferramenta metodológica, abordada com maiores detalhes no capítulo 3.

século XVI, com o surgimento de saberes como a Estatística. A Estatística é uma ciência de governo. Até o século XVII, ainda não existia a concepção de população, mas sim súditos e famílias. Nessa época, ocorrem a expansão demográfica, o mercantilismo, o aumento da produção agrícola. A família passa a não ser mais um modelo para o bom governo, mas um instrumento de controle. É pela família que se deve passar para controlar a população. Da arte do governo passa-se para a ciência do governo.

A ciência do governo tem a população como objetivo final; enquanto os instrumentos utilizados são campanhas e técnicas para aumentar ou diminuir a população e controlar seus deslocamentos. Assim, em torno da população, estabelece-se a paciência do soberano. Nesse ínterim, constitui-se um saber sobre a população e governo – cria-se a Economia Política. O tipo de poder que opera junto a essa gestão ainda segundo Foucault é o biopoder<sup>8</sup>, que gere a vida da população.

Essa biopolítica implica, entretanto, não somente uma gestão da população, mas um controle das estratégias que os indivíduos, na sua liberdade, podem ter em relação a eles mesmos e uns em relação aos outros. As tecnologias governamentais concernem, portanto, também ao governo da educação e da transformação dos indivíduos, àquele das relações familiares e das instituições (RAVEL, 2005, p. 55).

Assim, entra em cena o fenômeno da gestão dos riscos, e este passa a constituir-se então como uma forma de governo das populações. “Para cada risco, cria-se a necessidade de avaliação e regulação, com a conseqüente contratação de especialistas e criação de comissões técnicas responsáveis pela avaliação dos riscos” (SPINK, 2000, p. 169). Neste gerenciamento dos riscos, a ênfase está colocada no processo de normalização ou na manutenção da ordem social.

Como vimos anteriormente, com o desenvolvimento e a consolidação de profissões técnico-assistenciais, dá-se a penetração da técnica como instrumento de governo das crianças e das famílias no segundo sentido abordado por Foucault: o de poder de governo exercido por um aparelho específico e por um conjunto de saberes.

O Estado de Previdência empreendeu formas de organizar e atuar na vida dos cidadãos, diante da conduta de grupos, entre eles, as crianças e as famílias.

---

8 O biopoder é um tipo de poder que leva em conta a vida, os “processos biológicos do homem-espécie e de assegurar sobre eles não uma disciplina, mas uma regulamentação” (FOUCAULT, 1999, p. 294). Opera a partir de dois mecanismos: a disciplina e a regulamentação. Mecanismos disciplinares são usados para aumentar e extrair as forças da população. A norma faz a junção entre os dois mecanismos e atua sobre o corpo e a espécie. “A sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação” (FOUCAULT, 1999, p. 302).

O governo consiste em atuar sobre outra conduta, de modo a agir sobre a disposição das coisas ou da população para conduzi-las a um fim conveniente. Conduzir tanto pode ser levar os outros a agir de determinada maneira, empregando-se para isso métodos mais ou menos coercitivos, como pode significar o controle das próprias atitudes num espaço de possibilidades relativamente abertas (LIMA, 2006).

A governamentalidade implica investigações heterogêneas que buscam entender como as pessoas governam e como podem ser governadas. Atualmente, Mitchell Dean (1999, apud LIMA, 2006) registra que duas características importantes comuns às pesquisas sobre governamentalidade são: a presença de uma dimensão empírica e a orientação para o tempo presente.

Governar um Estado compreende utilizar da economia no nível dos habitantes, das riquezas, de cada um dos habitantes, para vigiar e controlar (FOUCAULT, 2003).

Uma das dimensões da governamentalidade é o governo das famílias e das crianças. Em relação ao governo da infância, o trabalho social realiza tal empreendimento, há vários séculos e foi bastante tematizado por Donzelot.

Lima (2006) aponta que o governo da “criança-problema”, na história, era inseparável do governo das famílias e das professoras. Essas seriam aliadas na tarefa de normalizar a infância.

Além disso, uma parcela da população infantil era mais visada pelas estratégias de governo: a infância pobre.

É verdade que as crianças pertencentes às camadas desfavorecidas da população continuaram sendo aquelas que se considerava necessário vigiar mais de perto, pois as suas condições tornavam-nas especialmente predispostas aos desvios (LIMA, 2006, p. 148).

Na história da infância brasileira, foi no período de construção do Estado Moderno que se iniciou uma mutação da preocupação com a infância em perigo para a infância perigosa. Como explica Nascimento et al (2008, p. 5): “a associação entre a pobreza e a periculosidade, que tanto demandou a criação, a ampliação e a mutação dos dispositivos de controle estatal visando à ordenação, à homogeneização e à moralização dos pobres”.

Produziu-se, assim, uma equivalência entre infância pobre e infância perigosa, sendo que a prevenção surge como estratégia de governamentalidade. Proliferaram políticas e programas de assistência à infância, especialmente àquela em

condições de pobreza, pautados em noções compensatórias, de integração ao modelo de desenvolvimento (HILLESHEIM & CRUZ, 2008, p. 194).

Para Nascimento e colaboradores (2008), o Estado agiu principalmente no controle da população de baixa renda:

Não podemos deixar de perceber essa crescente presença da função estatal com o dever de controlar, higienizar e punir a pobreza brasileira; com poderes para, inclusive, retirar os filhos dos pais que não se adaptarem às regras familiares burguesas estabelecidas (p. 6).

Uma boa evidência da dimensão da governamentalidade em relação à infância nos é apontada por León (2005):

Os sistemas de idade nas sociedades urbanas servem para legitimar um acesso desigual aos recursos, às tarefas produtivas, ao matrimônio e aos cargos político, isto implica a “legitimação da hierarquização social das idades” (Feixa, 1999), na qual cada etapa do desenvolvimento infante/adolescente/juvenil corresponde a certas categorias de trânsito que muitas vezes os inibe de conflitos abertos, assegurando o controle dos menores a pautas sociais estabelecidas (p. 16).

O governo é uma ação singular, que envolve um campo de relações, é um poder exercido sobre as ações.

As práticas de atenção a crianças e adolescentes combinam diversas estratégias para o controle de suas ações. Para que isso acontecesse, também foi criado um corpo de “*experts*”, um conhecimento sobre essa população, composto tal corpo pelo que Donzelot chama de “trabalho social”, que envolve professores, conselheiros tutelares, psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais, pedagogos, promotores, juízes, etc. Diante das tecnologias empregadas pelos trabalhadores sociais, espera-se que crianças se adéquem ao regime de poder.

De acordo com Cruz e colaboradores (2005), a preocupação com a infância configura-se cada vez mais a partir de novas práticas de biopoder, ligadas a mecanismos de governamentalidade das populações e dos indivíduos. “A preocupação com o sujeito infantil, portanto, passava a se instituir cada vez mais como um problema econômico e político, alvo de inquietações de ações médicas, morais e pedagógicas” (CRUZ et al, 2005, p. 47).

Por exemplo, ao analisar o processo de *psiquiatrização* da vagabundagem iniciada ao fim do século XIX, Donzelot sugere que o surgimento da psiquiatria infantil é forma encontrada para o vazio produzido pela “procura de uma convergência entre os apetites profiláticos dos psiquiatras e as exigências disciplinares dos aparelhos sociais” (DONZELOT, 1980, p. 120).

Nos últimos séculos, os estudiosos da família (Ariès, 1960; Boutanski, Donzelot, Jurandir Freire Costa, Elisabeth Badinter, Fúlvia Rosenberg) vêm mostrando o quanto o discurso científico tem sido uma das linhas de força na normalização da família.

Todos processos de normatização da família [...] responderam a projetos sociais, políticos e econômicos mais amplos. Processos que, ao visarem a normatização das famílias em acordo com padrão único - considerado o normal, o adequado, o justo - estigmatizaram, violentaram o diferente (ROSEMBERG, 1994).

Tal controle é exercido a partir de discursos, propostos por técnicos e especialistas em políticas sociais, que podem, em nome da proteção à infância, continuar normatizando mais as famílias pobres em países em subdesenvolvimento do que garantindo realmente o acesso a direitos sociais dessa parcela populacional. Assim, é necessário analisar a dimensão ética e política das noções empregadas na luta contra a violência infantil no Brasil, sem desconsiderar as práticas relacionadas e seus efeitos de governamentalidade.

Ler as práticas para além dos rótulos é uma forma de fazer emergir a sua dimensão política, as concepções, por entendê-las como construções históricas que, expressas em conceitos, estruturam as relações instituídas por meio dos dispositivos de governo (SCHEINVAR, 2008, p. 80).

Em síntese, vimos que o trabalho social nasce num espaço híbrido – o hiato entre Democracia e Liberalismo, ou da falta de acesso aos direitos sociais e econômicos – para realizar um governo da população. O trabalho social já carrega em sua gênese a marca da desigualdade social, bem como o objetivo de vigilância e controle da população, ou seja, já traz uma herança normalizadora.

Mais recentemente, no bojo mesmo da luta por direitos e ampliação da cidadania, vem ganhando centralidade no Brasil a discussão sobre *políticas públicas* e *políticas sociais* e o necessário *controle social* como aquilo que efetiva o plano dos direitos. Essa luta pela construção de novos sentidos e novas práticas no âmbito da “questão social” vem contribuindo para inflexões importantes que problematizam a filantropia, o assistencialismo e as formas vigentes de “governo” das populações. Dado o recorte desse trabalho, no entanto, não avançamos nessa discussão.

O trabalho social e a governamentalidade serão, durante nossa pesquisa, crivos de análise importantes para melhor compreendermos a constituição do regime tutelar e a tentativa de constituição de um regime de cidadania no âmbito da infância, como veremos no próximo capítulo.

## *Capítulo 2 - Crianças e adolescentes: do regime tutelar ao de direitos*

### **2.1 Crianças e Adolescentes: a perspectiva dos Direitos Humanos.**

Para entender os múltiplos sentidos que a violência adquire no campo da Infância no Brasil, é necessário conceber esta relação enquanto uma construção histórica, permeada por diversas relações de poder-saber<sup>9</sup>. Isso indica que a constituição dos saberes sobre as violências contra crianças é produzida por práticas sociais, acontecimentos, problemáticas que emergiram na história política, social, econômica e cultural brasileira, latino-americana e internacional.

Philippe Ariès, com a publicação de “História social da infância e da família”, em 1960 (no Brasil, em 1981), inaugurou a área dos novos estudos sobre a infância ou da Sociologia da Infância, que tem como idéia central a de que a infância é uma construção sócio-histórica. Da mesma forma, a adolescência e a juventude são reconhecidas por diversas disciplinas como tempos sociais e enquanto objetos de estudo e de conhecimento relevantes.

James e Prout (1990) sistematizam os novos paradigmas da infância, que são:

a reafirmação do conceito ou categoria infância como construção social; a necessidade de os estudos focalizarem as culturas da infância em si (e não apenas como emanção das culturas adultas); a normativa para que as crianças sejam consideradas pelas Ciências Humanas e Sociais como atores sociais; a evocação da “dupla hermenêutica” quando se estuda a infância (p. 18-19).

A dupla hermenêutica implica que ao se proclamar um novo paradigma no campo de estudos da infância, ocorre um processo da reconstrução da relação entre a sociedade e a criança.

Para Rosemberg (1980), a idade é uma categoria útil para compreender a produção das desigualdades sociais. A infância constitui, assim, um segmento social subordinado à supremacia adulta.

No Brasil, a infância como questão social, surgiu associada à industrialização e ao desenvolvimento urbano; mais especificamente refletindo as péssimas condições de vida das camadas populares no contexto do capitalismo emergente.

No início do século XX, diversas manifestações passaram a estigmatizar as

---

9 A relação poder-saber é explicada no próximo capítulo.

famílias pobres como responsáveis pelos desvios atribuídos às suas crianças. Por outro lado, cristalizou-se a idéia da rua como espaço de corrupção de crianças e adolescentes (GADELHA, 1998).

Em 1923, foi criado o Juízo de Menores do Distrito Federal e, em 1927, o primeiro Código de Menores (Decreto n. 17943-A). Nesse código, havia uma diferenciação entre crianças e “menores”, imputando aos últimos um estigma social, reservando-lhes uma política de disciplinarização e controle, a título de assistência.

Na República Velha,

predominava uma mentalidade que vinculava problema social a caso de polícia mentalidade esta que acabou por se cristalizar no SAM (Serviço de Assistência ao Menor, ligado ao Ministério da Justiça), de modo a fazer com que o atendimento ficasse marcado pelo signo de uma concepção correccional-repressiva (GADELHA, 1998, p. 105).

As instâncias judiciais especiais, como o Tribunal de Menores, criado no Brasil em 1923, estavam apartadas das estruturas tradicionais de aplicação do Direito; propiciaram a aplicação do chamado direito do menor, que tinha como característica, "subordinar a tarefa de salvaguarda das crianças [desassistidas socialmente] às exigências da defesa social" (MENDEZ, apud MACHADO, 2003, p. 35).

A relação do tribunal de menores com crianças e adolescentes, ao invés de se estabelecer a partir de fatos, operava um exame psiquiátrico, psicopedagógico e/ou social, exame que poderia ser feito estendendo-se desde a comunidade em que vive sua família até o internato ou a prisão onde se encontrava (GADELHA, 1998).

Os trabalhadores do social, nessa época, participaram da instituição de uma condição peculiar para a infância das camadas populares: crianças duplamente patologizadas, desviantes e, potencial ou efetivamente, perigosas.

Esta condição constitui-se como objeto de um campo de práticas e saberes que se apropriam e legitimam-se como competentes para entender, controlar e gerenciar essas crianças. Para Donzelot (1980), essas instâncias são a Medicina, a Administração Pública, a Família, o Poder Judiciário e as profissões assistenciais no cuidado à infância. É esse movimento que se configura, para o autor, como o complexo tutelar.

O Complexo Tutelar funciona para normalizar a assistência a crianças e adolescentes, por meio de discursos, práticas, procedimentos e objetos. Nesse sentido, operou uma diferenciação entre “criança” e “menor”, sendo este caracterizado pela pobreza e criminalidade.

Com a constituição dos juízos de menores e a cristalização do direito do menor criou-se um sistema sociopenal de controle de toda a infância socialmente desassistida, como meio de defesa social em face da criminalidade juvenil, que somente se revelou possível em razão da identificação jurídica e ideológica entre infância carente e infância delinqüente (MACHADO, 2003, p. 42).

Na década de 1960, houve uma política de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, justificada na opinião de Machado (2003), por uma "canhestra síntese, de que nas grandes casas de internação crianças e adolescentes estariam mais bem assistidos do que em companhia de suas pobres famílias" (p. 28).

Por outro lado, tais políticas públicas de atendimento à infância baseavam-se na confusão conceitual entre desvalia de direitos sociais e a criminalidade juvenil, pois os dois grupos - adolescentes desprovidos de direitos sociais e adolescentes autores de crimes - recebiam o mesmo tipo de assistência.

Era comum a prática de recolhimento de crianças que se encontravam vagando e trabalhando nas ruas, para interná-las em instituições para menores. Segundo Rizzini e colaboradores (2000, p. 13): "estes estabelecimentos, em geral, seguiam um modelo asilar ou carcerário, cuja justificativa era a de que a iniciativa constituía uma medida de proteção, no caso das crianças pequenas e de reeducação, no caso dos adolescentes".

Após o golpe militar de 1964, com a criação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor, "o enfoque correcional-repressivo dá lugar a um enfoque assistencialista que concebe o 'menor' como marginalizado, privado, carente. As práticas enfatizadas apontam, pois, para a prevenção, a proteção e a reeducação" (GADELHA, 1998, p. 106). Nessa política, persistem ainda as duas concepções de atendimento anteriores: a correcional-repressiva e a assistencialista.

A partir dos anos 1970, de acordo com Gadelha (1998), emergem novas aberturas, iniciativas marginais às experiências institucionais.

Elas se caracterizaram por uma abertura à comunidade, pela criação de programas preventivos, pela luta por creches etc. Esses pequenos movimentos, como por exemplo, as Comunidades Educativas de MG ou a Comunidade Terapêutica de SP, apesar de periféricos, já deixavam antever uma preocupação com processos mais democráticos, participativos e criativos no âmbito das instituições de atendimento (GADELHA, 1998, p. 106-107).

Segundo Rizzini e colaboradores (2000), foi com a indicação de 1978 como o "Ano Internacional da Criança" que a história da criança no Brasil começou a ser

focalizada e pesquisada.

Na década de 1970, o termo “menor institucionalizado” ocupava o centro das atenções nos estudos sobre violência no país. Já nos anos 1980, houve uma multiplicação de debates sobre a situação da infância brasileira e da temática violência, já que foi considerado que outras dimensões agravavam a violência contra infância e adolescência, entre elas, o aumento da crise urbana (ASSIS & CONSTANTINO, 2003).

Com a mobilização social emergente em 1980, ampliou-se a participação de outros atores em práticas fora do âmbito governamental e das esferas jurídicas e policiais. Alguns desses movimentos foram e são o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, as organizações não-governamentais e os centros de pesquisa/ação voltados para a proteção de crianças vítimas de maus-tratos, de abuso, exploração sexual, crianças portadoras do vírus HIV/AIDS e exploradas no trabalho (RIZZINI et al, 2000).

As condições para o questionamento e transformação da legislação, das políticas públicas e das práticas institucionais dos menores foi possível devido à mobilização da sociedade civil, com o avanço das forças progressistas e a redemocratização da vida política.

Na década de 1980, “a questão do menor ganha maior visibilidade social pelo acirramento dos fatores a ela ligados (abandono, violência, extermínio etc.), como também pelas denúncias deles feitas por segmentos organizados da sociedade (Pastoral do Menor, OAB etc.)” (GADELHA, 1998, p. 108). Em parceria com movimentos populares, esses segmentos criticam e propõem novos encaminhamentos para o gerenciamento da questão da infância e adolescência, inclusive no plano constitucional.

Para Rosemberg (1994), a abundante produção sobre a infância em situação de rua no período de 1980 é um exemplo da desconsideração de diversas culturas, da “estigmatização e culpabilização conseqüente das famílias pobres pelo destino social de seus filhos e filhas”. Nessa época, crianças e adolescentes pobres eram sistematizados nos estudos ao abandono ou à patologia familiar, mesmo havendo fatores relacionados à política econômica.

As críticas feitas às instituições totais estendem-se às áreas da saúde, educação, habitação, de forma a complementar um movimento social em busca da cidadania.

Nas universidades, amplia-se a discussão das condições de vida das crianças e adolescentes pobres, assim como as políticas e as modalidades de atendimento a elas

prestadas. Todos esses esforços concentravam-se na luta pela cidadania plena.

A materialização desses esforços aconteceu com duas emendas constitucionais “Criança Constituinte” e “Criança – Prioridade Nacional”. Elas foram apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte, acompanhadas de assinaturas de 250.000 adultos e de 1.400.000 crianças e adolescentes. As emendas contribuíram para a inclusão dos artigos 204, 227 e 228 da Constituição Federal Brasileira, de 5 de outubro de 1988. Tais artigos iniciaram uma mudança no direito infanto-juvenil brasileiro, para mais tarde confirmarem-se com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n. 8.069 em 1990.

Na mudança jurídica e social empreendida nos movimentos de luta pelos direitos da infância por volta de 1990 há a conjunção de três coordenadas fundamentais: infância/adolescência, lei e democracia. Para Mendez (1998), a experiência demonstra que os diversos problemas dessa população só podem ser reconstruídos em uma chave distinta à Compaixão e à Repressão, quando se articulam com o tema da lei e da democracia, avançando para o paradigma da garantia dos direitos.

Na Constituição Federal de 1988, que é a lei máxima do país, já estava presente a preocupação em relação à proteção integral de crianças e adolescentes e à garantia de seus direitos (ver artigo 227). A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, realizada em 1989, trouxe orientações mundiais em relação a essas garantias. Tais orientações foram ratificadas pelo Brasil, como se pode observar na constituição do ECA.

No campo legislativo e nas práticas cotidianas, até 1988, as crianças e adolescentes eram vistos como simples objetos dos adultos, o que se denomina por política tutelar; porém com o ECA, pelo menos no campo legislativo, passam a ser vistos como titulares de direitos e deveres. Este é um dos aspectos da doutrina da Proteção Integral, que prevê o reconhecimento universal de tais direitos (à vida, à saúde, à liberdade, à educação, etc.) e a garantia dos mesmos, de modo a facilitar o desenvolvimento integral (físico, mental e psíquico) da infância.

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades ou facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990 – ECA)

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à

dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. (BRASIL, 1990 – ECA).

Atualmente, não somente as famílias, mas também o Estado e a sociedade são obrigados a zelar pelos direitos da Infância. Isso significa que qualquer cidadão tem o dever de proteger crianças e adolescentes de abusos cometidos por familiares ou terceiros e de tratá-los de forma a potencializar seus direitos. Também é obrigação de todos fiscalizar e reivindicar a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal e no ECA.

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990 – ECA).

O dever de proteção à infância é das famílias, comunidade e Estado, portanto, o ECA propõe um controle social mais local e comunitário. Nesse sentido, aponta para a idéia da criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, de forma a promover uma ação paritária entre governo e sociedade civil. O CT é encarregado do atendimento às denúncias de violação de direito e seus membros são votados pela comunidade. Além de atender demandas emergenciais, pode definir e orientar políticas públicas. Para reger ambos os conselhos, há o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No ECA, fica claro o dever do Estado em promover positivamente os direitos das crianças e adolescentes, bem como da sociedade e das famílias, ao invés de reprimir irregularidades. Em 1990, o ECA estabelece que a opinião de crianças e adolescentes deve ser ouvida e que seus direitos devem ser respeitados por todos, inclusive pelo juiz da Infância e Juventude.

Não se usam mais os termos “menor” e nem “situação irregular” no ECA, mas há, posteriormente, a tentativa de diferenciação de tratamento para “crianças e adolescentes em situação de risco” (órfãos, jovens abandonados, vítimas de maus tratos ou exploração, etc.) e “adolescentes em conflito com a lei” (jovens que cometeram atos infracionais). Embora tais expressões não estejam presentes no ECA, têm aparecido amplamente em pesquisas e práticas relacionadas ao campo da infância.

Machado (2003) pensa que há cinco princípios constitucionais gerais do

direito da criança relacionado ao paradigma<sup>10</sup> da proteção integral: o da proteção integral; do respeito à peculiar condição de pessoa em desenvolvimento; da igualdade de crianças e adolescentes; da prioridade absoluta e o da participação popular na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Esse paradigma "orienta-se pela idéia central de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos em relação ao mundo adulto; são sujeitos de direitos em suas relações com a família, a sociedade e o Estado" (MACHADO, 2003, p. 49-50). Também se norteia na noção de que crianças e adolescentes são seres peculiares, em fase de desenvolvimento físico, psíquico, emocional; assim, seus direitos fundamentais são especiais, prioritários e prevalentes em relação ao direito dos adultos.

A Constituição Federal de 1988 trouxe uma concepção unitária dos direitos humanos, reconhecendo a interdependência entre os direitos civis ou da liberdade e os direitos sociais ou de igualdade. Para Machado, só se alcança efetividade plena para qualquer classe de direitos quando todos são suficientemente satisfeitos.

Disso decorre que sem a implementação de políticas públicas que assegurem a efetivação de direitos sociais, não se alcançará a proteção integral de crianças e adolescentes. Decorre daí também a centralidade das políticas sociais básicas na proteção desses direitos; e não a centralidade de políticas assistenciais aos mais necessitados economicamente. Os mais pobres "devem compor necessariamente a malha de proteção social para que a efetiva proteção seja alcançada, mas a integral atenção à infância e juventude não se restringe a elas nem nelas se foca" (MACHADO, 2003, p. 137).

As políticas públicas e a tutela jurisdicional configuram dois mecanismos jurídicos para o alcance da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes. Tais instrumentos ficam ainda mais potencializados quando é agregada a participação popular, com destaque para a ação civil pública e a formulação e controle das ações.

Crianças e adolescentes gozam de direitos fundamentais especiais, que, basicamente, são o direito à convivência familiar, direito ao não-trabalho e direito ao trabalho protegido, direito à alimentação, direito à profissionalização, e uma tutela especial do direito de liberdade, que abrange o direito a um tratamento especial, não-penal, quando da prática de crime (direito à inimizabilidade penal), direito à excepcionalidade na privação de liberdade e direito à brevidade na privação da liberdade (MACHADO, 2003, p. 406).

---

10 Machado (2003) utiliza o termo paradigma e será mantido na apresentação de sua arguição, porém optamos por usar o termo "regime" posteriormente.

Além das políticas sociais básicas, que garantem os direitos sociais fundamentais a todos (saúde, educação), o ECA apóia-se também na defesa e garantia de direitos especiais, que são aqueles relacionados a pessoas que já sofreram violação ou que não tiveram direitos assegurados. Os direitos especiais partem, paradoxalmente, do reconhecimento da impossibilidade da universalização das políticas sociais básicas. Um exemplo de direito especial seria o benefício social para crianças trabalhadoras (bolsa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI), ou a rede de serviços para crianças e adolescentes que sofreram violência doméstica.

Por isso, é preciso atentarmos para leis "protetoras" e/ou "especiais" que possam legitimar, consolidar e reproduzir de forma ampliada as violações e omissões que a própria lei protetora tenta diminuir.

A Tabela 1 ilustra as principais características dos dois regimes<sup>11</sup>: o tutelar e o de direitos ou cidadania.

---

11 Optamos por trabalhar com a noção de regime, em contraposição à paradigma, pois a partir de Foucault (2003), a noção de regime implica uma relação de saberes e poderes que compõem verdades e práticas em um determinado tempo e espaço. Regime enquanto "ordem discursiva", isto é, uma função normativa e reguladora que coloca em funcionamento mecanismos de organização do real por meio da produção de saberes, de estratégias e de práticas (RAVEL, 2005, p. 37)

<b>Características</b>	<b>Regime Tutelar</b>	<b>Regime dos Direitos/Cidadania</b>
<i>Concepção de crianças e adolescentes</i>	Objetos dos adultos.	Sujeitos de direitos e deveres; seres peculiares em desenvolvimento físico, psíquico, emocional e social.
<i>Instrumento Jurídico</i>	Código de Menores (1927 e 1979).	Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).
<i>Diferenciação e igualdade</i>	Diferenciação entre crianças e “menores”; ‘menor’ como marginalizado, privado, carente, patologizado, desviante e perigoso. Adolescentes desprovidos de direitos sociais e autores de crimes recebiam o mesmo tipo de assistência.	Igualdade jurídica entre todas as crianças e adolescentes; tentativa de diferenciação de tratamento para “crianças e adolescentes em situação de risco” (órfãos, jovens abandonados, vítimas de maus tratos ou exploração, etc.) e “adolescentes em conflito com a lei” (jovens que cometeram atos infracionais).
<i>Modalidades de atendimento ou Políticas de atenção.</i>	Política de disciplinarização e controle; Atendimento correcional-repressivo e assistencialista; Exame psiquiátrico, psicopedagógico e/ou social.	Respeito aos direitos fundamentais; o direito à proteção integral e o acesso aos instrumentos necessários para a efetivação desses direitos. Estudo psicossocial.
<i>Práticas enfocam:</i>	A prevenção, a proteção e a reeducação, repressão das irregularidades.	Políticas sociais básicas na proteção dos direitos.
<i>Doutrina ou Paradigma</i>	Situação Irregular.	Proteção Integral.
<i>Responsabilidade</i>	A família era a única responsável pela formação.	Família, Estado e a sociedade são obrigados a zelar pelos direitos da Infância e da Juventude.
<i>Intervenção estatal</i>	O Estado só poderia intervir em casos extremos (maus-tratos e infração).	Ação paritária entre governo e sociedade civil.
<i>Interesse da criança ou do adolescente</i>	Não deveria ser consultado.	A opinião deles deve ser ouvida.
<i>Prioridade</i>	Não há.	Os direitos são prioritários ou prevalentes.

**Tabela 1: Características do Regime Tutelar e do Regime da Cidadania no âmbito da Infância e Adolescência.**

No entanto, por diversos motivos, há dificuldades na implementação da

doutrina de proteção integral presente no Estatuto, o que reflete diferenças nacionais e a escassez de investimentos públicos, organização e compromisso político.

O principal argumento adotado por reacionários de todos os países contra os direitos humanos refere-se a sua inexequibilidade e não a sua falta de fundamento. "O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político" (BOBBIO, 2001, p. 24).

Além disso, o próprio Estatuto exige problematizações, dado que apresenta limitações e uma diversidade de conflitos nos diferentes entendimentos sobre o que são direitos, infâncias, etc.

O clima de celebração da aprovação da Constituição de 1988 obnubilou a atenção mais cuidadosa a tensões e conflitos subjacentes à unanimidade das votações. Talvez, ingenuamente, acreditássemos que teria ocorrido um consenso da sociedade brasileira relativo aos direitos da criança e do adolescente. Que nossas concepções de infância, de direitos eram compartilhadas. Porém, os conflitos ali se manifestavam (ROSEMBERG, 2008).

A idéia de proteção, por exemplo, dá margem a uma desigualdade e à posição de tutela. A proteção ao mesmo tempo em que assegura a diminuição de possíveis vulnerabilidades da infância, dificulta a constituição de sua autonomia, na medida em que na idéia de proteção está presente a de fragilidade, ou de uma hierarquia em que os adultos devem zelar pelas crianças. Como sugere Vercelone (1992, p. 18-19),

O termo proteção pressupõe um ser humano protegido e um ou mais seres humanos que o protegem [...]. Obviamente, este segundo ser humano deve ser mais forte que o primeiro, pois deve ter capacidade para protegê-lo. Como corolário lógico, a proteção pressupõe uma desigualdade e uma redução real da liberdade do ser humano protegido: ele deve ater-se às instruções que o protetor lhe dá e é defendido contra terceiros (outros adultos e autoridade pública) pelo protetor (VERCELONE, 1992, p. 18-19).

Também Santos (1999) discutindo as limitações para o exercício da cidadania, dada a especificidade da condição infantil e juvenil, formula a idéia de uma *cidadania regulada* para marcar o descompasso entre a concepção de criança como sujeito de direitos e seu status real:

Desta maneira, considerando a cidadania um *status* dos que são membros integrais de uma mesma comunidade, poder-se-ia dizer que as crianças e adolescentes têm uma cidadania parcial. Tem sido recorrente o uso do termo 'cidadania de segunda categoria'; porém acredito ser preferível utilizar a noção de cidadania tutelada ou 'cidadania regulada', na medida em que os sistemas legais estabelecem direitos diferenciados para que os jovens adquiram o status de cidadãos plenos (SANTOS, 1999, p. 17) .

Para Nascimento e colaboradores (2008), o ECA é tomado como uma possível legitimação da intervenção estatal na vida das famílias pobres. Toda família apresenta uma função política e a regulação das famílias é uma estratégia de governamentalidade. Isso por que a legislação por si só não garante a transformação das práticas a respeito da família e da infância pobre e nem pune a negligência do Estado para a garantia dos direitos dessa população.

Outro aspecto que merece ser problematizado no ECA é a instituição dos Conselhos Tutelares. Apesar de os conselheiros serem eleitos pela comunidade, no atendimento de violações aos direitos, o CT pouco efetiva práticas coletivas. Na pesquisa de Scheinvar (2008), constatou-se que os movimentos coletivos, além do privado, não recebem investimento do CT, que opta pelas “saídas domésticas, de controle e culpa” (p. 69). Dessa forma, as práticas do CT podem acabar por reproduzir o discurso neoliberal, de que a responsabilidade pela garantia de direitos é da família, bem como a culpa pelas violações.

A proposta da implantação do conselho tutelar, de acordo com as lideranças do movimento da sociedade civil, se centrava na perspectiva de que poder-se-ia confluir para um movimento em que o conselho tutelar incidisse, efetivamente, nas políticas públicas, ao se abordar cada caso concreto e colocar em análise o contexto e a possibilidade de abertura de diálogo entre o conselho e a comunidade que a ele chega. Ao invés deste movimento, o que se verifica é uma relação estanque, fragmentada, caracterizada pela culpabilização, seja da população, por ser entendida como omissa ou negligente, seja do conselho tutelar, por entender-se que sua prática é coercitiva ou incompetente, seja, ainda – no contexto pesquisado – da escola, por ser considerada autoritária (SCHEINVAR, 2008, p. 72).

Os casos são encaminhados de forma individualizada, no âmbito particular (escola, família), e não na relação coletiva. A lógica privada é um eixo de análise e intervenção do CT, expressando o intimismo. Scheinvar (2008) aponta que este processo tem como efeito a normalização e sugere que construamos espaço de cidadania, espaços coletivos que possam gerar singularizações.

Retomando a discussão sobre o ECA, este pode ser entendido como um instrumento de governo; pois através dele e a partir de ações é possível estruturar o campo eventual de ações dos outros, incluindo profissionais, crianças, adolescentes, etc.

O ECA é tomado por Nascimento e colaboradores (2008), como uma possível legitimação da intervenção estatal na vida das famílias pobres. Embora traga várias alterações, buscando o tratamento igualitário para crianças e adolescentes, ainda não modificou as práticas relacionadas à família e infância pobres.

Entretanto, vemos que as alterações trazidas por essa nova legislação, que busca um tratamento indiferenciado para todas as crianças e adolescentes e não mais apenas para os “menores”, não garantiu totalmente a modificação das práticas a respeito da família e da infância pobres. Intervenções jurídicas e sociais continuam a punir a família pobre através da atualização do discurso da “família desestruturada”, já que não há mais na legislação pena prevista para a situação de pobreza (NASCIMENTO et al, 2008, p. 9-10).

Nesta direção, o ECA, ainda que alinhado à perspectiva da consolidação da cidadania de crianças e adolescentes, não deixa de ser investido como instrumento de governamentalidade e manutenção da ordem, que pode ignorar as diferenças ou anular as diferenças emergentes.

“Apesar das mudanças de paradigma ocorridas com a promulgação do ECA, ainda é possível perceber a manutenção da lógica menorista, presente historicamente nas políticas para a infância e adolescência no Brasil” (SERRA, 2008, p. 80). Um exemplo são as medidas de proteção quando são reduzidas a encaminhamentos, ou as regras presentes nos abrigos que refletem tentativa de controle e gestão da pobreza.

Devido à lógica de privatização e terceirização de toda área de assistência, que obedece ao receituário de ajuste neoliberal, vemos que os direitos previstos no ECA não estão sendo respeitados. A principal instância a transgredir a própria lei é o Estado, que deveria seguir à risca os seus preceitos (SERRA, 2008, p. 89).

Na medida em que o direito à cidadania de crianças e adolescentes não é alcançado, constitui-se um espaço de desigualdade social que é alvo do trabalho social. A responsabilidade do Estado, da família e da comunidade, pela proteção e promoção aos direitos da infância é negligenciada.

Numa sociedade em que o Estado tem se retirado cada vez mais da ação pública e o acesso aos direitos tem sido cada vez mais de responsabilidade dos próprios indivíduos, constata-se que o Artigo 98 do ECA tem, uma vez mais, responsabilizado a família ou o jovem por sua condição de exclusão. Tais discursos e práticas de culpabilização da família e dos jovens estão presentes inclusive nos órgãos que deveriam garantir seus direitos. Vê-se que as medidas de proteção se resumem a intervenções na família e com o jovem, mas não se sabe quais medidas são aplicáveis ao Estado, quando esse é o principal violador dos direitos (SERRA, 2008, p. 75).

Diversos estudos chamam a atenção para a manutenção da lógica menorista ou tutelar apesar da promulgação do ECA ou ainda para o não cumprimento de direitos derivado do receituário de ajuste neoliberal ou da ainda recente demanda por cidadania, elementos que não aprofundaremos nessa dissertação, focalizando as noções que informam o trabalho social.

Assim, a lei não se efetiva por si só, mas no cotidiano, na materialização das práticas, de acordo com os diferentes usos que se fazem dela (SCHEINVAR, 2008). O próprio ECA pode dar prosseguimento a um governo tutelar e normativo da infância. O plano legislativo representa apenas um plano que precisa ser problematizado. Conjugado a esse campo, existem planos dos saberes, do trabalho social e das práticas cotidianas. A promoção de práticas instituintes, que venham a transformar o regime tutelar depende de práticas concretas diferenciadas.

A gestão da infância deriva de formas de exercícios de poder. Além de haver dispositivos tutelares dentro da legislação para a infância no Brasil, também há um hiato entre a formulação legislativa e a prática pública, pois essas forças dependem de embates de controle político.

## **2.2 Do não asseguramento dos direitos: violação e violência.**

A violência contra a criança tem sido exaustivamente estudada nos últimos 40 anos com interpretações diferentes e estratégias de enfrentamento também diversas (GONÇALVES, 2004). Não faremos uma revisão dessa ampla literatura. Apenas assinalaremos algumas definições que nos permitam contextualizar o âmbito de intervenção que nos interessam discutir nessa pesquisa.

No ECA, não há uma definição do que seja violência, mas surge o termo no artigo 5º.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, **violência**, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990 – ECA).

O Art. 70, também se assinala a importância de toda a sociedade se envolver na proteção das crianças e adolescentes, relacionando a ameaça ou a violação de seus direitos como algo grave.

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 1990 – ECA).

Uma vez que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados, violados ou não reconhecidos, aplica-se o Artigo 98.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III – em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990 - ECA)

Nas interpretações do ECA, em geral, concorda-se que violência consiste em ações que podem ferir os direitos das crianças e dos adolescentes, como a negligência, discriminação, exploração, violência, opressão, maus-tratos (físicos, abuso sexual, maus-tratos emocionais, por intoxicações) e também as violações dos direitos à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização (CDH, 2005).

Em outro documento do governo brasileiro, o "Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil" de 2001, entende-se violência de forma ampliada, como “qualquer ação ou omissão realizadas por indivíduos, grupos, classes, nações, que ocasionam danos físicos, emocionais, morais e espirituais a si próprios ou aos outros” (BRASIL, 2001).

A concepção de violência do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) aproxima-se da formulação do ECA: “A violência contra a criança pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que provoque danos, lesões ou transtornos a seu desenvolvimento. Pressupõe uma relação de poder desigual e assimétrica entre o adulto e a criança” (UNICEF, 2006, p. 21).

Em uma publicação viabilizada pela Unesco – “Mapa da Violência em São Paulo” – encontra-se uma definição de violência. Para Waiselfisz e Athias (2005), embora haja dificuldades para definir violência, existem alguns elementos consensuais sobre o tema: “noção de coerção ou força; dano que se produz em indivíduo ou grupo de indivíduos pertencentes à determinada classe social, gênero ou etnia”. Os autores concordam com a definição de Michaud (1989 apud WAISELFISZ & ATHIAS, 2005), de que:

há violência quando, em uma situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou a mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais.

Nos estudos da Unesco sobre a vulnerabilidade social da juventude na América Latina, aponta-se também a necessidade de diferenciar formas peculiares de violência, para facilitar a busca de estratégias para solucioná-las.

A percepção da complexidade da violência é acompanhada pela necessidade de

diferenciar suas diversas formas que podem ser imputadas às pessoas, a fim de buscar entender suas causas peculiares e orientar a busca de soluções para combatê-las. Análises e pesquisas recentes produzidas pela UNESCO (Castro et al, 2001; Abramovay et al, 1999; Barreira, 1999 e Minayo et al, 1999) vêm utilizando as definições de violência direta, indireta e simbólica para identificar diferentes expressões do fenômeno (ABRAMOVAY, 2002, p. 27).

Entende-se violência direta como atos físicos que causam prejuízo à integridade da vida humana: homicídios. Violência indireta é entendida como ações coercitivas ou agressivas que causam prejuízos psicológicos ou emocionais; enquanto violência simbólica designa relações de poder interpessoais ou institucionais que cerceiam a livre ação, pensamento e consciência dos indivíduos (ABRAMOVAY, 2002).

As mudanças ocorridas na legislação brasileira voltada à infância e juventude repercutiram também nos estudos e pesquisas multidisciplinares realizadas nesse âmbito, de modo a lançar reflexões sobre a realidade de crianças e jovens brasileiros. E a atenção de estudiosos da Saúde Pública também se voltou ao tema. Para Assis e Constantino (2003), de todos os campos específicos nos estudos sobre o impacto da violência na saúde, o que concerne ao grupo das crianças e adolescente foi o que recebeu maior atenção e investimento dos pesquisadores.

O estudo de Assis e Constantino (2003) deteve-se sobre violências expressas na área da saúde pública na década de 1990 e nos primeiros anos do novo milênio. Tal estudo baseou-se em teses, dissertações e artigos coletados pelo CLAVES, em várias bibliotecas de saúde pública do país e em algumas bases bibliográficas (Bireme, Scielo, Dedalus da USP, UFSC e outros). O estudo destacou a produção nacional sobre o tema da violência contra crianças e adolescentes na área da saúde pública.

Os três principais temas encontrados foram: a violência familiar (maus-tratos) contra crianças e adolescentes e os serviços de atenção às vítimas de maus-tratos; a exclusão e a violação de direitos (meninos de rua); e a juventude em conflito com a lei (infração juvenil).

As autoras concebem a violência contra crianças e adolescente a partir do enfoque da exclusão social, que envolve:

trajetórias de vulnerabilidade, fragilidade ou precariedade e até ruptura dos vínculos nas dimensões sociofamiliar, do trabalho, das representações culturais, da cidadania e da vida humana e, ainda, uma zona integrada por diversas manifestações de processos de desvinculação nos diferentes âmbitos (ESCOREL, 1999, p. 259 apud ASSIS & CONSTANTINO, 2003, p. 165).

A exclusão acomete boa parte da infância e adolescência brasileira porque:

a) não têm seus direitos básicos respeitados, mesmo que respaldados na lei; b) são utilizados como alvo prioritário de consumo, embora a maioria esteja alijada do usufruto dos bens sugeridos; c) sofrem efeitos da violência urbana que as segrega em espaços fechados ou as joga no meio do “fogo cruzado” de ruas e favelas; d) padecem de uma “moldagem” feita pela mídia e reelaborada pelas famílias e escolas, sendo formadas no medo, na segregação e na indiferença frente a atos violentos; e) são dependentes dos adultos, sendo criadas em uma cultura que aceita e estimula a agressão física, principalmente com finalidade educativa e de autoproteção; f) são impulsionadas para a prática de atos infracionais, pela falta de condições mínimas de sobrevivência familiar, perseguindo o ideal de sociedade do consumo; g) são vítimas da impunidade que encobre os crimes cometidos contra elas e seus familiares, compondo um círculo de estigmatização e empobrecimento (ASSIS & CONSTANTINO, 2003).

Os estudos desenvolvidos no final do século XX chamaram a atenção para o contexto em que as crianças e adolescentes se desenvolviam, marcado por desigualdades sociais e discriminações, o que contribuiu para ampliar a análise da violência relacionada à questão da exclusão social, como já foi apontado (RIZZINI et al, 2000).

Nos anos 1990, de acordo com Abramo (1997), as figuras juvenis mais em evidência são os jovens pobres que aparecem nas ruas, divididos entre o hedonismo e a violência:

meninos de rua, jovens infratores, gangues, galeras, tribos; e, principalmente, jovens em “situação de risco” (risco para si próprios e para a ordem social), dos quais aqueles envolvidos no tráfico, matando e morrendo muito cedo, são uma das imagens mais dramáticas e ameaçadoras dos nossos tempos (p. 33).

Para Abramo (1997), a noção histórica de juventude que temos no Brasil está relacionada à problema, isto é, culturalmente, se tem no país uma visão dos jovens enquanto riscos para si mesmos e para a sociedade.

Até 1997, a autora aponta que, no Brasil, nunca existiu uma tradição de políticas especificamente destinadas aos jovens, como alvo diferenciado do das crianças, para além da educação formal. Porém, cresce o número de ações não governamentais voltadas a jovens, principalmente para jovens em “desvantagem social”:

(adolescentes carentes é o termo mais usado, visando adolescentes de família com baixa renda ou de “comunidades pobres”) ou de “risco”, termo muito empregado para designar adolescentes que vivem fora das unidades familiares

(os “meninos de rua”), adolescentes submetidos à exploração sexual, ou aqueles envolvidos com o consumo ou o tráfico de drogas, em atos de delinquência etc. (ABRAMO, 1997).

É necessário notar, porém, que em parte considerável desses programas, apesar das boas intenções neles contidos, o que se busca, explícita ou implicitamente, é uma contenção do risco real ou potencial desses garotos, pelo seu “afastamento das ruas” ou pela ocupação de “suas mãos ociosas” (ABRAMO, 1997).

Há alguns projetos preocupados com a questão da formação integral do adolescente, na qual se inclui a sua formação para a “cidadania”, enfoque que vem ganhando corpo mais recentemente.

A utilização da noção de risco ligada à adolescência, referida anteriormente desde Abramo (1997) já nos permite perceber uma utilização dessa noção mais na perspectiva da defesa social do que na proteção integral e nos permite ver o hiato que pode haver entre a dimensão jurídica de direitos e sua efetivação nas práticas técnico-assistenciais.

Vimos, principalmente no tocante aos Conselhos Tutelares, que a característica da tutela pode estar presente no ECA. Questionamos os diversos usos da noção de violência nas políticas públicas e a ausência de uma definição no próprio ECA. Como são pensadas e realizadas intervenções nas situações de violência pelos trabalhadores do social? Na medida em que o Estado negligencia a garantia do acesso aos direitos sociais básicos, que promoveriam o regime da cidadania, esse também é um violador. Assim, nas situações de violência contra infância, o trabalho social aparece no hiato entre a desigualdade (etária e social) e a promessa de um regime cidadão.

Vimos que a mutação de um regime tutelar para um de direitos no campo da infância coloca em jogo mudanças em diferentes dimensões: políticas, jurídicas, culturais e técnico-assistenciais. Nessa pesquisa focalizaremos o âmbito técnico-assistencial, isto é, as noções utilizadas no trabalho social por meio de um recorte bastante específico: as noções de risco e desafiliação oriundas da academia e que informam em alguma medida os trabalhadores do “social”. Salientamos que essas dimensões não podem ser pensadas separadamente, pois elas se interpenetram.

Apresentaremos, a seguir, as considerações metodológicas da pesquisa.

### *Capítulo 3 – Considerações Metodológicas*

Neste capítulo, são feitas considerações sobre o método do trabalho. Partiremos da noção de problematização, como ferramenta metodológica, para depois discutirmos o procedimento adotado para a construção e análise do nosso corpus de pesquisa: o contato com os repertórios de risco e desafiliação por meio de artigos acadêmicos na área da infância.

#### **3.1 Problematização.**

Aquilo que somos faz parte de uma história e de uma anatomia política de práticas culturais. É essa a preocupação de Foucault (1995) e Castel (1998a): realizar uma história do presente, questionar quem somos nós agora.

Para Foucault (2001), a problematização consiste em “pôr problemas à política”. Cabe, assim, pensar que não existe uma “política” que possa deter a solução definitiva em relação às noções científicas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a infância, mas pensar que nesse campo haja motivos para interrogar a política; e que a política não responderá completamente a essas questões, de modo que os resultados das questões seriam provisórios.

Nessa abordagem, trata-se de ver como diferentes processos podem interferir entre si na constituição de um campo científico, de uma estrutura política, de uma prática moral. Exemplificando a partir do exemplo da loucura, Foucault (2001, p. 4) refere: “Tratava-se de determinar a importância da política e da ética na constituição da loucura como âmbito particular de conhecimento científico, mas também de analisar os efeitos desta última sobre as práticas políticas e éticas”.

Foucault (2001) acredita que um elemento caracterizador da história do pensamento são as problematizações.

O pensamento não é o que habita uma conduta e lhe dá sentido; é antes o que permite tomar distância com relação a este modo de agir ou de reagir, de assumir como objeto de pensamento e de questionar seu sentido, as suas condições e os seus objetivos. O pensamento é a liberdade com respeito àquilo que se faz, o movimento com que nos saímos daquilo que fazemos, com que o constituímos como objeto e o pensamos como problema (FOUCAULT, 2001, p. 4).

Para que um comportamento entre no campo do pensamento, é necessário que alguns fatores o tornem incerto, dificultoso; tais fatores dependem dos processos

sociais, econômicos ou políticos, que incitam uma ação ou um comportamento.

Podem existir e exercitar a sua ação por muito tempo, antes que apareça uma problematização efetiva por parte do pensamento. E quando intervém, a problematização não assume uma única forma que seria o resultado direto ou a expressão necessária destas dificuldades; é, sim, uma resposta original ou específica - muitas vezes multiforme, às vezes até contraditória nos seus diferentes aspectos - a tais dificuldades, que são definidas por uma situação ou por um contexto e que valem como possível pergunta (FOUCAULT, 2001, p. 4-5).

Ao conjunto de dificuldades sociais que incitam uma problematização, podem ser dadas diferentes respostas. “Ora, é preciso compreender o que as torna simultaneamente possíveis” (FOUCAULT, 2001, p. 5).

O trabalho de uma história do pensamento, porém, deveria consistir em achar na raiz destas diferentes soluções a forma geral de problematização que as tornou possíveis - até mesmo na posição entre as mesmas; ou, então, o que permitiu transformar as dificuldades e os obstáculos de uma prática no caso de um problema geral para o qual são apresentadas respostas práticas diversas. É a *problematização que responde a tais dificuldades, fazendo, porém, algo completamente diferente do que traduzi-las ou evidenciá-las; ela elabora as condições em que podem ser dadas as respostas possíveis; define os elementos a que se esforçam de responder as diferentes soluções*. Tal elaboração de um dado em questão, esta transformação de um conjunto de obstáculos e de dificuldades em problemas a que as diferentes soluções buscarão dar resposta eis o que constitui o ponto de problematização e o trabalho específico do pensamento (FOUCAULT, 2001).

A problematização é um movimento de análise crítica por meio do qual se procura investigar como se apresenta numa dada época um certo tipo de resposta a um certo tipo de problema; ao mesmo tempo em que procura analisar como diferentes soluções dependem de uma forma específica de problematização.

Para Iñiguez (2005), a problematização é, antes de tudo, “um método, um processo de pensamento. A problematização põe em dúvida tudo aquilo que se presume ser evidente ou bom, questiona o que está configurado como inquestionável, duvida daquilo que é indubitável” (p. 95).

Problematizar é

conseguir entender como e por que alguma coisa adquiriu um status de evidência inquestionável, como é que algo conseguiu se instalar, se instaurar, como a-problemático. Na problematização o fundamental é desvendar o processo através do qual alguma coisa se constituiu como óbvia, evidente e certa (IBANEZ, 1996, p. 54 apud IBANEZ, 2005, p. 95).

Diagnosticar a historicidade das nossas maneiras contemporâneas de pensar e agir é torná-las contestáveis, é apontar a necessidade de outros experimentos de pensamentos que permitem pensar em outras formas de ser e agir. Houve e haverá outras

maneiras de falar a verdade sobre nós mesmos e agir em relação a nós mesmos e aos outros em nome daquela verdade (ROSE, 1999, p. 59, apud LIMA, 2006, p. 131).

Nossa tarefa é fazer uma análise pragmática, crítica, que transforme práticas sociais.

Uma crítica não é uma questão de dizer que as coisas não estão certas desta maneira. É uma questão de apontar em que tipos de concepções, que tipos de pensamentos familiares e não questionados as nossas práticas se baseiam (FOUCAULT, 1988a, p. 154, tradução nossa, apud LIMA, 2006, p. 132).

Foucault não pretende fazer uma crítica da história ou da filosofia, nem fundar uma teoria ou sistema, mas sim realizar análises, no sentido de se interrogar acerca das condições que permitiram que algo (um saber, uma prática, um modo de vida) prevalecesse em certo momento histórico.

Foucault situa os saberes como dispositivos estratégicos, que não são efeitos ou resultados, mas sim se encontram num jogo de confrontos com outras estratégias.

É essa análise do porquê dos saberes, que pretende explicar sua existência e suas transformações situando-o como peça das relações de poder ou incluindo-o em um dispositivo político, que em uma terminologia nietzscheana Foucault chamará genealogia (MACHADO, 1993).

Diferente da tradição, Foucault procurou mostrar que o discurso e a verdade não estão desvinculados do poder, mas sim são efeitos de relações estratégicas de forças (FOUCAULT, 2003).

Foucault demonstra que o discurso veicula e produz poder, principalmente os científicos, que escondem por trás de si uma suposta neutralidade. Sua proposta é ver como se produzem efeitos de significados e de verdade no interior dos discursos, enfatizando as lutas e combates, ou seja, as estratégias, os acontecimentos e seus efeitos de poder-saber.

Para compreender a concepção foucaultiana de poder, é preciso relacioná-la com a significação mais ampla que o termo poder possuía no século XVI, antes da emergência do Estado. Anteriormente, o poder “não se referia apenas às estruturas políticas e à gestão dos Estados; mas designava a maneira de dirigir a conduta dos indivíduos ou dos grupos” (FOUCAULT, 1995, p. 244). Poder era o mesmo que governar, no sentido de “estruturar o eventual campo de ação dos outros”, isto é, agir sobre as possibilidades de ação dos outros indivíduos. Assim, o exercício do poder pode ser caracterizado pelo “governo” dos homens, uns pelos outros.

Quando produz conhecimento, o poder também produz verdades. A

“verdade” não existe fora do poder ou sem poder; ela é produzida graças a múltiplas coerções e produz efeito regulamentado de poder. Cada tempo histórico tem seu regime de verdade, o que inclui os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros, os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, as técnicas e os procedimentos utilizados para obtenção da verdade e o estatuto dos que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro. Ela passa a ser entendida então como “o conjunto de regras segundo as quais se distingue o verdadeiro do falso e se atribui ao verdadeiro efeitos específicos de poder” (FOUCAULT, 1993, p. 13).

Com o propósito de contribuir para a problematização do trabalho social de enfrentamento da violação de direitos de crianças em suas fronteiras com os regimes tutelar e de cidadania, tomamos como objeto de análise as noções de risco(-vulnerabilidade) e desafiliação, tal como comparecem em artigos acadêmicos. No item seguinte, apresentamos as razões e os procedimentos de delimitação do corpus e posteriormente os procedimentos de análise.

### **3.2 Procedimento de delimitação do corpus: Os artigos acadêmicos.**

Nosso corpus de pesquisa é composto por os artigos acadêmicos que trazem estudos e pesquisas sobre infância e adolescência, a partir de duas noções: a de risco(-vulnerabilidade)<sup>12</sup> e a de desafiliação. Trata-se de um recorte bastante pontual na tarefa de problematização do trabalho social de enfrentamento à violência contra crianças, uma vez que a construção do mesmo é atravessado por inúmeros elementos como vimos nos capítulos anteriores. Uma abordagem de pesquisa relevante para esse trabalho seria interrogar as práticas concretas que esses trabalhadores efetivam e as linhas de força que as atravessam por meio da análise institucional<sup>13</sup>.

Escolhemos artigos acadêmicos por entendermos que o conhecimento acadêmico é um vetor significativo de influência na formulação e execução de políticas públicas e de modulação do trabalho social. No caso do próprio projeto referido na Apresentação, a universidade na sua função de extensão contava com estagiários

---

12 Empregamos o termo “risco(-vulnerabilidade)” porque estudando o termo risco, verificamos que em muitos artigos acadêmicos e nas políticas públicas são utilizadas as duas expressões, ou como sinônimas, ou entendem risco-vulnerabilidade como um binômio inseparável. Historicamente, a noção de vulnerabilidade derivou da noção de risco. E para que pudéssemos compreender melhor o emprego da noção de risco, analisamos também a noção de vulnerabilidade (sua gênese e alguns diferentes sentidos). Porém nosso foco maior será a noção de risco.

13 Como os trabalhos empreendidos por Guirado (1986) e Altoé (1990) em relação aos internatos.

trabalhando ao lado de conselheiros tutelares e fez formação para os Conselhos Tutelares usarem demarcações mais finas no tocante à violência. Além disso, os artigos acadêmicos são frutos de práticas, provêm de ações em diversos âmbitos institucionais. Certamente o trabalho social está atravessado por noções produzidas em diversos contextos (a mídia, por exemplo, e os derivados da própria tradição da filantropia ou do assistencialismo que ainda persistem). O foco aqui proposto permite entrever um vetor de produção desse campo complexo, mas outros tantos merecem ser pensados à luz de outras estratégias de pesquisa.

Diversos materiais poderiam se constituir como fontes de informação, entre eles dissertações, teses, resumos em anais, artigos, livros. A opção por artigos foi feita pelo maior grau de controle da comunidade acadêmica e, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa, a possibilidade de análise de uma diversidade maior do que seria possível em textos de maiores extensão.

A opção pelo uso do termo acadêmico, em contraste com o termo científico, justifica-se por não caber aos interesses desse trabalho a avaliação do caráter de cientificidade dos textos, mas, apenas “explicitar a compreensão de que tal produção simbólica ocorre em determinados contextos sociais e institucionais de intersubjetividade” (CALAZANS, 2000, p. 11).

Para constituirmos o corpus de textos, partimos de uma pesquisa com as palavras-chave “risco” e “desfiliação”/ “desafiliação” na Biblioteca Virtual em Saúde – Psicologia (BVS Psi), no site da Internet <<http://www.bvs-psi.org.br>>. Optamos por essa Biblioteca Digital por ser ampla, contendo outras bases bibliográficas da área da Saúde, por exemplo, o Scielo, o PEPsic (Periódicos Eletrônicos em Psicologia) e o LILACS (Literatura Latinoamericana e do Caribe em Ciências da Saúde); e por ser a área que nos daria maior concentração no campo da Psicologia. Não houve, entretanto, restrição em relação à área de conhecimento dos artigos.

Selecionamos aqueles artigos que mostravam pesquisas realizadas no campo da infância e adolescência. Desses, fizemos a leitura e anotações, da seguinte forma: primeiramente, grifamos no texto a definição da noção de risco e desafiliação; grifamos em que contexto o uso dessas noções era realizado e também buscamos identificar as implicações dessas noções.

A partir dessa organização dos textos, percebemos que alguns autores compartilhavam da definição e do modo de usar os conceitos; então buscamos criar agrupamentos, dando um nome para cada grupo, chamado de “Tipo de uso”.

Pode-se afirmar que fizemos um estudo do repertório de risco e de desafiliação em tais artigos, para agrupar em categorias de tipos de uso e problematizar as implicações desses usos.

Na pesquisa sobre risco, localizamos 24.293 bases de dados bibliográficas; 140 artigos técnico-científicos indexados de Psicologia; dois artigos indexados em Periódicos Psi de divulgação científica, 51 teses de Psicologia indexadas; 24.090 artigos no LILACS; 412.613 textos completos; 108 artigos no PEPsic; 4505 artigos no SciELO; 408.000 textos no Google Acadêmico; quatro sites de Psicologia; e quatro achados de localizadores de informação em Psicologia (LIS-Psi).

Na pesquisa sobre “risco e vulnerabilidade”, localizamos 142 bases de dados bibliográficas: um artigo indexado de Psicologia em periódico técnico-científico; três teses indexadas de Psicologia; 138 artigos no LILACS; 58 textos completos; quatro artigos no PEPsic; 54 artigos no SciELO.

Na pesquisa sobre desfiliação ou desafiliação, encontramos nove bases de dados bibliográficas; um artigo indexado de Psicologia técnico-científico; oito artigos no LILACS; 477 textos completos; um artigo no PEPsic; 474 textos no Google Acadêmico.

Assim, do total de textos de cada base, foram lidos os resumos para selecionar quais tinham relações com a área da infância e adolescência e quais discutiram em alguma medida a noção empregada. Muitos textos usavam a noção, sem entrar no mérito da sua discussão. Dos textos relacionados à área da infância e que discutiam as noções de risco, risco-vulnerabilidade ou desafiliação, encontramos duas listas (Vide Anexo B – Relação de textos localizados sobre risco-vulnerabilidade na área da infância e que discutem a noção; e Anexo C – Relação de textos localizados sobre desafiliação na área da infância e que discutem a noção).

Depois foram lidos os textos completos e escolhidos os que apresentavam características diferentes entre si. Como não se tratou de um levantamento bibliográfico nem de uma análise exaustiva do conjunto de textos, buscamos apenas eleger um número de textos que permitisse evidenciar diferentes usos.

Foram recortados apenas artigos acadêmicos publicado em português por revista brasileira (impressa ou eletrônica), sobre crianças e adolescentes em situação de risco(-vulnerabilidade) ou desafiliação, sem restrição de data, mas lembrando que as bases bibliográficas são recentes, após a constituição do ECA (1990).

Além dos artigos acadêmicos, achamos importante, na análise da noção de

risco, incluir dois documentos relacionados à política pública: a Lei Orgânica de Assistência Social e um Relatório do Banco Mundial sobre a juventude brasileira.

### **3.3 Procedimento de análise do corpus: Análise de Conteúdo.**

Optamos pela técnica de análise de conteúdo por nos interessarmos pelos usos diferenciados das noções de risco-vulnerabilidade e desafiliação nos artigos científicos, isto é, para evidenciar a polissemia e os diferentes sentidos que as noções tomam.

A análise de conteúdo consiste em ordenar e classificar o corpus de análise (artigos acadêmicos), a partir da verificação do sentido nos conteúdos manifestos, levando em consideração também os contextos nos quais estão inseridos. É uma forma de organizar e sistematizar as informações. Para analisar o conteúdo de uma mensagem, utilizamos unidades de registro, que são elementos oriundos da decomposição do conjunto da mensagem. No nosso caso, são as frases que formulam definições ou formulam sentidos relativos às noções de risco e desafiliação. Além das unidades, temos unidades de contexto, que são os contextos dos quais fazem parte as mensagens (GOMES, 1994; MINAYO, 1994b). No nosso caso, o contexto está referido à inserção disciplinar do autor e ao tipo de revista.

Vimos que as mesmas noções apresentam usos diferenciados e categorizamos os diferentes usos em tabelas de forma a evidenciar essas diferenças. [Tabela 2, no Capítulo 4, relacionada à noção de Risco; Tabela 4, no Capítulo 5, relacionada à noção de Desafiliação].

A problematização acontece posteriormente, no momento em que buscamos relacionar esses diferentes sentidos com a dimensão do trabalho social e da governamentalidade, que são nossos crivos de análise e da aproximação com os regimes de tutela e de cidadania.

**Capítulo 4 - Risco (e Vulnerabilidade) e seus usos no âmbito da Infância e Adolescência em situação de violência**

**4.1 Contextualização das noções de risco e vulnerabilidade.**

As noções de risco e de vulnerabilidade têm sido empregadas na compreensão e na construção de estratégias de ação frente à violência contra a infância. Porém, os dois conceitos fazem parte de uma “linguagem”, ou são frutos de uma história singular, para posteriormente serem aplicados na área “psi” e serem utilizados na gestão da violência contra crianças e adolescentes.

Embora a Psicologia tenha incorporado a linguagem do risco, o conceito foi importado de maneira a-crítica de outros campos de conhecimento. Spink e colaboradores (2007), a partir de uma pesquisa bibliográfica sobre o conceito no campo da Psicologia, afirmam que poucas publicações questionam o uso do conceito de risco, como também não estendem seu estudo à perspectiva cultural.

Although psychology has fully incorporated the language of risk, the results of this research suggest that the concept of risk has been imported a-critically from other domains. Few publications questioned the use of the risk concept or attempted to extend the perspective so as to incorporate cultural aspects<sup>14</sup> (SPINK et al, 2007, p. 159).

É desde os anos 1950, que o conceito de risco comparece na Psicologia. A incorporação do risco aconteceu, no entanto, sem levar em consideração os efeitos disciplinadores do risco (SPINK et al, 2007). Em muitos estudos, o risco aproxima-se daquilo que é “anormal”. Na tradição psiquiátrica, o primeiro registro do termo “risco” pelo psiquiatra espanhol Ajuriaguerra, em 1982, foi relativo à situação de anormalidade<sup>15</sup> (ROSEMBERG, 1994).

Para Hüning (2007) a apropriação da questão do risco no campo da Psicologia, opera a partir de “marcadores de normalidade, tornando-o uma questão individual e familiar e, muitas vezes, ignorando as condições sócio-históricas e discursivas de constituição de suas situações” (HÜNING, 2007, p. 135).

---

14 Tradução: Embora a Psicologia tenha incorporado plenamente a linguagem dos riscos, os resultados desta pesquisa sugerem que o conceito de risco tem sido importado de maneira a-crítica de outros domínios. Poucas publicações questionaram a utilização do conceito de risco ou a tentativa de alargar a perspectiva de forma a incorporar os aspectos culturais.

15 “Fator de risco” seriam “as condições de existência da criança ou de seu ambiente que comportam um risco de doença mental superior ao que se observa na população geral” (Ajuriaguerra, 1982, apud Rosenberg, 1994).

De acordo com Spink e Menegon (2005), o primeiro registro da palavra “risco” é do século XIV, relacionado à idéia de chance. No século XVII, passou a ter o sentido de “perigo que se corre”.

Para que a idéia de risco fosse possível, foi necessária uma transformação da relação humana com o tempo e com o futuro, de modo a acreditarem na possibilidade de controlar as ocorrências vindouras. Por isso, risco é uma noção essencialmente moderna, ligada à idéia de domesticação do futuro.

Após o século XVII, o risco tornou-se um objeto de gestão, ou seja, passou a ser usado para gerir a população e o território.

Spink e Menegon (2005) realizaram uma análise da linguagem dos riscos, na qual identificou três tradições discursivas:

1. Risco-perigo: Antes da palavra “risco”, havia experiências de infortúnio, imprevisíveis, que fugiam das possibilidades de cálculo.

2. Risco-probabilidade: Risco somada à idéia de governamentalidade, sendo usado no controle das populações, na quantificação e objetivação dos riscos. Surge na Modernidade Clássica, referendando medidas coletivas. Usa-se a expressão: “a pessoa está em situação de risco” ou “está correndo riscos”. Nesse segundo sentido, risco tem a ver com vulnerabilidade, quer dizer, “propenso a certos acontecimentos”. Para prevenir tais riscos, é realizada uma prevenção por meio da disciplinarização da vida privada, como o movimento higienista, no final do século XIX, e o autogerenciamento da saúde, no século XX.

3. Risco-aventura: às vezes o risco escapa à governamentalidade. A metáfora é: “quem não arrisca, não petisca”. O dano pode ser prazeroso ou catastrófico, mas as pessoas consentem em se arriscar, principalmente no mundo dos negócios e nos esportes, desejando correr riscos.

Na análise da noção de risco, verifica-se sua polissemia e uma ambivalência intrínseca relacionada à positividade da aventura e à imperatividade do controle. Assim, dependendo da forma como a noção é utilizada, pode servir para transformar relações ou então para efeitos puramente de controle social.

Castel (1991) lembra que antes da aplicação da noção de risco na área da saúde mental e dos serviços sociais, aplicava-se a noção de periculosidade.

Para Castel, na administração social de estratégias preventivas, traçou-se uma nova estratégia, que dissolveu a noção de sujeito ou de um indivíduo concreto, substituindo-o por uma combinação de fatores, que são fatores de risco. Assim, passou-

se do tratamento face a face, a um “*flows of population*”; isto é, um controle de dados populacionais, sem um plano de governabilidade apropriado às necessidades da sociedade pós-industrial. O autor considera que a noção de risco ficou autônoma da noção de perigo há cerca de cem anos. Houve, possivelmente, uma valorização da segunda tradição discursiva citada – a do risco-probabilidade, em detrimento das outras (risco-perigo e risco-aventura).

Castel (1991) entende risco como “um efeito da combinação de fatores abstratos que tornam mais ou menos provável a ocorrência de um comportamento (indesejado)” (tradução nossa)<sup>16</sup>. Para prevenir a ocorrência de comportamentos indesejados, as correlações estatísticas procuram antecipar todas as formas possíveis de irrupção dos perigos.

Assim, no campo da Epidemiologia, tem-se usado amplamente o conceito de risco, na análise de padrões patológicos de determinadas populações e nos fatores de disseminação de doenças e patologias nas populações (BARDAGI et al, 2005).

Os fatores de risco envolvem a junção entre associações e correlações. Verifica-se o que existe em comum em uma comunidade atingida por uma doença ou por um fenômeno (ex: violência); Depois de ter a definição de fatores (sexo, idade, classe social), são definidos grupos de risco.

Jean Pierre Deschamps conceitua o fator “risco” em epidemiologia: “Trata-se de descrever uma maior probabilidade de ocorrências indesejáveis em saúde quando um indivíduo ou grupo é portador de certas características denominadas indicadores de risco e cuja lista e ponderações podem se constituir em grades de risco” (DESCHAMPS, 1985, p.472, apud ROSEMBERG, 1994).

Na epidemiologia, a noção de risco tinha por objetivo identificar os grupos mais vulneráveis para estruturar ações que viessem a diminuir tal situação de vulnerabilidade. Porém, quando a noção passa ao campo do trabalho social, “os riscos colocados em evidência são essencialmente de natureza psicossocial”. Dessa forma, a condição de risco acaba sendo atribuída a grupos sociais desvalorizados, o que pode levar à culpabilização e estigmatização de tais grupos. Há também outro perigo: o da “normatividade cultural”, “assimilando risco a diferença, desigualdade a diferença,

---

16 Texto original em inglês: “A risk does not arise from the presence of particular precise danger embodied in a concrete individual or group. It is the effect of a combination of abstract *factors* which render more or less probable the occurrence of undesirable modes of behavior” (CASTEL, 1991, p. 287).

atribuindo um estatuto científico à exclusão provocada pelo olhar dos outros. É a condenação da diferença que está em jogo” (ROSEMBERG, 1994).

Porém, o interesse deste trabalho é analisar como a noção de risco derivou para o campo da infância e adolescência; mais especificamente, como se concebeu a noção de crianças e adolescentes em situação de risco.

Para Bardagi e colaboradores (2005, p. 3):

É mais simples e objetivo delimitar os fatores de risco envolvidos na disseminação de determinada doença ou a prevalência desta patologia sobre uma população específica do que avaliar riscos psicossociais. Ao analisar diferentes problemáticas como, por exemplo, a relação entre violência doméstica e o comportamento violento de uma criança, a academia passou a ampliar a noção de risco, englobando constructos menos objetivos do que aqueles anteriormente adotados na área epidemiológica.

Os riscos epidemiológicos seriam mais objetivos e acessíveis de mensuração, enquanto que os riscos psicossociais - entre eles, o da violência - seriam menos objetivos, por envolverem determinações mais amplas da configuração social e histórica.

Em 1993, o conceito desliza para o campo da saúde pública, nas discussões junto à epidemia de Aids e ao movimento dos Direitos Humanos. O conceito provocou a passagem da noção de risco individual para uma outra compreensão: a de vulnerabilidade social.

Já a origem da noção de vulnerabilidade remonta à área de Direitos Universais do Homem e designa “grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seus direitos de cidadania” (ALVES, 1994, apud AYRES et al, 2003, p. 118).

Sua abordagem não é só a de reduzir os riscos; pois considera que a exposição a situações “de risco” (doença, violência) resulta de um conjunto de aspectos não apenas individuais, mas também coletivos, contextuais, que acarretam maiores suscetibilidades e diferentes disponibilidades de recursos para se proteger de tais situações.

De acordo com Ayres e colaboradores (2003), as análises de vulnerabilidade compreendem três eixos: o individual, o social e programático. A seguir, cada um será brevemente explicado.

a) Componente individual: informações e grau de incorporação que os indivíduos possuem; interesse e possibilidades de transformar preocupações em práticas

protegidas e protetoras.

b) Componente social: obtenção de informações, poder de incorporar mudanças práticas; depende de acesso a meios de comunicação, escola, recursos materiais, política, cultura, estar livre ou poder se defender da violência.

c) Componente programático: programas nacionais, regionais ou locais de prevenção e cuidado. Recursos sociais.

Enquanto a noção de risco tem um caráter analítico – por identificar associações entre eventos e outros eventos e condições causalmente relacionáveis, a noção de vulnerabilidade possui aspirações sintéticas, que ao particularizar relações partes-todo, busca a universalidade dos fenômenos associados às situações que levam à suscetibilidade.

O conceito de vulnerabilidade não é probabilístico e as intervenções pautadas nele têm como alvo as suscetibilidades populacionais, de modo a provocar como resultado uma resposta social.

No campo da saúde, Ayres e colaboradores (2003, p. 129) explicam que:

A percepção [...] de que a exposição ao vírus não é homogênea na população em geral e de que, relacionado a isso, as possibilidades de mudança de práticas não dependem apenas da vontade individual, mas do contexto em que essas individualidades se conformam e manifestam, fez surgir a necessidade de focalizar as ações nas diferentes suscetibilidades à infecção observadas nas populações expostas.

Se são os contextos sociais que produzem diversas suscetibilidades, então é preciso criar alternativas técnicas sensíveis a essas diferenças. Diferenças que dizem respeito não a um grupo, mas a todo o tecido social. Assim, a noção de vulnerabilidade tem um caráter relacional, a um só tempo particular e universal. As práticas voltam-se, então, para o campo das ações sociais, da esfera pública. As intervenções são estruturadas na organização comunitária, buscando promover a construção de cidadania, o ativismo político, a ação jurídica e até mesmo os direitos humanos. Todo o campo político e coletivo tem a ver com a proteção e cuidado.

O interesse da vulnerabilidade é a universalidade no compromisso com a particularização operacional. Este conceito teve e tem muita importância na Saúde Coletiva e foi incorporado também pelas Ciências Sociais, inclusive sendo utilizado como um conceito central no campo da infância, como veremos em seguida.

Para Castel, parte das situações configuradas como exclusão resulta de vulnerabilidades decorrentes das transformações operadas no mundo do trabalho,

principalmente da crise da sociedade salarial.

O processo de exclusão leva a um conjunto de **vulnerabilidades** que operam como obstáculos de difícil superação.

De acordo com Castel, o que produz a vulnerabilidade não é um estado de faltas, seja de alimentação, moradia, saúde, educação – mas sim o efeito de dois vetores:

1. o eixo da integração ou não integração pelo trabalho;
2. e o eixo da inserção ou não inserção em uma sociabilidade sócio-familiar.

As quatro zonas compreendem quatro modalidades de existência social, segundo uma relação que vai da autonomia à dependência, ou da estabilidade à turbulência máxima. Nesta perspectiva, a vulnerabilidade é produzida pela precariedade do trabalho somada à fragilidade do vínculo social. Porém, a desafiliação seria a vulnerabilidade já concretizada, a ausência de trabalho e o completo isolamento social.

No Brasil as dimensões do trabalho e da proteção social estão estreitamente articuladas, isto porque a maioria efetiva dos direitos sociais vincula-se à condição de ser trabalhador (CARRETEIRO, 1999). Quanto mais as pessoas estão inseridas na sociedade, mais se inscrevem nos eixos do trabalho e de proteção social. O contrário, isto é, a distância a esses eixos, pode ser entendido como formas de desafiliação social<sup>17</sup>.

É importante reconstituir a história da noção de risco e, conseqüentemente, a derivação para a noção de vulnerabilidade, pois poderíamos incorrer na naturalização da noção e operar a partir dela no âmbito social, da saúde, etc., de maneira a-crítica, como diversas ações já têm sido operadas.

A Psicologia Social, em debate com outros campos de conhecimento, aponta para o problema da individualização do risco, “como se o sujeito fosse o responsável por gerar sua condição de risco, supondo seu voluntarismo ou psicologização e ignorando as questões sociais implicadas” (HÜNING, 2007, p. 140).

Mesmo a noção de vulnerabilidade pode não superar a perspectiva individualista, como alguns autores apontam (HÜNING, 2007; SPINK et al, 2007).

#### **4.2 Múltiplos usos das noções de risco no campo da Infância.**

Pretende-se apresentar com maiores detalhes as noções de risco de Antonio

---

<sup>17</sup> Com a LOAS, em 1993, houve algumas mudanças. Os direitos sociais não cabem apenas aos trabalhadores, mas àquele(a)s que também não contribuem para a Previdência.

Carlos Gomes da Costa e a noção de vulnerabilidade de Mirian Abramovay (UNESCO), por sua presença na formação de atores e influência nas políticas de infância.

É importante lembrar que a proposta de Costa é lançada logo no início da implementação do ECA, em 1990 e que ainda era algo recente na história das políticas sociais relacionadas à infância no Brasil. Está, porém, relacionada à doutrina de proteção integral presente no ECA, repercutindo em diversos estudos e intervenções na área.

Nos deteremos, primeiramente, sobre a noção de vulnerabilidade utilizada por Abramovay, consultora da UNESCO, para depois passarmos às noções polissêmicas de risco.

Para Abramovay (2002), vulnerabilidade social é entendida como:

o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores (ABRAMOVAY, 2002, p. 13 apud VIGNOLI, 2001; FILGUEIRA, 2001).

Vulnerabilidade social, então, implica uma relação assimétrica entre recursos materiais ou simbólicos de determinados atores e oportunidades sociais, econômicas, culturais fornecidas por Estado, mercado e sociedade.

Alguns exemplos de recursos citados por Filgueira são o capital financeiro, o capital humano, a experiência de trabalho, o nível educacional, composição e recursos familiares, o capital social, participação em redes e capital físico.

A autora justifica as dificuldades dos jovens (crianças, adolescentes) em acessar as oportunidades sociais, apresentado um conjunto de informações sobre os baixos níveis de educação, saúde, cultura, lazer e trabalho presentes na América Latina, que seriam insumos fundamentais para o desenvolvimento dos recursos materiais e simbólicos. E o que sustenta a situação de vulnerabilidade social seria a falta de acesso a bens e serviços, que deveriam ser viabilizados pelo Estado, pelo mercado e pela sociedade.

Nos países latino-americanos, somam-se à condição de vulnerabilidade as condições socioeconômicas, o que provoca um agravamento no processo de integração social, podendo fomentar o aumento da violência e da criminalidade.

A violência, embora, em muitos casos, associada à pobreza, não é sua consequência direta, mas sim da forma como as desigualdades sociais, a

negação do direito ao acesso a bens e equipamentos de lazer, esporte, cultura operam nas especificidades de cada grupo social desencadeando comportamentos violentos (ABRAMOVAY, 2002, p. 14).

Além do compromisso do Estado para com a problemática, é preciso incentivar experiências que tomam os jovens como protagonistas do seu desenvolvimento.

Captar e disseminar a expressão dos jovens, concretizando suas potencialidades juvenis e permitindo que eles contribuam para a problematização de seu cotidiano é a pedra angular do sucesso desses programas (ABRAMOVAY, 2002, p. 14).

Nesse sentido, entende-se que se o capital social for fortalecido por políticas públicas sociais, é possível combater a vulnerabilidade.

Para Peralva (2000, apud ABRAMOVAY, 2002), há um cenário que potencializa a violência, que tem as seguintes características: aumento de acesso a armas; juvenilização da criminalidade; maior visibilidade e reação da violência policial, em particular contra jovens em bairros periféricos; ampliação do mercado de drogas e poder de fogo do crime organizado; cultura individualista e por consumo que deriva de expectativas não satisfeitas. Tais condições são dinâmicas que condicionam sentimento de morte próxima e condutas de risco, que ressoam mais entre os jovens de bairros urbanos periféricos.

Nesse cenário, os jovens latino-americanos aparecem enquanto o setor mais vulnerável frente às violações de direitos e falta de políticas sociais básicas às quais estão expostos, o que aponta para a necessidade de reformas políticas e da justiça na América Latina.

Ainda, porém, a abordagem analítica da vulnerabilidade social é recente nos estudos sobre a violência, o que requer “maior reflexão a respeito das limitações dos estudos sobre a pobreza e sobre os escassos resultados das políticas associadas a eles na América Latina” (ABRAMOVAY, 2002, p. 28).

Uma das motivações para se estudar a vulnerabilidade social é a possibilidade de abordar de forma mais integral e completa não somente o fenômeno da pobreza, mas também as diversas modalidades de desvantagem social. Nesse sentido, a vulnerabilidade social pode estar presente também em classes sociais mais ricas, isto é, em algum momento, pode estar presente em toda a população.

Estudos que já empregaram o termo “vulnerabilidade social” destinaram-se “a observar os riscos de mobilidade social descendente e as configurações vulneráveis

que não se restringiam àqueles situados abaixo da linha de pobreza, mas a toda população em geral” (ABRAMOVAY, 2002, p. 28-29). Assim, esses estudos tiveram como ponto de partida o fenômeno do bem-estar social de maneira dinâmica.

Os estudos sobre vulnerabilidade social tornam-se sistemáticos a partir dos trabalhos de Caroline Moser e seu grupo do Banco Mundial, que sintetizam o chamado *asset/vulnerability framework*. Moser ressaltou a importância dos ativos das famílias pobres, sua influência no grau de vulnerabilidade, sua renda e capacidade de responder a crises.

Há três elementos no enfoque da vulnerabilidade social:

1. recursos materiais ou simbólicos, também chamados de insumos;
2. oportunidades dadas pelo mercado, Estado e sociedade;
3. estratégias de uso dos ativos.

A vulnerabilidade assim compreendida traduz a situação em que o conjunto de características, recursos e habilidades inerentes a um dado grupo social se revelam insuficientes, inadequados ou difíceis para lidar com o sistema de oportunidades oferecido pela sociedade, de forma a ascender a maiores níveis de bem-estar ou diminuir probabilidades de deteriorização das condições de vida de determinados atores sociais (Vignoli, 2001). Esta situação pode se manifestar, em um plano estrutural, por uma elevada propensão à mobilidade descendente desses atores e, no plano mais subjetivo, pelo desenvolvimento dos sentimentos de incerteza e insegurança entre eles (ABRAMOVAY, 2002, p. 30).

Esse enfoque ajuda a entender como diferentes pessoas mostram-se mais suscetíveis a processos que atentam contra a possibilidade de ascender a maiores níveis de bem-estar. Também permite analisar o caso de grupos sociais, que têm ativos e oportunidades, porém, permanecem reclusos a um cenário de insegurança, instabilidade e marginalidade.

A política social compreende “a estrutura de leis, propósitos, compromissos, princípios e valores que presidem a estrutura e o funcionamento do ramo social do Estado no âmbito da satisfação das necessidades básicas dos cidadãos” (COSTA, 1990, p. 71). Portanto, a política social condiciona a garantia de bem-estar e dignidade da sociedade.

Em relação à política social, Costa (1990) destaca duas instâncias básicas na ação estatal: as políticas sociais básicas e as políticas de assistência social.

As políticas sociais básicas ou de primeira linha compreendem ações que garantem o bem-estar da população; devem ser universais; consistem em trabalho, educação, saúde, habitação, abastecimento, transporte, esporte, meio ambiente, lazer e

outras.

Já as políticas de assistência social fundam-se na constatação de desigualdades intoleráveis, que não podem ser eliminadas pela atuação das políticas sociais básicas. Assim, a ação assistencial é destinada às pessoas e coletividades privadas das condições de acesso a patamares mínimos de qualidade de vida e dignidade. Sua atuação restringe-se a um âmbito mais restrito, trazendo a preocupação com a pobreza para as políticas públicas.

Os destinatários das políticas de assistência social estão privados de acesso a condições mínimas de bem-estar e dignidade, portanto, são impossibilitadas do exercício pleno da cidadania nas dimensões civil, política e social. Os assistidos são pessoas e famílias excluídas das políticas sociais básicas, por motivos diversos. Se não são atendidas, ficam em uma condição de subcidadãos ou cidadãos de segunda classe.

É essa situação que é tida como uma **situação de risco pessoal e social**, pois ficam expostas à morte, à doença, à degradação pessoal e social (COSTA, 1990).

Segundo o autor, a caracterização dessa situação como situação de risco não se dirige à tarefa de traçar perfis ou rótulos para os destinatários dos programas de assistência social, “o que realmente importa (...) é a identificação dos contextos em que se configura o que temos procurado caracterizar como situação de risco” (COSTA, 1990, p. 72).

Assim, é necessário vislumbrar as condições sociais, políticas e econômicas que determinam a condição de risco pessoal e social.

A situação de risco (...) é uma categoria fecunda, tanto para a delimitação de campos de atendimento como para a elucidação do caráter da dupla articulação pela qual se define a assistência social: a articulação com as necessidades (carências) dos seus destinatários, e a articulação com as políticas sociais básicas ou de primeira linha (COSTA, 1990, p. 72-73).

Observa-se que a noção de risco empregada por Costa está dissociada da dimensão de probabilidade presente na Epidemiologia e articula-se mais à questão da violação de direitos básicos.

Os programas de assistência social possuem um caráter duplamente compensatório: são compensatórios dos vazios de cobertura (carências) de seus destinatários e são compensatórios da não-universalidade das políticas sociais básicas, uma vez que proliferam onde não há tais políticas.

Decorre então a proposta de promover os direitos sociais, isto é, de ampliar

as políticas sociais básicas para toda a população, prevenindo a ocorrência da situação de risco. Se há algum risco psicossocial e as providências não são tomadas, o tempo passa e a degradação pessoal e social do destinatário aumentam. Por isso, é necessário ampliar o acesso aos direitos básicos, isto é, garantir a universalidade da educação, saúde, trabalho, lazer, esporte, profissionalização, moradia, saneamento, etc.

A verdadeira prevenção da situação de risco é a inclusão de toda a população na cobertura das políticas sociais básicas, se alguém se encontra em situação de risco e, portanto, na condição de destinatário de ações do aparelho assistencial do Estado, não cabe aí o conceito de preventivo, uma vez que a linha de risco já foi transposta (COSTA, 1990, p. 73).

Na interpretação de Gomes da Costa (1990), as medidas de proteção especial direcionam-se àqueles que se encontram em situação de risco social e pessoal, sublinhando que, neste caso, estas medidas não se referem ao universo da população infantojuvenil, mas se voltam, especificamente, para a chamada *infância em situação de risco*, isto é, para aquelas crianças ou adolescentes que se encontram em circunstâncias particularmente difíceis de vida. De acordo com o autor, a situação de risco na infância vincula-se a fatores que ameacem ou causem efetivo dano à integridade física, psicológica ou moral da criança ou adolescente, em consequência da ação ou omissão de diversos agentes, tais como a família, outros grupos sociais ou o próprio Estado. Assim, mesmo que não formulada pelo ECA, a noção de risco passa a ser utilizada por Conselhos Tutelares, Juízes da Infância, profissionais, etc, dando margem, inclusive, a críticas como a de Sêda (1999), o qual aponta que falar em risco é um eufemismo que encobre situações reais de violação de direitos (e não a probabilidade de que algo ruim venha a acontecer) (HILLESHEIM & CRUZ, 2008).

Para Costa, a política de assistência social entra quando todas as outras políticas falham. Ele diferencia políticas básicas de especiais e isso aparece no ECA também. Mas o que se buscou a partir da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) é que a política de Assistência Social deve estar sempre presente.

No corpus analisado, encontramos diferentes sentidos e usos para a noção de risco no campo da violência contra infância. Na classificação e análise desses artigos, privilegiaram-se as definições utilizadas pelos autores. Não se pretende, com isso, reduzir as interpretações relacionadas a esse campo; pelo contrário, uma pesquisa mais refinada e abrangente sobre o tema do “risco” no setor da infância seria de grande valia.

Foi feita então uma categorização a partir do conteúdo encontrado, que nos

levou aos seguintes sentidos/ usos:

<b>Noção de risco</b>	<b>Termo utilizado</b>	<b>Autores</b>	<b>Sentidos</b>
<i>Oposta à cidadania</i>	“Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social”.	Costa (1990); Gomes e Pereira (2005); Molaib (2005).	Violação dos direitos básicos; Exclusão social.
<i>Tipológica</i>	Situação de risco pessoal e social; vulnerabilidade social.	Martin e Ângelo (1998); NOAS e SUAS (2006).	Características como famílias de baixa renda e com baixo nível educacional.
<i>Desenvolvimentista</i>	“fatores de risco”, “comportamentos de risco”.	Hutz e Koller (1997), Santos e Bastos (2002), Pesce et al (2004), Bardagi et al (2005), Siqueira e Dell’Aglio (2006).	Problema/comportamento indesejado, desenvolvimento atípico, contrapõe risco-proteção, vulnerabilidade-resiliência.
<i>Econômica</i>	“jovens em situação de risco”.	Banco Mundial (2007).	Algo problemático com custo econômico para a sociedade.

**Tabela 2: Alguns usos da noção de risco na área da infância.**

Para Gomes e Pereira (2005), a noção de risco pessoal e social está relacionada ao processo de violação de direitos sociais básicos e à exclusão social, assim como aponta Costa (1990).

O termo exclusão social tem sentido temporal e espacial: um grupo social está excluído segundo determinado espaço geográfico ou em relação à estrutura e conjuntura econômica e social do país a que pertence. No Brasil, esse termo está relacionado principalmente à situação de pobreza, uma vez que as pessoas nessa condição constituem grupos em exclusão social, porque se encontram em risco pessoal e social, ou seja, excluídas das políticas sociais básicas (trabalho, educação, saúde, habitação, alimentação) (GOMES & PEREIRA, 2005).

As transformações ocorridas na política econômica do Brasil produziram profundas mudanças na vida econômica, social e cultural da população, gerando altos índices de desigualdade social. Como reflexo dessa estrutura de poder, acentuam-se as desigualdades sociais e de renda das famílias, afetando as suas condições de sobrevivência e minando as expectativas de superação desse estado de pobreza, reforçando sua submissão aos serviços públicos existentes.

A situação de vulnerabilidade social da família pobre se encontra diretamente ligada à miséria estrutural, agravada pela crise econômica que lança o homem ou a mulher ao desemprego ou subemprego. Para Kaloustian e Ferrari (1994), por detrás da criança excluída da escola, nas favelas, no trabalho precoce urbano e rural e em situação de risco, está a família desassistida ou inatingida pela política oficial. Corroborando com este autor, Martins (1993) afirma que a criança abandonada é apenas a contrapartida do adulto abandonado, da família abandonada, da sociedade abandonada (GOMES & PEREIRA, 2005).

Petrini (2003, apud GOMES & PEREIRA, 2005) afirma que à medida que a família encontra dificuldades para cumprir satisfatoriamente suas tarefas básicas de socialização e de amparo/serviços aos seus membros, criam-se situações de vulnerabilidade.

A situação socioeconômica é o fator que mais tem contribuído para a desestruturação da família, repercutindo diretamente e de forma vil nos mais vulneráveis desse grupo: os filhos, vítimas da injustiça social, se vêem ameaçados e violados em seus direitos fundamentais (GOMES & PEREIRA, 2005).

A proteção integral à criança e ao adolescente, garantida pelo ECA (Brasil, 1990) em seu art. 4º, que tem a família, além da comunidade, da sociedade e do Poder Público, como uma das responsáveis pela proteção da sua prole, se vê, no entanto, no rumo inverso, uma vez que, alijada das mínimas condições socioeconômicas, sofre o processo da exclusão social. A injustiça social dificulta o convívio saudável da família, favorecendo o desequilíbrio das relações e a desagregação familiar (GOMES & PEREIRA, 2005).

Assim, o uso do termo “risco” reflete a violação ou o não cumprimento de direitos sociais básicos, que deveriam ser garantidos pelo Estado.

Nesse mesmo sentido, Molaib (2005) considera que todas as crianças a quem são negados os direitos à vida, saúde, alimentação, lazer, profissionalização, dignidade, respeito, liberdade, convivência comunitária, asseguradas pelo ECA (1990), estão em uma condição de situação de risco, por continuarem à margem da rede de proteção, quer na esfera dos direitos humanos, quer na esfera social e trabalhista.

Segundo a autora, configuram-se situações de risco pessoal/social na infância e adolescência, casos de:

- a) abandono e negligência;
- b) abuso e maus-tratos na família e nas instituições;
- c) exploração e abuso sexual;
- d) trabalho abusivo e explorador;

- e) tráfico de crianças e adolescentes;
- f) uso e tráfico de drogas ;
- g) conflito com a lei, em razão de cometimento de ato infracional.

A autora concorda com a noção de risco como contrária à cidadania (conquista dos direitos civis, políticos e sociais) e acrescenta uma lista de situações envolvendo violência no âmbito da infância/juventude, conciliando a noção de risco com a doutrina de proteção integral apresentada no ECA.

Um segundo uso da noção de risco no campo da Infância foi encontrado na área da Saúde e na Norma Orgânica de Assistência Social (NOAS), que envolve uma descrição de características de situações de risco.

Para Martin e Ângelo (1998), da área da Enfermagem, a situação de risco pessoal e social de uma família, é entendida como a situação vivida pela família em desvantagem, que lhe determina características gerais de múltiplos problemas. Segundo Lynch & Tiedje (1991, apud Martin e Ângelo, 1998), esta denominação não pretende ser um julgamento de valor, mas descrever algumas características que são gerais nesta situação.

Segundo as autoras, em geral estas famílias possuem educação e recursos monetários limitados, o que as incapacitam a funcionar adequadamente na sociedade mais ampla. Além disso, continuam as autoras, tais famílias possuem características relativas a estrutura e papéis familiares, processos de comunicação familiar e socialização das crianças, que são peculiares e determinantes do risco tanto pessoal como social (MARTIN & ANGELO, 1998).

As autoras Martin e Ângelo (1998) provêm da área da Enfermagem e apresentam uma noção de risco relacionada apenas às famílias de baixa renda e com baixo nível educacional; refletem uma visão de sociedade funcionalista e diferenciam a dinâmica das famílias pobres como peculiares. Essa noção de risco que envolve características como baixo nível educacional, pobreza e dinâmica familiar peculiar pode ser uma tentativa de tipificar ou classificar a população.

O uso da noção de risco para classificar características da população também é encontrado nas políticas de ação social. Para ilustrar, veremos um trecho da Norma Orgânica de Assistência Social (NOAS) do Sistema Único de Ação Social (SUAS), que trata dessa questão.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por

meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (BRASIL, 2005, p. 18).

Nessa declaração sobre a proteção social básica surge a prerrogativa de prevenir situações de risco, atendendo à população que vive em situação de vulnerabilidade social. Assim, vemos que as duas expressões – risco e vulnerabilidade social – encontram-se muito próximas; no entanto, no momento de delimitar o que se entende por vulnerabilidade social, passamos à seguinte categorização:

Para efeito desta NOB/SUAS, a construção do conceito de vulnerabilidade social fundamenta-se na PNAS/2004, que define o público alvo da Assistência Social. Assim, considera-se como população vulnerável o conjunto de pessoas residentes que apresentam pelo menos uma das características abaixo:

VARIÁVEIS	FONTE	ANO
Famílias que residem em domicílio com serviços de infraestrutura inadequados. Conforme definição do IBGE, trata-se dos domicílios particulares permanentes com abastecimento de água proveniente de poço ou nascente ou outra forma, sem banheiro e sanitário ou com escoadouro ligado à fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outra forma e lixo queimado, enterrado ou jogado em terreno baldio ou logradouro, em rio, lago ou mar ou outro destino e mais de 2 moradores por dormitório.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família na qual há uma chefe mulher, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos e ser analfabeta.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família na qual há uma pessoa com 16 anos ou mais, desocupada (procurando trabalho) com 4 ou menos anos de estudo.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família na qual há uma pessoa com 10 a 15 anos que trabalhe.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família na qual há uma pessoa com 4 a 14 anos que não estude.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos ou mais.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)
Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência.	IBGE, Censo Demográfico PNAD	2000 (2001 em diante)

**Tabela 3: Taxa de Vulnerabilidade Social (BRASIL, 2006)**

A combinação dessas características comporá a Taxa de Vulnerabilidade Social em um determinado território. (BRASIL, 2006, p. 53-54)

Assim, as políticas sociais básicas acabam se voltando para uma parcela da população – a pobre; embora não se fale especificamente sobre infância, esta é a política nacional que se dirige às famílias em “vulnerabilidade social”. A proteção básica às famílias e também a doutrina da proteção integral às crianças e adolescentes é citada no SUAS, mas a categorização de vulnerabilidade que se segue é contraditória à proteção, já que indica ausência da rede de proteção e ineficácia na construção da cidadania.

Nesse ponto, pergunta-se se o que está em questão não é ainda o regime do assistencialismo e da situação irregular presentes nas legislações anteriores? A tutela não estaria reaparecendo aqui, sobre o rótulo de vulnerabilidade e rico, provocando uma separação entre políticas especiais e políticas básicas, e não para uma noção de proteção mais universal? E a prioridade das crianças e adolescentes nas políticas públicas?

É preciso analisar com cuidado o uso das noções de risco e vulnerabilidade nas políticas de ação social, ainda mais quando se fazem categorizações ou tipificações, afastando-se da questão dos direitos e da cidadania.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 pretende oferecer referenciais técnicos e políticos para lidar com os dilemas da política pública de assistência social. Em relação ao emprego de risco e vulnerabilidade, que comparecem sempre juntos, o que parece dar objetividade e contorno a essas noções são: renda; família e gênero; família e ciclo vital; acesso à escolarização; trabalho infantil; gravidez na adolescência; pessoas portadoras de deficiência. Esses aspectos estão presentes na Taxa de Vulnerabilidade Social, que consta na NOB-SUAS, já citada. A questão da etnia não entra na mensuração, mas em uma “análise situacional”.

A PNAS indica que a política de assistência social atua a partir de um campo de conhecimento próximo à vigilância social, partindo da análise demográfica e socioeconômica. Também traz que os “riscos e vulnerabilidades constituem-se no cotidiano dos cidadãos” (PNAS, 2004, p. 11), o que aproxima do território.

Em um enunciado, risco-vulnerabilidade aparece como sinônimo de exclusão/inclusão social: “cabe reconhecer a dinâmica demográfica e socioeconômica associadas aos processos de exclusão/inclusão, vulnerabilidades aos riscos pessoais em curso no Brasil em seus diferentes territórios” (PNAS, 2004, p. 13).

Na PNAS, há uma idéia de que há grupos mais expostos aos riscos sociais, como população de rua, indígenas, quilombolas, adolescentes em conflito com a lei.

Porém, ao não especificar as correlações entre os elementos provocadores do risco (etnia, faixa etária, tipo de habitação, etc.) e o alcance dos direitos sociais básicos para sobrevivência e cidadania (proteção, convívio, etc.), a noção de risco-vulnerabilidade na PNAS não poderia esvaziar mais ainda o debate da efetividade da assistência social como política social setorial?

Ou poderia a noção de risco-vulnerabilidade tornar mais “visíveis” aqueles “invisíveis sociais” nas estatísticas? De certa forma, sim, na medida em que se pretende com esse dispositivo um governo e controle sobre a população; mas efetivamente, pode não acontecer a garantia e promoção de direitos básicos que venham a superar as condições de risco; o que pode acontecer também é uma culpabilização das famílias, que teriam de possuir mais fatores de proteção individuais para superarem as adversidades que são sociais e históricas. Coloca a dimensão da individualista do risco e da vulnerabilidade; embora a PNAS estabeleça claramente que se trata de um dever do Estado prover o acesso aos direitos básicos da população.

Nesse debate, acreditamos que a noção de risco serve mais para identificar uma população; porém a resposta, a intervenção deve ser intersetorial, de modo a garantir cidadania.. No segmento da infância, por exemplo, trata-se mais do que defender um segmento etário, mas também de tentar superar os riscos, o segmento, para uma noção mais ampla de cidadania (regime de direitos).

Lembramos que, assim como ocorre com o ECA, as Leis relativas à Assistência Social (LOAS, SUAS, PNAS, etc.) são pactos legais, diferentes das práticas cotidianas. O que ocorre no processo de implantação de políticas públicas e de práticas no campo do trabalho social é muito diversificado e complexo.

Um terceiro grupo de trabalhos utiliza a noção de risco, no âmbito da infância, a partir de uma perspectiva da Psicologia do Desenvolvimento.

Para Hutz e Koller (1997), uma criança será considerada em situação de risco quando seu desenvolvimento não ocorre de acordo com o esperado para sua faixa etária, de acordo com os parâmetros de sua cultura. O risco pode se originar de causas externas ou internas e pode ser físico, social ou psicológico.

O risco pode ser físico (doenças genéticas ou adquiridas, prematuridade, problemas de nutrição, entre outros), social (exposição a ambiente violento, a drogas) ou psicológico (efeitos de abuso, negligência ou exploração). O risco pode ser originado por causa externa ou interna. As causas externas relacionam-se às condições adversas do ambiente (HUTZ & KOLLER, 1997).

Os autores indicam que comportamentos de risco referem-se a “ações ou atividades realizadas por indivíduos que aumentam a probabilidade de conseqüências adversas para seu desenvolvimento ou funcionamento psicológico ou social, ou ainda que favorecem o desencadeamento ou agravamento de doenças” (HUTZ & KOLLER, 1997).

Assim, para identificar o aumento de probabilidade do risco é preciso conhecer as chances das “conseqüências adversas” na população geral. Isso aponta para a importância do desenvolvimento de estudos descritivos e epidemiológicos para diferentes segmentos da população.

Os autores elegem como fatores de risco para todas as classes sociais, inclusive nos países desenvolvidos:

Uso de drogas (lícitas ou ilícitas), comportamento sexual promíscuo, relações sexuais desprotegidas, família desestruturada, falta de modelos apropriados, socialização inadequada para promover o respeito pela vida e pela dignidade dos seres humanos (HUTZ & KOLLER, 1997).

A perspectiva de Santos e Bastos (2002), da Bahia, está próxima à essa perspectiva. Isto porque as primeiras fazem uma tipificação de como concebem os adolescentes em situação de risco e também trabalham com os conceitos de resiliência e vulnerabilidade.

Sob o rótulo de adolescentes em situação de risco social e pessoal, estão:

sujeitos expostos a ambientes violentos, muitas vezes envolvidos pelo tráfico de drogas, vítimas de abuso e negligência ou exploração. Sua história de vida inclui experiências de abandono, exploração e vida na rua e tem se tornado objeto de interesse de estudiosos de diversas áreas (SANTOS & BASTOS, 2002, p. 45).

Para as autoras, dois quadros teóricos de referência, mostram-se particularmente adequados para compreender a adolescência e suas conexões com circunstâncias de risco: o modelo ecológico do desenvolvimento humano (Bronfenbrenner, 1979/1996; Bronfenbrenner & Ceci, 1994; Bronfenbrenner & Morris, 1998; Tudge, Doucet & Ordero, 1999) e o modelo multifatorial do risco (WINFIELD, 1996, apud SANTOS & BASTOS, 2002).

É importante entender a relação entre indivíduo e contexto na trajetória de desenvolvimento, para se construir um modelo sistêmico de compreensão das interfaces entre risco . proteção/vulnerabilidade . resiliência (SANTOS & BASTOS, 2002, p. 46).

A vulnerabilidade refere-se a todos os elementos que agravam a situação de risco ou impedem respostas satisfatórias ao estresse (delinqüência, prostituição); enquanto resiliência se alinha, nesta dialética risco-proteção, no pólo oposto ao eixo risco-vulnerabilidade e pode ser compreendida como variações individuais em resposta a situações de risco (RUTTER, 1987 apud SANTOS & BASTOS, 2002).

Nessa mesma linha, o artigo de Pesce e colaboradores (2004), analisa a relação da resiliência com eventos de vida desfavoráveis e fatores de proteção. Compreendem resiliência como:

o conjunto de processos sociais e intrapsíquicos que possibilitam o desenvolvimento de uma vida sadia, mesmo vivendo em um ambiente não sadio. Este processo resulta da combinação entre os atributos da criança ou jovem e seu ambiente familiar, social e cultural (PESCE et al, 2004).

A resiliência é um processo interativo entre a pessoa e seu meio, considerado como uma variação individual em resposta ao risco. A resiliência não é um atributo fixo do indivíduo.

São muitos os fatores de risco, crônicos ou agudos, que estariam afetando a capacidade de resiliência de crianças e adolescentes, como: condições de pobreza, rupturas na família, vivência de algum tipo de violência, experiências de doença no próprio indivíduo ou na família e perdas importantes são alguns exemplos.

Eventos são considerados como de risco quando se configuram enquanto obstáculos individuais ou ambientais que aumentariam a vulnerabilidade da criança para resultados negativos no seu desenvolvimento. Embora a análise do risco inicialmente tenha examinado esses fatores como eventos estáticos, eventualmente, análises mais sofisticadas sugerem que o risco é um processo, e que, por exemplo, o número total de fatores de risco a que uma criança foi exposta, o período de tempo, o momento da exposição ao risco e o contexto são mais importantes do que uma única exposição grave (ENGLE, CASTLE & MENON, 1996, apud PESCE et al, 2004).

Outra discussão refere-se ao fato de que o acúmulo de fatores de risco poderia prever a resiliência, já que todo ser humano possui um limite para lidar com o estresse. Nesse ínterim, é preciso considerar a heterogeneidade dos tipos de eventos que muitas vezes são classificados da mesma forma, além do que, muitas vezes o mais importante não é apenas saber se o respondente vivenciou determinada situação, mas também como o evento afetou o indivíduo.

Garnezy (1988, apud PESCE et al, 2004) sugere que eventos agudos podem

ser infinitamente mais desastrosos do que condições crônicas a que o indivíduo já está habituado. Os eventos envolvendo perdas e separações de pessoas queridas são exemplos desse tipo. Anos depois, esse mesmo autor admitiu que o poder do acúmulo de eventos e a cronicidade da adversidade tem se tornado evidente nos estudos de risco e que essa abordagem vem substituir o foco anteriormente dado a eventos específicos como antecedentes às desordens de comportamento. As situações de pobreza, segundo o autor, são campos favoráveis para essa investigação pois, nessas condições é mais provável o surgimento de rompimentos e discórdias na família, cuidados de saúde inadequados, desemprego frequente, habitação inadequada, entre outros.

Para Rutter (1987, apud PESCE et al, 2004), a proximidade entre fatores de risco e proteção merece ser priorizada. Sugere que se use o termo risco sob a ótica de um mecanismo e não de um fator, uma vez que risco numa determinada situação pode ser proteção em outra. Alerta para o perigo em definir de forma arbitrária eventos isolados como fatores de risco, dando importância à idéia de equilíbrio entre risco e proteção, de forma que os primeiros sejam moderados pelos segundos, proporcionando como resultado uma atitude positiva frente à adversidade da vida.

A resposta do indivíduo ao risco tem sido descrita em termos de vulnerabilidade e resiliência. Por **vulnerabilidade** entende-se a predisposição individual para desenvolver variadas formas de psicopatologias ou comportamentos não eficazes, ou susceptibilidade para um resultado negativo no desenvolvimento. No outro lado, está a resiliência, como a predisposição individual para resistir às conseqüências negativas do risco e desenvolver-se adequadamente.

Grande parte dos autores define de forma didática três tipos de fatores de proteção para a criança/adolescente:

- a) fatores individuais: auto-estima positiva, auto-controle, autonomia, características de temperamento afetuoso e flexível;
- b) fatores familiares: coesão, estabilidade, respeito mútuo, apoio/suporte;
- c) fatores relacionados ao apoio do meio ambiente: bom relacionamento com amigos, professores ou pessoas significativas que assumam papel de referência segura à criança e a faça sentir querida e amada (BROOKS, 1994; EMERY & FOREHAND, 1996, apud PESCE et al, 2004).

Os processos de proteção têm a característica essencial de provocar uma modificação catalítica da resposta do indivíduo aos processos de risco. Possuem quatro principais funções:

1. reduzir o impacto dos riscos, fato que altera a exposição da pessoa à situação adversa;
2. reduzir as reações negativas em cadeia que seguem a exposição do indivíduo à situação de risco;
3. estabelecer e manter a auto-estima e auto-eficácia, através de estabelecimento de relações de apego seguras e o cumprimento de tarefas com sucesso;
4. criar oportunidades para reverter os efeitos do estresse (RUTTER, 1987, apud PESCE et al, 2004).

Definir risco e proteção é um problema trivial exceto pelo fato de que definir maior ou menor vulnerabilidade depende de uma determinação inicial do que é considerado risco. Para definir um fator que protege uma criança em risco de um resultado pouco resiliente, é preciso definir o significado de risco em algum lugar entre os dois pólos: a situação ou circunstância que oferece risco e o resultado mais ou menos resiliente. Nesse meio do caminho podem estar os fatores que oferecem proteção e que vão de alguma forma, ajudar o indivíduo a dimensionar o risco.

Em uma revisão de literatura sobre a situação de crianças e adolescentes institucionalizadas no Brasil, Siqueira e Dell'Aglio (2006), concebem os abrigos como parte da rede social que pode contribuir para aumentar o risco ou a proteção das crianças e adolescentes.

O risco é entendido como “as condições ou variáveis que estão associadas a uma alta possibilidade de ocorrência de resultados negativos ou não desejáveis” (JESSOR, VAN DEN BOSS, VANDERRYN, COSTA & TURBIN, 1995, apud SIQUEIRA & DELL'AGLIO, 2006, p. 73). Os autores não definem quais seriam os resultados negativos ou não desejáveis, mas citam como fatores de risco relações marcadamente instáveis no ambiente familiar, estressantes e conflituosas.

Siqueira e Dell'Aglio (2006) contrapõem à noção de fatores risco a noção de fatores de proteção, que correspondem às “influências que modificam, melhoram ou alteram a resposta dos indivíduos a ambientes hostis que predisõem a consequências mal adaptativas” (HUTZ, KOLLER & BANDEIRA, 1996, SIQUEIRA & DELL'AGLIO, 2006, p. 73-74).

No artigo de Bardagi e colaboradores (2005), consideram adolescentes em situação de risco aqueles submetidos aos seguintes fatores:

nível sócio-econômico baixo; condição de miserabilidade; grande número de

indivíduos na composição da família nuclear; ocupação de baixo status dos pais; divórcio dos pais; perda de emprego pelos pais; morte de familiares próximos; ausência de um dos pais; baixa escolaridade (no caso, tanto do adolescente quanto dos pais); conflitos familiares; **violência** psicológica, física ou sexual perpetrada contra o adolescente ou qualquer outro membro da família; nível de estresse da família; expectativas dos pais quanto ao desenvolvimento dos filhos; práticas educativas ineficazes; psicopatologias na família e presença de deficiência física (p. 3).

Também citam fatores internos que podem tornar vulneráveis tais indivíduos, como a baixa auto-estima, traços de personalidade e depressão.

Para os autores, os fatores de risco estão relacionados a todo tipo de “eventos negativos da vida, e que, quando presentes, aumentam a probabilidade de o indivíduo apresentar problemas físicos, sociais ou emocionais” (YUNES & SZYMANSKI, 2001, p. 24, apud BARGADI et al, 2005, p. 3).

A presença do fator de risco apenas aumenta a probabilidade da ocorrência de dificuldades, mas não determina tal efeito. Assim, a condição de risco não pode ser pré-determinada. Fatores como pobreza ou conflitos familiares podem ter efeitos diferenciados,

operarão de forma variada sobre diferentes indivíduos, dependendo do quão vulneráveis estes se encontram. Entende-se vulnerabilidade como sendo a predisposição **individual** para o desenvolvimento de psicopatologias ou de comportamentos ineficazes em situações de crise (BARDAGI et al, 2005, p. 3).

Resumindo, na perspectiva de Bardagi e colaboradores (2005), o risco aumenta a probabilidade de ocorrência de **problemas** futuros, passando o adolescente a ter um desenvolvimento atípico.

Agrupamos esses artigos porque demonstram uma visão de risco relacionada ao desenvolvimento atípico de crianças e adolescentes. Embora não se tenha encontrado, nos artigos selecionados, um debate sobre a doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes, há que se lembrar que foi graças à noção da infância e adolescência como momentos peculiares do **desenvolvimento** das pessoas, que foi possível se fundar o direito da infância. O que cabe debater é se essa perspectiva fortalece positivamente o regime dos direitos e da cidadania, ou o quanto pode dar margem para o regime anterior da situação irregular, ao trabalhar na via do problema, isto é, da noção de risco enquanto atípico, diferença indesejável.

Os autores citados relacionam os fatores de risco a algo negativo, danoso e problemático, que se contrapõe aos fatores de proteção.

De certa forma, a noção de resiliência aparece descolada das condições sociais e históricas que produzem situações de agravo na vida de crianças e adolescentes, isto é, pode-se correr o risco de individualizar as injustiças sociais que agravam a vida de crianças e jovens.

O quarto uso do termo “risco” em relação à crianças e jovens, refere-se a uma postura econômica. O Banco Mundial realizou em 2007<sup>18</sup> um estudo sobre jovens em situação de risco no Brasil. O Relatório traz a seguinte definição.

Jovens em situação de risco são pessoas que, pela presença de determinados fatores em suas vidas, vêm-se levadas a assumir comportamentos danosos para si mesmas e suas sociedades, incluindo abandono precoce da escola, ociosidade (sem estudo nem trabalho), uso de drogas, comportamento violento, iniciação sexual precoce e práticas sexuais arriscadas. Para os desafortunados poucos, esses comportamentos de risco têm conseqüências negativas - como HIV/Aids, gravidez na adolescência, uma vida de pobreza, morte prematura – que afetam não apenas a pessoa que corre o risco, mas a sociedade em geral e as gerações futuras (BANCO MUNDIAL, 2007, p. 9).

Observa-se que esses jovens são vistos enquanto uma parcela que não consegue atravessar com sucesso sua juventude, em contraposição a uma grande parcela que está encaminhada para serem cidadãos produtivos, contribuindo para os interesses coletivos da sociedade. Surgem, então, enquanto uma preocupação para a sociedade, já que o relatório traz um cálculo dos gastos que esses jovens dão à economia brasileira.

O relatório do Banco Mundial aponta para a responsabilidade, no entanto, de toda a sociedade auxiliar esses jovens a superar a situação de risco.

Assim sendo, a sociedade é responsável por ajudar os jovens a entrar nos anos de juventude com o adequado pacote de informações, de modo que possam fazer suas experiências com segurança e emergir na idade adulta como pessoas saudáveis e produtivas (BANCO MUNDIAL, 2007, p. 9).

Verifica-se nesta postura a idéia de que, oferecendo informações, será possível aos jovens adequarem-se à estrutura social, o que não é o bastante quando se trata de jovens privados de condições mínimas de sobrevivência, como é o caso de muitos jovens brasileiros. Trata-se de uma postura individualista e liberal, preocupada com as ameaças econômicas e patrimoniais que são produzidas pelo próprio sistema capitalista e não por esses jovens.

---

18 O conceito de risco relacionado a crianças e adolescentes em situação de risco tem origem histórica confusa. Há a necessidade de recuperar historicamente a construção da noção, mas não foi possível empreender tal tarefa no escopo delineado para essa dissertação, que quis também discutir a idéia de desafiliação.

Nessa perspectiva, os jovens em situação de risco surgem como o “perigo” da sociedade capitalista brasileira, pois estão excluídos das relações de troca e compra, não são “produtivos”. Esse uso da noção de risco envolve a idéia de perigo e o cálculo das ameaças econômicas que tais jovens representam; responsabilizam a sociedade a oferecer informações, ao invés de proteger seus direitos e promover a cidadania.

Por outro lado, há um compromisso de garantir direitos a esses jovens, para participarem da vida social e pública de maneira efetiva. Embora haja uma inflexão para o econômico, há um eixo positivo de garantia de direitos e um negativo, que concebe os jovens em situação de risco como um problema social.

No Programa Nacional de Juventude, o termo vulnerabilidade é usado, com o seguinte comentário:

A restrição ao uso do termo “*adolescentes em situação de risco*” decorreu do entendimento de que este remete para a mensagem preconceituosa de que só os pobres são vulneráveis, quando, na verdade, a sua maior sujeição à vulnerabilidade está na sua condição de adolescente amplamente potencializada pela sua situação de pobreza (FUNDAÇÃO SEADE, 2000).

Sposito e colaboradores (2006) apontam que o predomínio de programas dirigidos às problemáticas da vulnerabilidade, do risco e da violência, mostra que as políticas de juventude no país ainda não consideram a diversidade da condição juvenil moderna, nem uma concepção ampliada de direitos.

Na noção de risco como problema econômico e social, como perigo e ameaça à sociedade, a população é tida como um risco. As famílias acabam sendo culpadas pelas situações de risco. No contexto do subdesenvolvimento,

as famílias pobres praticam excessos que colocam em risco sua prole. Nas famílias pobres, as mulheres são vistas, antes de tudo, como reprodutoras descontroladas, que causam a perpetuação da pobreza e colocam em risco a ecologia global (ROSEMBERG, 1994, p. 1).

Este imaginário em relação à pobreza e à família pobre é estigmatizante e pode redundar, muitas vezes, em propostas de políticas públicas excludentes, de modo a reforçar processos de exclusão social.

A homogeneização da pobreza se evidencia, em sua plenitude, na concepção de família e de família em risco que subjaz à maioria das análises e propostas para crianças e adolescentes pobres, ou das chamadas classes populares ou dos chamados setores marginais (ROSEMBERG, 1994, p. 1).

Em relação à tão processo de exclusão, comparecem os saberes, entre eles a Psicologia, que podem legitimar ainda mais tal processo. A questão do risco social é abordada pelas produções da área psi “num duplo processo de definição de situações de

risco social e de constituição dessas situações e das categorias de pessoas que se enquadram em tal diagnóstico” (HÜNING, 2007, p. 135). A noção de risco, na perspectiva econômica, encontra-se extremamente articulada à noção de pobreza e menoridade, que reitera o regime tutelar.

“O risco passa a ser vivido como fragilidade – a fragilidade dos que estão **em** situação de risco – e como ameaça – a ameaça que representam as crianças/adolescentes **de** risco” (HÜNING, 2007, p. 149).

Questionamos se configurar as determinações, dando privilégio à determinação econômica, não repõe o lugar de assujeitamento?

Novamente, verificamos que há uma divisão entre duas infâncias: a normal e as outras infâncias, entre elas, a infância em situação de risco.

#### **4.3 Debatendo as relações entre as noções de risco e as estratégias de governamentalidade.**

Após a explanação sobre as noções de risco e vulnerabilidade no campo da infância, salientamos a importância de se compreender as noções enquanto materialidade que causam implicações políticas. Daí a importância de se estudar os termos, que têm servido para justificar diversas práticas sociais.

Em relação à linguagem de riscos utilizada, vê-se que operam mais pela perspectiva do risco-perigo e do risco-probabilidade, o que leva a uma ligação com a governamentalidade.

No caso das linguagens de risco e vulnerabilidade justapostas à infância vista no item anterior, aplicam-se todos os sentidos da governamentalidade. Podemos identificar: um conjunto de elementos, saberes e instituições que gerem a população, utilizando-se do dispositivo de segurança; há uma tendência de governo ou de controle sobre crianças e adolescentes, por meio das leis, de normas e da disciplina; como também o Estado brasileiro adquire cada vez mais a função de governar esta população, por meio dos mecanismos econômicos.

Que implicações as estratégias de poder-saber que rotulam uma população enquanto “em situação de risco” e “vulnerável” produzem? Assim, é preciso considerar as implicações materiais de tais noções. Essa pergunta nos levará à análise de dois temas: as críticas às noções de risco e vulnerabilidade como desvalias e às críticas identitárias.

De certa forma, os grupos atendidos pelas políticas sociais não mudaram: continuam sendo os mais vulneráveis aos efeitos da pobreza e da exclusão social e os que representam algum tipo de ameaça à sociedade – o que é incompatível com as propostas de garantia de direitos em curso (RIZZINI et al, 1999).

Na abordagem da situação da criança e do adolescente cuja ênfase é colocada nos problemas e nas deficiências desses grupos, percebidos como vulneráveis, ainda há nuances de separações entre crianças e “menores”, ou infância normal e “atípica”, o que pode relacionar as noções de risco e vulnerabilidade a categorias estigmatizadoras e segregadoras.

Desde 1980, Rosemberg (1994) já evidencia que noções relacionadas à infância e à pobreza são: risco e vulnerabilidade. Naquela época, as crianças em situação de risco eram concebidas enquanto produto da falta de estrutura das famílias carentes.

Crianças abandonadas, crianças que crescem total ou eventualmente sem apoio parental, crianças filhas de famílias vulneráveis ou em situação de risco foram e são expressões recorrentemente usadas, que evidenciam uma concepção subjacente de desorganização da família pobre (ROSEMBERG, 1994).

A elaboração de políticas pautadas na infância em situação de risco, na época, então, era baseada na perspectiva tutelar e contribuía para a estigmatização dessa parcela da população, tanto pelo trabalho social quanto para a comunidade de forma geral. Além disso, Rosemberg (1994) aponta que a noção de situação de risco familiar se nutre de matrizes discursivas diferentes dos estudos psicossociais apresentados por antropólogos, sociólogos e psicólogos, mas provem emprestada da Epidemiologia e da Psiquiatria, sendo transposta para o terreno das políticas sociais sem a devida crítica epistemológica.

Para Hüning e Guareschi (2002), na constituição de uma categoria normatizante da infância, seguiram-se a criação de outras infâncias, como a infância do “menor” ou a infância da situação em risco, viabilizando, assim, estratégias de governamentalidade.

Como nos lembra Larrosa (1998), a Psicologia, assim como a Pedagogia, preocupou-se em constituir e capturar uma essência da infância traduzindo seus medos, suas satisfações, necessidades, seus modos de sentir e de pensar. Paralelamente a essa constituição de uma infância dita normal, tivemos a constituição de outras infâncias, como a infância “marginal” ou a “infância de risco”. Esta última, inventada nas últimas décadas, passou a ser objeto de programas sociais e instituições de assistência (HÜNING & GUARESCHI, 2002, p. 44).

O funcionamento cotidiano de programas para crianças de família “ em risco” evidencia a tradução deste discurso em práticas discriminatórias. A estigma de que a família pobre é descontrolada contrapõem-se práticas de controle da sexualidade, do ócio, da violência (ROSEMBERG, 1994).

Ao mesmo tempo em que sugere a constituição de uma categoria marginal, a infância e adolescência em situação de risco é defendida enquanto um novo enfoque nos paradigmas relacionados às políticas sociais. Rizzini e colaboradores (1999) declaram:

O conceito de criança em “situação de risco” (pessoal e social) passa a ser utilizado na tentativa de adequar os novos enfoques à realidade atual, reconhecendo-se que as mudanças significativas em geral pressupõem um processo lento e complexo de negociações, ajustes e mudança de mentalidade e atitudes. É fundamental destacar que, neste sentido, a tendência é o fortalecimento da noção de prevenção, priorizando-se ações que diminuam as chances de se intervir quando os problemas tornam-se irreversíveis (s/p).

No que se refere à prevenção de riscos, o modelo de prevenção tem sido criticado por basear suas ações apenas nos aspectos negativos, ou seja - problemas, fracassos e deficiências - de crianças, jovens, famílias e comunidades, ao invés de visar a melhoria de suas possibilidades de desenvolvimento e a consolidação de suas competências.

É preciso pensar que a prevenção focada no risco também pode servir para, direta ou indiretamente, estigmatizar e segregar crianças e jovens. Por exemplo, programas que procuram “prevenir” a delinquência, podem transmitir à criança e àqueles ao seu redor a mensagem de que são efetivamente delinquentes em potencial, ou que pelo menos assim são percebidos pela sociedade.

Além disso, “o modelo de prevenção é também questionado por pressupor que crianças e jovens com as condições materiais estão livres de problemas e riscos, e não necessitam de ajuda ou de atenção especial” (RIZZINI et al, 2000, p. 19).

Crianças e adolescentes em situação de risco geralmente estão expostos a algum tipo de violência ou violação de direitos, mas também podem aparecer como ameaças sociais. Muitas vezes a preocupação veiculada pelas políticas públicas e programas de assistência à criança e ao adolescente, a fim de promover a recuperação e “salvação” destes “menores”, liga-se à ameaça que este representa para a sociedade, por uma suposição de um potencial marginal ou infrator e, neste caso, uma tentativa de controle sobre seus futuros.

Não se pretende negar a existência de situações de vulnerabilidade de alguns destes adolescentes [...], mas sim questionar o enquadramento destes na categoria em/de risco que ignora as próprias diferenças entre os mesmos, bem como questionar a naturalização da expressão risco social, que permite a identificação exata do que se está falando quando utilizada nas mais diferentes circu(i)nstâncias, tais como políticas públicas, programas assistenciais, educativos e universo acadêmico. Pretende-se sim dar visibilidade à constituição desta categoria como estratégia de governamentalidade, que passa a definir-se como “Risco, o daqueles que escapam do quotidiano, do comum, do normal [...] daqueles que fogem da acolhida institucional, que se atrevem a ser diferentes, a sobreviver na diferença” (FIGA, 1998, p. 90, apud HÜNING & GUARESCHI, 2002, p. 50).

Rizzini e colaboradores (1999) sugerem a ampliação e a reformulação do conceito de “situação de risco”, de forma a promover o apoio a toda a população jovem e integrar socialmente aqueles que permanecem à margem da sociedade.

Sugere-se englobar nesta categoria, todas as crianças percebidas como vulneráveis e não somente as mais pobres. [...] Estão em situação de risco, por exemplo, todas as crianças que estão hoje encontrando nas ruas uma alternativa de vida; aquelas que estão fora da escola ou tendo dificuldades de nela permanecer, aquelas oriundas das classes mais abastadas, mas que apresentam problemas, cometem infrações etc. As crianças que necessitam de apoio para além daquele que seus pais podem oferecer são facilmente identificáveis no âmbito da própria família, da vizinhança e de grupos atuantes junto à população em cada comunidade (RIZZINI et al, 1999).

No entanto, a noção de prevenção ainda não está enraizada no país e continua-se a oferecer, em geral, serviços de baixa qualidade, de caráter assistencial e emergencial para crianças de baixa renda, mesmo nas áreas mais cruciais para o seu desenvolvimento, como saúde e educação (RIZZINI et al, 2000).

Políticas e programas preventivos são um indício de mudança no foco atual de assistência a um número relativamente pequeno de crianças e jovens que vivem e trabalham nas ruas, ou que se encontram em outras circunstâncias adversas ao seu desenvolvimento integral, como os jovens que se encontram em conflito com a lei e são privados de liberdade (RIZZINI et al, 2000, p. 18).

Porém, programas de base preventiva não excluem a necessidade de serviços de urgência para aqueles que tenham problemas agudos. No entanto, é importante destacar que, em geral, os programas preventivos caracterizam-se pelo baixo custo, o que significa que um número maior de crianças e jovens pode ser contemplado pela mesma quantidade de recursos.

Nos programas de prevenção, também é preciso mudar o foco, privilegiando as potencialidades de crianças e jovens, ao invés de se trabalhar no viés de problemas.

Ao falar-se em prevenção, o que se tem em mente são problemas e riscos a serem evitados. Um outro enfoque seria, efetivamente, a ênfase sobre as possibilidades e os potenciais existentes para a promoção de um

desenvolvimento saudável para todas as crianças (RIZZINI et al, 2000, p. 19).

Rizzini e colaboradores propõem, então, a mudança para uma ótica que leve em consideração os elementos essenciais capazes de promover o desenvolvimento integral de todas as crianças e jovens, que são o acesso aos direitos sociais básicos. Aponta para a importância de rever alguns aspectos do Estatuto. Sua proposta é identificar e fortalecer as bases de apoio fundamentais para o desenvolvimento da criança, em seu meio, de forma a aumentar as possibilidades de seu crescimento.

A prática deve se voltar à prevenção de circunstâncias que prejudiquem o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e não na tentativa de combater problemas agravados.

As políticas sociais e os programas destinados à população jovem em situação de pobreza normalmente priorizam seus problemas, fracassos e deficiências e, com frequência, atingem crianças e adolescentes quando já se encontram em situação de difícil reversão. É necessária uma mudança de mentalidade que tenha como alvo competências e potenciais – da criança/jovem, da família e da comunidade (RIZZINI et al, 2000, p. 10).

No não cumprimento do ECA, no que tange aos direitos básicos de todas as crianças e adolescentes, vemos impedimentos à socialização e ao desenvolvimento integral das mesmas. Nessa discussão, é preciso ter consciência de que existem “interesses, profundamente enraizados na sociedade, contrários às noções de igualdade, direitos, cidadania e justiça social” (RIZZINI et al, 1999).

Em diversos países da Europa Ocidental, a noção de que todas as crianças e adolescentes merecem especial atenção é hoje aceita, não devido à sua condição financeira ou à sua situação ‘de risco’, mas sim devido à sua condição de desenvolvimento, exatamente como se lê no ECA. Reconhecendo a profunda diferença da história social da criança e da família no Brasil e na Europa, pode-se observar como esse tipo de modelo poderia ser pensado para o caso brasileiro (RIZZINI et al, 1999).

Em relação às críticas identitárias, para Silva e Silva (2006), há uma ligação entre vulnerabilidade na infância-juventude e a constituição de uma identidade. Segundo as autoras, por volta do ano 2000 surgem práticas discursivas que identificam certas crianças e adolescentes como em situação de “vulnerabilidade”. A partir de tal discurso, “criam-se leis, dispositivos e instituições voltadas à proteção e inclusão social dessas pessoas” (SILVA & SILVA, 2006, p. 1).

Geralmente, a classificação de tal grupo é feita pela característica da pobreza ou privação: ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos,

dentre outros, ou que tenham fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social: discriminação etária, étnicas, de gênero ou por deficiência. (Ver SUAS, Resolução 130/2005). Nomeando essas pessoas, pode-se verificar alguns elementos que constituem regras e lugares fixos em que elas devem se encontrar, emergindo então um grupo social.

Em cada cultura, há algumas identidades que ocupam uma posição central e servem de padrão para as demais. Essas identidades são tidas como normais e hegemônicas, são mais facilmente naturalizadas e aceitas. As outras, diferentes, acabam por reforçar a primeira.

No capitalismo, o ser humano existe enquanto produtor/consumidor, possuidor de um corpo dócil e produtivo. O corpo enquanto consumidor é o que pode regular condições de possibilidade de consumir. Dentro da perspectiva de que a sociedade disciplina e controla a vida das populações, há pessoas com necessidade de um atendimento especial ou particular, o que cria uma forma específica de regulação, para que se insiram socialmente.

São corpos identificados pelo estigma da vulnerabilidade social, isto é, caracterizados como diferentes, pois são incapazes de atingir, pela ausência ou precária renda, os padrões mínimos de consumo ditados como “normais” (SILVA & SILVA, 2006, p. 13).

Assim, evidencia-se que aqueles considerados vulneráveis também estão à margem do sistema capitalista de inclusão social por meio da inserção no mercado (capacidade de troca e compra de bens). Porém, a criação de tais pessoas está relacionada aos valores da competitividade, do individualismo e da desigualdade presentes na sociedade capitalista; o que nos leva a acreditar que a situação ou a identidade de “vulnerabilidade social” seja um fruto (inevitável) desta sociedade.

A noção de risco está articulada a características que compõem histórias de vida.

Fabricam-se biografias ao articularem-se características específicas como infância/adolescência, a vila, pobreza, raça, que, agregadas em 'classes de pessoas', como uma classe em situação de risco social, abrem espaço e justificam, pelo seu caráter benevolente, a intervenção institucional (HÜNING, 2007, p. 147-148).

Por tudo que foi visto, os conceitos de risco e vulnerabilidade no âmbito da infância estão articulados a estratégias de gerenciamento do risco produzidas pela sociedade. “A dimensão do risco como o indesejável que deve ser evitado está no centro das políticas de governamentalidade das populações ditas em situação de risco”

(HÜNING, 2007, p. 144). Se contrapomos essa afirmação com a perspectiva do risco enquanto oposto à cidadania, a evitação dos riscos tem a ver, sobretudo, em prevenir o indesejável, que pode ser o custo econômico de prover acesso aos direitos sociais básicos.

Além de prevenir o custo econômico da promoção de acesso à rede social, na noção de risco estão presentes valorações morais negativas, de evitar o indesejável no sentido moral, por exemplo, a doença, a fome, a violência, a criminalidade, a diferença.

Podemos perceber que mesmo que haja algum grau de objetividade na delimitação dos chamados riscos sociais, neles também está implicada uma série de valores morais. O risco muitas vezes reside na diferença, no convívio com a diferença ou no convívio com estes ‘estranhos’ infantojuvenis (HÜNING & GUARESCHI, 2002, p. 54).

Ao aliar o risco a diferença indesejável, as políticas sociais podem procurar homogenizar e controlar a produção de modos de vida, excluindo aqueles “diferentes” que ela mesmo cria e rotulando-os enquanto perigosos.

As políticas baseadas no enfrentamento à situação de risco, têm sido associadas a políticas sociais preventivas e de emergência, em detrimento de políticas sociais para todos como resposta ao reconhecimento da cidadania. Nesse sentido, são medidas de emergência e baixo custo, que não alcançam o regime dos direitos da infância, que servem mais para evitar a produção de modos diferentes de inserção social, como a morte, a criminalidade, a prostituição.

Às famílias pobres, uma outra normatividade: a do risco.

## *Capítulo 5 - Desafiliação e seus usos no âmbito da Infância e Adolescência em situação de violência*

Este capítulo tem como objetivo apresentar e analisar o conceito de desafiliação, de Robert Castel, e sua relação com o campo da violência praticada contra crianças e adolescentes na contemporaneidade.

Posteriormente, mostraremos o uso do termo a partir de outros autores que abordam o tema da Infância e Adolescência, para analisar tais práticas discursivas e suas implicações.

### **5.1 Vulnerabilidade e Desafiliação.**

De acordo com Castel, o que produz a vulnerabilidade não é um estado de faltas, seja de alimentação, moradia, saúde, educação – mas sim o efeito de dois vetores:

1. o eixo da integração ou não integração pelo trabalho;
2. e o eixo da inserção ou não inserção em uma sociabilidade sócio-familiar.

Enquanto no eixo do trabalho pode existir integração, precarização e exclusão, no eixo relacional pode haver diferentes inserções, que giram entre dois extremos: a inscrição sólida em uma rede de sociabilidade e o isolamento social total. O entrecruzamento entre os dois eixos produz recortes e zonas diferentes do espaço social, de acordo com o grau de coesão assegurado. Assim, são formadas quatro zonas:

**1. Zona de integração:** goza-se de um trabalho permanente e pode-se mobilizar suportes relacionais sólidos;

**2. Zona de vulnerabilidade:** há precariedade nas relações de trabalho e fragilidade nas relações sociais;

**3. Zona de desafiliação:** ausência de trabalho e isolamento social;

**4. Zona de assistência:** incapacidade de trabalho e forte inserção social.

As quatro zonas compreendem quatro modalidades de existência social, segundo uma relação que vai da autonomia à dependência, ou da estabilidade à turbulência máxima. Nesta perspectiva, a vulnerabilidade é produzida pela precariedade do trabalho somada à fragilidade do vínculo social. Porém, a desafiliação seria a vulnerabilidade já acentuada, a ausência de trabalho e o isolamento social. Desse modo, a desafiliação manifesta-se como uma ruptura em relação às normas de reprodução social hegemônicas, que controlam a inscrição social.

Segundo Castel, o espaço de existência social que mais cresce é o da desafiliação. Desse modo, convém que a Psicologia Social comprometa-se com o estudo desse tema, que está relacionado às mudanças nas relações de trabalho, nas redes de sociabilidade primária e na forma como emergem rupturas em relação ao status social no qual cada indivíduo deve estar inscrito.

A seguir, esses três aspectos serão desenvolvidos.

### **5.1.1 Precarização do Trabalho.**

Para Castel (1998a), um dos pontos centrais para fazer uma história do presente é a queda da sociedade salarial. De acordo com ele, a precarização do trabalho e a perda de garantias trabalhistas provocaram uma vulnerabilidade de massa, pois muitas pessoas ficaram privadas da proteção e do reconhecimento moral, ambos garantidos pelo trabalho assalariado. A precarização em geral e a escassez desta forma de trabalho produziram uma transformação na questão social, potencializando a produção dos “desfiliados”, isto é, estrangeiros, vagabundos, incapacitados, que ficam em uma zona de assistência, seja do Estado ou de outras organizações.

Com a conquista dos direitos trabalhistas – proveniente da organização coletiva dos trabalhadores – e a consolidação do Estado de providência, havia um certo otimismo nos anos 1960/70. A zona de vulnerabilidade parecia controlada, pois havia uma zona de integração forte, sendo que a zona de desafiliação era marginal. Hoje, porém, “a zona de integração se fratura, a zona de vulnerabilidade está em expansão e alimenta continuamente a zona de desfiliação” (CASTEL, 1994, p. 34).

No lugar da proteção assegurada pelo trabalho, restou o discurso liberal do empreendedorismo. Porém, o ideal de governamentalidade liberal tem uma face sombria: a individualidade negativa dos que se encontram sem vínculos e sem suportes, privados de qualquer proteção e de qualquer reconhecimento. O Estado social foi construído para tentar solucionar essa problemática, porém, não tem tido sucesso. Antes, na sociedade pré-industrial, a vulnerabilidade nascia do excesso de coerções. Hoje, surge pelo enfraquecimento das proteções.

No Brasil as dimensões do trabalho e da proteção social estão estreitamente articuladas, isto porque a maioria efetiva dos direitos sociais vincula-se à condição de ser trabalhador (CARRETEIRO, 1999). Quanto mais as pessoas estão inseridas no

mercado de trabalho, mais se inscrevem nos eixos de proteção social<sup>19</sup>. O contrário, isto é, a distância a esses eixos, pode ser entendido como formas de desafiliação social.

As transformações na economia global têm provocado conseqüências diretas na vida de trabalhadores brasileiros. Mudanças como a reestruturação produtiva, a integração mundial de mercados financeiros, a internacionalização das economias, a desregulamentação e abertura de novos mercados, a quebra de barreiras protecionistas geram incertezas e tensões na sociedade brasileira.

Os vínculos laborais também têm empobrecido, levando à insegurança, instabilidade e precariedade.

Essa degradação das condições materiais de vida, das formas de reprodução, agravada pela ausência de mecanismos de proteção social e associada à desestruturação/reconstrução de identidades geradas em torno do trabalho, configura, em sua complexidade, a nova questão social (Gómez & Thedim-Costa, 1999, p. 412).

No mundo do trabalho contemporâneo, com as mudanças provocadas pela tecnologia, globalização, pela construção do trabalho flexível, a desregulamentação social, está em xeque a regulação do trabalho, isto é, o processo de trabalho, o campo normativo dentro do qual este é realizado.

Hoje a deterioração das condições materiais de vida – com a drástica redução dos meios de sobrevivência, através do acesso cada vez mais limitado ao mercado de trabalho, ou através da multiplicação de formas precárias de trabalho, com rendimentos aviltantes – cria as condições para um quadro de miséria absoluta cada vez mais intensa, potencializando as mais diversas formas de *violência social* (DRUCK, 2001, p. 24, *grifo nosso*).

Com o crescimento assustador do desemprego, a destruição dos postos de trabalho e a queda da massa salarial, implicando maior deterioração das condições de vida. Intensifica-se e muda qualitativamente o processo de exclusão social, à medida que muitos que já estavam incluídos deixam de sê-lo, caindo numa situação em que não há perspectivas de retorno. “Para a grande massa dos já excluídos resta o esfacelamento das políticas sociais do Estado, atestado pelo caos na saúde, na educação, nas condições de moradia, enfim pelo quadro social típico de países como o Brasil”. (DRUCK, 2001, p. 25) Esta realidade é vista como um custo social da política de estabilização e parece não surpreender economistas e o governo.

No Brasil, calcula-se que o índice de desemprego, da população, varia de 10

---

19 Com a LOAS, em 1993, houve algumas mudanças. Os direitos sociais não cabem apenas aos trabalhadores, mas àquele(a)s que também não contribuem para a Previdência.

a 12%; enquanto que o nível “aceitável” pela ONU é de cerca de 7%. Hoje, o desemprego ajuda a regular o mercado capitalista e a justificar a precarização das condições e relações de trabalho. Novas modalidades de trabalho precarizados surgem, como o tempo do trabalho parcial, contratos por tempo determinado, trabalho temporário, trabalho a domicílio, subcontratação e outros. Principalmente nos países periféricos, tem-se um aprofundamento da exclusão, que já atinge os que estavam anteriormente com um trabalho.

O modelo neoliberal acarreta precariedade e exclusão social, que alimentam a violência atual, atingindo não só a população sob vulnerabilidade, mas a sociedade em geral. O uso da expressão “novas formas de trabalho” é um eufemismo.

No Brasil, país periférico, a precarização leva rapidamente a rupturas, dissociações e por fim, no empobrecimento. O trabalho, que deveria ser um direito fundamental, é subtraído.

A precariedade não atinge somente os trabalhadores precários, mas a todos.

Ela tem grandes conseqüências para a vivência e a conduta dos que trabalham. Afinal, são seus empregos que se precarizam pelo recurso possível aos empregos precários para substituí-los, bem como às demissões pelo mínimo deslize (quase não há mais absenteísmo, os operadores continuam a trabalhar mesmo estando doentes, enquanto tenham condições para tanto). Assim, convém preferir o termo precarização a precariedade (DEJOURS, 2001, p. 50-51.)

Os efeitos desse processo de precarização são:

- a) a intensificação do trabalho e o aumento do sofrimento subjetivo (morbidade);
- b) a neutralização da mobilização coletiva contra o sofrimento, a dominação e a alienação;
- c) a estratégia defensiva do silêncio, da cegueira e da surdez. Nega-se o sofrimento alheio e cala-se o seu.
- d) O individualismo: “cada um por si”. Destruição da reciprocidade (DEJOURS, 2001).

Há pouca mobilização coletiva contra a injustiça cometida em nome da racionalidade estratégica e as pessoas não conseguem resistir a participar desse sistema, colaborando com práticas de exclusão, face à ameaça de demissão.

### 5.1.2 Precarização da Sociabilidade.

No que concerne às redes de sociabilidade primária, suas mudanças são mais complexas para serem evidenciadas. Castel distingue duas variáveis que compõem esse eixo: a variável familiar e a variável dita cultural; esta engloba:

a partilha de modos de vida enraizados em uma tradição, a participação em valores concretos que, através do investimento nas práticas comuns e na cumplicidade produzida pelo sentimento de pertencer a um mesmo meio, estruturam a vida cotidiana e dão sentido à sua reprodução (CASTEL, 1994, p. 39).

A família pode ser entendida como uma rede não especializada que participa da sociabilidade primária, isto é, cria laços entre os membros de seu grupo, que geram sentimentos de pertencimento e interdependência. Neste território, as subjetividades são reproduzidas, a partir das injunções da tradição e do costume. As relações familiares, por exemplo, veiculam papéis sociais que permitem a transmissão da cultura e a reprodução da existência social.

A família é um elemento decisivo da constituição que o autor denomina de proteção aproximada. Além de fazer essa proteção, a família tem uma dimensão cultural, “que é, ao mesmo tempo, uma maneira de habitar um espaço e de partilhar dos valores comuns sobre a base de uma unidade de condição” (CASTEL, 1994, p. 42).

Sobre a família, há diversos índices objetivos que autorizam levantar a hipótese de uma transformação em sua estrutura, levando a um empobrecimento desta instituição enquanto vetor fundamental da inserção relacional.

Nesta perspectiva, assim como a precariedade é a frente sensível e aparentemente em expansão no que se refere ao emprego, assim também a fragilização da estrutura familiar, medida pelos índices precedentes, circunscreve uma zona de vulnerabilidade relacional sobretudo para as famílias mais desprovidas, que não têm necessidade de ser uma forma universal para transportar consigo efeitos sociais destrutivos. Ela representa uma correnteza que, ao misturar-se com outras águas, alimenta o viveiro da desfiliação (CASTEL, 1994, p. 42).

A desfiliação, para o autor, é a inexistência de trabalho e a quebra da sociabilidade primária, que resultam da precarização do trabalho e da insuficiência do território familiar e social – rede de proximidade – para reproduzir a existência e garantir a proteção de algum membro. A precariedade econômica traz a privação, enquanto que da fragilidade relacional resulta o isolamento social.

Há risco de desfiliação quando o conjunto das relações de proximidade que um indivíduo mantém a partir de sua inscrição territorial, que é também sua inscrição familiar e social, é insuficiente para reproduzir sua existência e para assegurar sua proteção (CASTEL, 1998a, p. 50-51).

Assim, por vezes, a ausência de oportunidades afeta o sentido da existência de indivíduos e de suas famílias, bem como compromete as perspectivas de seu futuro.

### **5.1.3 Desafiliação e ruptura ou negação da inscrição social.**

A desafiliação também pode acontecer quando há uma negação das normas que estabelecem o *status* ou a posição social que cada indivíduo deve ocupar para participar das trocas sociais. Um exemplo de desafiliação pode se verificar, de acordo com Castel (1998b) na história de vida de Tristão e Isolda. Ambos são os heróis de uma lenda céltica do século XIV, que foi recontada diversas vezes na região da Irlanda. São tidos como desfiliados por vivenciarem uma experiência de “desengajamento social [...], quer dizer, o descolamento de regulações por meio das quais a vida social se reproduz e se reconduz” (CASTEL, 1998b, p. 174).

Suas vidas são um perpétuo desenraizamento de todos os territórios familiares, sociais, geográficos, e essa ruptura sempre reiterada é a condição de possibilidade para a emergência de um novo tipo de aliança entre o masculino e o feminino (CASTEL, 1998b, p. 174).

A desafiliação denota a não-inscrição nas regras da filiação e da reprodução bem como nas relações sociais convencionadas e hegemônicas, que pode se dar pela negação dos indivíduos ou pela falta de oportunidade deste acesso.

Quando o pertencimento social é negado ou abandonado pelos autores, vive-se uma experiência do absoluto ou uma desterritorialização.

A relação de Tristão e Isolda com a lei moral e social não é de oposição, nem mesmo de indiferença. Eles a ultrapassam, pois o modo de vida pelo qual se desviam está:

fora da propriedade, da sucessão, da linhagem, quer dizer, de tudo que preside ao mesmo tempo a troca de bens e de pessoas. Deixa espalhar-se, por seus caminhos errantes, a forma vazia da realização social sem que possa jamais e em qualquer lugar encarná-la (CASTEL, 1998b, p. 178).

Eles estão fora das regras de inscrição social. Desta forma, não têm nada a transmitir ou a reproduzir. Como é possível viver dessa forma? Castel (1998b) diz que

só se pode viver a vida enquanto experiência total e absoluta.

No caso de Tristão e Isolda, em dois momentos, eles vivem seu amor em transparência: no navio ao mar e na floresta, após terem sido condenados e expulsos da corte do rei Marcos. São dois espaços não-sociais.

A sociedade fica em um espaço de flutuação.

Eles estão, assim, atados a um *double bind* entre um estado de supersaturação dos valores sociais e um estado zero de existência do social. A morte é o único outro lugar para essa maneira contraditória de estar em lugar nenhum. É a sanção dessa negação do social, entretanto onipresente (CASTEL, 1998b, p. 186).

O desenlace da desafiliação é ganhar ou morrer e hoje quase não há grandes heróis e nobres para jogar tal partida. No entanto, “existem sempre desafiliados, por exemplo, os adolescentes em ruptura ou os heróis de romance *noir* portadores de paixão sem solução” (CASTEL, 1998b, p. 188).

A desafiliação pode ser vista em filmes de série B, em que o herói é um vadio que sai da prisão, encontra uma garçonne perdida em um bar. Eles vivem um amor absoluto, pois como poderia ser diferente, já que não possuem nem passado, futuro, dinheiro, filhos, situação ou esperança.

São como Tristão e Isolda diante da vertigem do reencontro, de um face a face sem regulações coletivas nem suportes negociáveis. [...] o social ausente é ao mesmo tempo um social onipresente que vai liquidá-los porque eles não podem com ele conciliar-se. Os policiais chegam e atiram (CASTEL, 1998b, p. 188).

Fora das regras de inscrição social, os autores não têm nada a reproduzir. Assim, quando o pertencimento social é negado ou abandonado, a violência pode se constituir enquanto uma alternativa de vida.

Uma vez havendo tal ruptura, há a chance de o indivíduo ser inscrito em outra rede social, que estaria mais estruturada do que a primeira, fato que pode ser entendido como uma tentativa de uma nova territorialização. Essas atitudes formam o que pode ser denominado por “família-providência”. A comunidade territorial assegura regulações coletivas, no que concerne às relações familiares, uso da terra, etc., o que permite que aconteça uma nova afiliação. Porém, o sucesso das operações de recuperação depende da elasticidade da rede que forma a sociabilidade primária.

No movimento de busca por uma nova afiliação, podem ocorrer demissões, abandonos, rejeições, desprezo, perseguições e exploração, por parte das redes sociais e

da assistência, além do rompimento de tais grupos (CASTEL, 1998a).

## **5.2 Uso do conceito de desafiliação no âmbito da violência contra crianças e adolescentes.**

Diversos estudiosos (Minayo, 1994a; Abramovay et al, 2002, Wieviorka, 1997) estabelecem importantes relações entre *vulnerabilidade, exclusão e violência* e nos sugerem que o estudo desse tema deve remeter à questão do desequilíbrio entre a disponibilidade de recursos materiais e simbólicos e o acesso às oportunidades sociais, econômicas, culturais oferecidas pelo Estado, mercado e sociedade.

Dessa forma, o estudo do processo de desafiliação nos três eixos apontados (precarização do trabalho, precarização da sociabilidade e negação do status social) pode evidenciar não apenas contextos em que a violência emerge, mas complexificar critérios de entendimento e análise deste fenômeno social.

Como sugere Castel, para o enfrentamento da violência, então, é preciso, além de controlar a zona de vulnerabilidade, reparar a zona de desafiliação, com medidas concretas de inserção social.

Cabe destacar, antes de discutirmos os artigos que trabalham o conceito de desafiliação no âmbito da infância, que encontramos, nessa busca, um número importante de produções nacionais que utilizam o conceito principalmente para discutir os efeitos da desregulamentação do trabalho, articulando-o também aos modos de subjetivação contemporâneos.

Essa perspectiva de um presente ‘ansioso e angustiado’ demarca a ausência de princípios que forneçam sentido para a vida em comum. Esses elementos apontam a fragilidade do laço social e, ao mesmo tempo, o ‘excesso’ de individualismo associado à destruição dos valores da modernidade e à dissociação dos laços centrados no trabalho, sem que os valores tenham sido substituídos por qualquer outro que não seja o consumo da própria existência (NARDI, 2003, p. 52).

Outros estudiosos do campo da Psicologia e da Saúde (Carreteiro, 2001; Lima, 2003) destacam a importância da contribuição do Castel, ao estender o conceito de precariedade – originado na sociologia econômica – à fragilidade das redes relacionais e de suporte, que somadas às más condições do trabalho, produzem privação e isolamento: “sem subestimar a dimensão econômica, (o autor) chama nossa atenção para o fato de que determinadas populações requerem e mobilizam intervenções sociais não apenas pela situação de pobreza em que se encontram, mas pela fragilidade de seu

tecido relacional” (LIMA, 2003, p. 9-10). Ganham importância, assim, os conceitos de precariedade, vulnerabilidade e desafiliação, ao invés de marginalidade ou desvio, na medida em permitem pensar em *processos* dinâmicos e não em *estados*.

Carreteiro (2001) que se inscreve no âmbito da Psicologia Social, também propõe uma articulação importante entre a dimensão sócio-econômica e os modos de subjetivação, trabalhando esse conceito:

Os indivíduos sem carteira de trabalho não só são desafiados, no sentido de Castel, mas são dêsfiliados [...], ou seja, eles não podem ser verdadeiramente percebidos como filhos, sendo quando muito bastardos. Estamos lidando com uma nação que escolhe seus filhos [...]. O sujeito dêsfiliado, desafiado, excluído, não só se sente desvalorizado socialmente, mas invalidado psiquicamente. Ele só se sentirá um pouco protegido quando se sentir como um cidadão trabalhador, inserido em uma lógica institucional (CARRETEIRO, 2001, p. 158-159).

A autora nos alerta sobre o fato de que o brasileiro que pertence às camadas mais desafiadas da população vive uma cidadania precária ou negativa, que se limita ao exercício dos limites formais e coercitivos do Estado e que em contextos marcados de desamparo social ou pela pobreza, a lógica do direito pode se esvaír e ser substituída pela lógica da violência, de que são exemplos a lógica do narcotráfico ou da polícia (CARRETEIRO, 2001).

Como visto no cap. 3, selecionamos sete textos contendo a palavra-chave “desafiliação” ou “desfilição” do conjunto de textos sobre infância e adolescência com o critério de dar visibilidade aos distintos usos.

Há uma maior similaridade nos usos do conceito de desafiação, diferentemente de risco, pois aquele é um conceito mais recente, com origem delimitada nas Ciências Sociais e com um ator definido (Castel). O trabalho então foi apontar algumas singularidades em relação ao uso diferenciado da noção.

Encontramos três posições: autores que seguem a definição de Castel (desafiação como isolamento social, precariedade econômica e ruptura); a perspectiva da desafiação enquanto contrária à filiação, que se aproxima da Psicanálise; e a perspectiva do projeto da UEL, que relaciona desafiação ao desamparo familiar e ao desinteresse do Estado<sup>20</sup>.

---

20 Localizamos outro texto que utiliza a noção de desafiação na tematização da violência contra crianças e adolescentes, porém até o momento da qualificação não foi possível ter em mãos este material. Deve ser incluído no trabalho final. Referência:

Lopes, Roseli Esquerdo; Barros, Denise Dias; Malfitano, Ana Paula Serrata; Galvani, Debora. **Histórias de vida:** a ampliação de redes sociais de suporte de crianças em uma experiência de trabalho comunitário. Mundo saúde (1995); 26 (3): 426-434, jul.-set. 2002.

<b>Noção de Desafiliação</b>	<b>Autores</b>	<b>Sentidos</b>
<i>Conforme Castel</i>	Saggese e Leite, (1999); Leite (2000); Gontijo (2007); Fernandes (2007); Botelho e Leite (2008).	Desamparo das políticas públicas e da própria família (Saggese & Leite, 1999). os desafiados possuem uma cultura singular. (Leite). Estado de precariedade dos laços de sociabilidade primária (Leite, 2000). Fragilização e ruptura dos laços de inserção no trabalho e nas relações sociais (Gontijo, 2007). Falta de pertencimento, de vínculo social; rupturas em relação a estados de equilíbrio anteriores, é a ausência de vínculos em estruturas com sentido (Fernandes, 2007)
<i>Oposta à Filiação</i>	Parreras e Justo (2005).	Ausência da filiação primária, constituída na vivência afetiva, que designe à criança um lugar psicossocial sólido e seguro, um lugar que lhe assegure a possibilidade do desejo dentro dos parâmetros da lei, conectando-a assim com os outros e com a cultura de maneira geral; tendência social contemporânea em afrouxar vínculos,
<i>Tipo de violência</i>	Suguihiro (2004), Barros et al (2005)	Famílias que, sob desamparo social, não conseguem desenvolver vínculos afetivos, fragilizando, social e psicologicamente, pais e filhos; é um tipo de violência no qual ocorre abandono familiar e estatal.

**Tabela 4: Alguns usos da noção de desafiliação na área da infância.**

Saggese & Leite (1999), ao debaterem a questão da saúde mental da juventude, adotam a noção de desafiados sociais, conforme definição de Castel, como “todos aqueles que se encontram não amparados pelas políticas públicas ou pela própria família”. Como agravantes para a desafiliação social, apresentam como exemplos: jovens que vivem quadros psicóticos; meninos de rua; jovens com dificuldade de aprendizagem escolar e/ou com mau comportamento e situações de gravidez não planejada e não desejada.

Os autores apontam que as instituições psiquiátricas tiveram papel relevante no processo de controle social e de segregação desses desafiados:

classificando-os com desvios psicossociais e escolares que justificassem sua reclusão e "correção de sua índole e conduta anti-social", ou seja, a institucionalização em "locais fechados e apropriados" - ao mesmo tempo que visava "o processo de adaptação das ações humanas à ordem pública, ao bem estar da comunhão política, ao desenvolvimento geral da sociedade (SAGGESSE & LEITE, 1999).

A contribuição dos autores citados é a tentativa de mostrar a cultura diferenciada em que vivem os jovens desafiados. Nessa cultura, há linguagens, práticas e símbolos diferentes, que os agentes sociais e educacionais (professores, trabalhadores do social) têm dificuldades ou se negam a apreender. São linguagens que se constroem nos interstícios das práticas sociais a que são submetidos e que, singularmente, eles criam para sobreviverem.

Um meio de prevenir a produção de mais desafiados sociais, segundo os autores, é investir na criação de bons laços identificatórios, constituindo ou reconstituindo a auto-estima dessa população, para que a formação educacional, profissional e social ganhe novos sentidos.

Seguindo a mesma linha de pensamento, Leite (2000), relata a experiência de um programa de reabilitação psicossocial para jovens – o PASMEC (Programa Adolescentes: Saúde Mental e Cultura), no Rio de Janeiro, para jovens em permanente risco de desafiamento. A autora entende a desafiamento como “um estado de precariedade dos laços de sociabilidade primária”. O PASMEC é destinado a jovens que vivem nas ruas ou em casas de acolhimento, situações de risco de desafiamento social. O programa também visa “pesquisar formas de manutenção ou de re-estabelecimento dos laços sociais e afetivos dos jovens”.

Novamente, a autora ressalta o aspecto singular da cultura dos desafiados:

a cultura singular dos jovens "desafiados" brasileiros tem um fator determinante que dificulta a integração social desses. Assim, criou-se um impasse porque as instituições sociais não reconhecem a realidade e história de vida dos jovens e eles acabam não querendo aceitar aquilo que a sociedade reservou para eles, que em última análise significaria se tornar um cidadão de segunda categoria (LEITE, 2000).

A cultura produzida pelas situações de precarização opera uma diferenciação na condição de cidadãos desses jovens. As rupturas nos vínculos e espaços de pertencimentos sociais também causam a produção de outra linguagem ou até mesmo o silêncio. No PASMEC, foi observado que as constantes ligações perdidas causavam o silêncio entre os jovens e o baixo desenvolvimento da capacidade intelectual.

A história de Augusto, 17 anos, contada por Leite (2000), é um emblema dessa situação. Augusto frequentou as atividades pedagógicas e lúdicas do PASMEC por um ano. Apresentava um bloqueio no desenvolvimento emocional, conflitos afetivos, impedimentos de sucesso na educação, no trabalho e na vida social. Em uma atividade, o adolescente relatou: “eu não nasci, fui cuspidor por qualquer mãe, como um

caroço de uma azeitona. Depois disso, ela me deixou na porta de uma delegacia. Aí o juiz me mandou para essa casa. Eu vivo aqui desde que eu nasci”.

A ausência de uma vinculação no plano da sociabilidade primária fez com que Augusto revivesse a angústia de ter perdido as referências institucionais. A ausência de um nascimento, de uma vinculação na sociabilidade primária fez com que Augusto tivesse muita angústia de perder as referências institucionais. Depois de alguns encontros no programa, ele questionou como poderia fazer para encontrar sua mãe. Depois disso, conseguiu ter sucesso no trabalho e no aprendizado. Para Leite (2000), foi um jeito de “nascer aquele dia”.

Em 2008, Ligia Leite, Maria Esther Leite e Adriana Botelho, organizam o livro “Juventude, Desafiliação e Violência”, com diversos artigos sobre a temática da desafiliação, compreendendo-a como uma importante ferramenta conceitual para a análise e prática de trabalhos sociais voltados à juventude.

Nas experiências relatadas, buscam captar a singularidade da situação dos desafiliados de modo a promover uma reabilitação psicossocial. A partir de outro estudo de caso (“Um adolescente com coceira no pé”), Botelho e Leite (2008), assim concebem o processo de desafiliação: “O processo de marginalização dos desafiliados pode ser tido como algo decorrente do agravamento de problemas sociais gerados pela pobreza e a violência ambiental presentes nas comunidades” (p. 181).

Também destacam que ocorrendo a desafiliação, ocorre uma desqualificação subjetiva, uma desqualificação das emoções e sentimentos vividos pelos jovens. Também decorrem (des)caminhos sociais que constituem entraves à melhoria das condições de vida das populações.

Para lidar com a situação da desafiliação, propõem práticas de reabilitação psicossocial, que são práticas que poderiam promover a re-afiliação social, a partir do momento em que os jovens conseguissem dar um sentido a suas trajetórias cheias de desvinculações e quando pudessem assumir uma singularidade.

Na área da Enfermagem, em pesquisa realizada em Goiânia, Gontijo (2007) utiliza a noção de desafiliação. Seu estudo tinha por objetivo analisar os significados da maternidade e da paternidade para adolescentes em situação de rua, relacionando-os com os processos de vulnerabilidade e de desafiliação discutidos por Castel.

Nos grupos, foi identificado um processo crescente de fragilização e ruptura dos laços de inserção no trabalho e nas relações sociais que oferecem suporte no cotidiano. Tal processo torna os indivíduos supranumerários,

uma vez que flutuam na estrutura social sem encontrar um lugar designado. Neste contexto, muitos adolescentes vivenciam a sexualidade e a possibilidade ou a experiência de ser tornarem pais ou mães, baseados nos valores individuais mas também relacionados às limitações e possibilidades subjacentes a estes processos (GONTIJO, 2007).

A vulnerabilidade e a desafiliação marcam as trajetórias de vida dos adolescentes em estudo. No caso das adolescentes que moravam nas ruas e ficam grávidas, a gravidez pode ser uma alternativa para além da vida nas ruas, “revertendo a situação de desfiliação social para a de vulnerabilidade, em contraposição ao observado em relação à paternidade para os jovens de este estudo”.

Fernandes (2007), da área da Educação, também trabalha com a noção de desafiliação para discutir a invisibilidade social de crianças e adolescentes. Para ela (2007, p. 2), “a desafiliação significa a falta de pertencimento, de vínculo social. São rupturas em relação a estados de equilíbrio anteriores, é a ausência de vínculos em estruturas que tem sentido”.

Pela condição de exclusão social que os jovens pobres vivenciam, em uma sociedade de consumo, os grupos de jovens de baixo poder aquisitivo encontram na figura de “herói bandido” um meio de ter acesso à sociedade capitalista. Assim, “criam regras de sociabilidade e pertencimento nas quais só faz parte aquele cujos critérios de inserção sejam superados” (FERNANDES, 2007, p. 4).

A autora também evidencia que a falta de proteção por parte da família, Estado e comunidade provoca uma situação de violência.

A criança perde sua visibilidade à medida que são privadas de cuidados por parte dos pais, ou quando enfrentam violência e abusos em seus próprios lares. Também correm o risco de se tornar menos visíveis em suas comunidades e sociedades quando não freqüentam a escola, quando são confinadas em um local de trabalho, ou quando são exploradas de alguma outra forma; quando sofrem abusos ou violência fora do ambiente familiar, ou simplesmente quando não são vistas ou tratadas como crianças (FERNANDES, 2007, p. 7).

Fernandes (2007) acredita que, dentre todas as crianças, as que vivem nas ruas são as mais vulneráveis, pela dificuldade em alcançarem os serviços básicos, como educação e saúde. Ela considera que se tornam urgentes políticas públicas de visibilidade para os adolescentes de baixa renda no Brasil, para o país se tornar democrático.

O segundo grupo de usos diferenciados da noção de desfiliação é o que propõe articulações da perspectiva psicanalítica com a de Castel.

Para Parreira e Justo (2005), a desfiliação é entendida a partir do tema da filiação. Eles investigam os sentidos da filiação para crianças abrigadas, vítimas de violência doméstica.

As crianças abrigadas, que sofreram uma ruptura na filiação primeva e história de vida, flutuam entre vinculações efêmeras, sem referências de seu passado e sem pontos fixos e sólidos para seu assentamento no presente que lhes possam servir de guia ou de novas filiações (PARREIRA & JUSTO, 2005, p. 175).

O desejo dessas crianças de recuperar a filiação familiar é analisado como busca de um lugar psicossocial.

Os autores apresentam a desfiliação enquanto uma tendência social contemporânea em afrouxar vínculos, movimentando ancoradouros psicossociais e operando desterritorializações; favorecendo uma subjetividade móvel, não identitária, desenlaçada de encaixes e conexões duradouros.

Desfiliação significa:

ausência da filiação primária, constituída na vivência afetiva, que designe à criança um lugar psicossocial sólido e seguro, um lugar que lhe assegure a possibilidade do desejo dentro dos parâmetros da lei, conectando-a assim com os outros e com a cultura de maneira geral (PARREIRA & JUSTO, 2005, p. 176).

Os autores ainda reportam-se a Calligaris (2000 apud PARREIRA & JUSTO, 2005), que entende a filiação como um ato de fundação que fornece aos sujeitos a interdição paterna e a impressão do desejo materno. Tais vínculos serão matrizes básicas psíquicas para a conquista de um lugar próprio. No movimento de filiação, a lei tem o importante papel.

Uma criança que não tem família, que vive em casas-abrigo, não possui testamento ou história que lhe indique um lugar no mundo, ou uma filiação.

Parreira e Justo também citam R. Castel, salientando que a economia e as relações sociais na atualidade expõem o sujeito à possibilidade de desligamentos de conexões estabelecidas com o trabalho, instituições, serviços e demais elos da rede de existência social. Assim podem ser entendidos o desemprego, o abrandamento dos vínculos trabalhistas e a desmontagem das políticas de proteção e seguridade social, e até mesmo o enfraquecimento dos laços familiares.

Os autores citam Deleuze (1998) e a concepção de sociedades de controle: “A sociedade hoje não precisa mais aprisionar ou confinar, sendo-lhe mais útil e funcional um sujeito ativo, flexível, pluralista, desterritorializado, circulante e capaz de incrementar a velocidade da produção e do consumo”.

A desfiliação que as crianças abrigadas vivem no plano afetivo em relação às figuras parentais não pode ser dissociada de outras que afetam adolescentes, adultos e velhos em áreas tão variadas como as do trabalho e da convivência com grupos identitários, por exemplo. No fundo, trata-se de uma desfiliação primária, sobre cujos escombros se remontarão as secundárias (PARREIRA & JUSTO, 2005, p. 179).

A desfiliação primária seria a ruptura com os pais, enquanto a secundária ocorre posteriormente, nas desvinculações institucionais (abrigos, convivência social, trabalho, etc.).

Os autores acreditam que características da sociedade contemporânea são a instabilidade e a fragilidade nas relações sociais, que transforma as formas de governamentalidade sobre crianças e adolescentes que tiveram rompimento familiar.

Pensamos que, se antes as crianças e adolescentes abandonados, retirados ou desertores de suas famílias, eram trancafiados em internatos de regime fechado, hoje são lançados à rua ou enviados de uma instituição a outra, vivendo uma eterna condição de passagem, sem a possibilidade de um assentamento psicossocial que garanta uma base sólida para a prospecção da vida (PARREIRA & JUSTO, 2005, p. 179).

Além de atingir a população infanto-juvenil, a desfiliação social afeta todos os sujeitos, que ficam à deriva, devido ao enfraquecimento e rompimento de laços e vínculos – afetivos, trabalhistas, de seguridade e de proteção.

O terceiro uso identifica desfiliação como um tipo de violência praticado contra crianças e adolescentes.

Analisando o fenômeno da violência doméstica em Londrina-PR, Barros et al (2005) e Suguihiro (2004) apresentam outra definição de desfiliação: ela está presente nas famílias que, frente às adversidades da sociedade contemporânea, não conseguem desenvolver vínculos afetivos, fragilizando, social e psicologicamente, pais e filhos.

O comportamento que concretiza a desfiliação se manifesta de formas distintas: ora os pais se sentem incapazes de lidar com as situações de conflito envolvendo os filhos, ora imputam responsabilidade à própria criança/adolescente, ou transferem o problema e a solução para o poder público (SUGUIHIRO, 2004).

As autoras caracterizam desfiliação enquanto um tipo de violência e identificam algumas situações que contribuem para a produção da desfiliação:

pais alcoolistas, dependentes químicos, que se desvinculam de seus filhos, por falta de condições físicas e psico-emocionais para exercerem seus papéis. Outros ainda, porque pai ou mãe eram doentes, e em muitos casos, chegaram a falecer, enquanto outros se mostraram inábeis para os cuidados necessários (BARROS et al, 2005, p. 16-17).

Estudando casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes, as autoras observaram que as relações sociais dessa população com a família, a escola, a comunidade, o trabalho e outros grupos sociais eram marcadas pela miséria, desemprego, desigualdade e rupturas de vínculos. As trajetórias que se seguem, então, são caracterizadas pela exclusão social.

Outro aspecto que as autoras ressaltam é que a desfiliação está relacionada à ruptura de laços conjugais e às situações de gravidez prematura, acompanhadas de um desamparo social.

Na maioria dos casos, a desfiliação é consequência de fragilidades conjugais, em que mulheres tornaram-se mães muito cedo, e sendo solteiras ou casadas foram abandonadas pelo companheiro ou se separaram. A maioria possuía uma história de pobreza e desamparo social, instituindo formas de sobrevivência em que o individualismo era o princípio de sustentação. As crianças, nestas famílias, ficavam sujeitas a determinações exteriores que exigiam esforço coletivo para a superação das adversidades. Expostas à boa vontade de adultos, sejam parentes, vizinhos ou instituições, podiam ser criadas entre dois lares, indo e voltando entre o lar de origem e o lar de acolhimento; outras ficaram por um longo tempo em lares de parentes; enquanto algumas foram doadas para famílias substitutas (BARROS et al, 2005, p. 16).

No estudo, verificou-se que frequentemente, nos casos atendidos, havia histórias de conflitos familiares, separação e abandono, seja na infância ou na vida adulta.

Uma vez ocorrendo a necessidade de colocação em família substituta, a experiência de passagem por casas abrigo era vivenciada de forma dolorosa pelas crianças e adolescentes, seja pela aprendizagem de outras formas de socialização mais violentas ou pelo fato de serem tratadas como objetos à espera de uma adoção.

Nesses locais [casas abrigo], muitas vezes, elas entraram em contato com práticas que estimularam outras formas de socialização, distanciadas de modelos sociais instituídos e valorizados, principalmente em relação às práticas sexuais, o que na maioria das vezes, constituiu-se em uma experiência dolorosa para essas crianças (BARROS et al, 2005, p. 18).

Algumas crianças, após terem sido rejeitadas pelos genitores, foram adotadas por famílias que, mais tarde, efetuaram a devolução das mesmas. Assim, essas crianças experimentaram, por inúmeras vezes, o sentimento de rejeição, de desesperança, de não pertencimento, de desamparo e vulnerabilidade (BARROS et al, 2005, p. 19).

Estas autoras, ao tratarem a desfiliação, privilegiam mais seu aspecto sócio-familiar e o sentimento de não pertencimento social, em contraposição à ênfase dada por Castel também à precarização da inserção no trabalho e à desterritorialização.

Em relação à rede de integração pelo trabalho, as famílias estudadas pelas

autoras possuíam uma história de pobreza e de desamparo social, situando-se entre a zona de vulnerabilidade e de desafiliação. Já a rede de sociabilidade primária, que envolve tanto a família quanto a cultura local, sofre efeitos diretos da vulnerabilidade e se mostra fragilizada.

É preciso compreender que os conflitos familiares, materializados nas práticas violentas de pais contra filhos, são antes, consequência direta da violência social a que estão expostos, tanto por parte do Estado quanto pela sociedade, por meio das instituições sociais que a constitui (polícia, escola, trabalho, etc.). A partir do momento em que Estado, sociedade e mercado não respondem às situações de desemprego, carência, abandono, legitima as práticas de negligência ao invés de suprimi-las, agravando o quadro de vulnerabilidade.

A violência inscrita no grupo familiar espelha o contexto histórico-social no qual essas pessoas se desenvolveram. Violentados, são inseridos em um processo de desqualificação, desamparo social e seqüestro dos direitos humanos, cujas manifestações ocorrem de forma intensa e diversificada.

### **5.3 Debatendo as relações entre a noção de desafiliação e as estratégias de governamentalidade**

Podemos afirmar que a noção da desafiliação também pode ser usada para a governamentalidade da população infanto-juvenil, embora esteja pautada em critérios sócio-históricos (zona de precarização constituída pelo capitalismo), subjetivos (desenlaces sociais) e situacionais (violação, em que há negligência do Estado e ausência de vínculo familiar). Nos três diferentes empregos da noção de desafiliação, da mesma forma se nomeia uma população e sob a qual se irá intervir os trabalhadores do social. A diferença está na forma da governamentalidade, já que a noção de desafiliação mostra também a responsabilidade do processo histórico e das políticas públicas para seu enfrentamento. Ao mesmo tempo, é um conceito fino no nível micropolítico, por detectar processos de subjetivação, de desterritorialização, típicos também da nossa época.

Nos três diferentes tipos de uso, a noção de desafiliação está relacionada à idéia de ruptura, de falta de inscrição social, que é produzida historicamente. Porém, em alguns artigos, as propostas de intervenção voltadas à infância desafiada parecem privilegiar o fortalecimento da auto-estima de crianças e adolescentes para que eles

possam ampliar o acesso à rede social. No entanto, os artigos pouco fazem referência a ações mais abrangentes e coletivas.

A cidadania é conquistada mediante o envolvimento coletivo e a mudança de práticas nos saberes e poderes. Nesse sentido, alguns autores, na sociologia, evitam o termo desafiliação proposto por Castel, pela centralidade dada ao campo do trabalho; pois a cidadania envolve também outros aspectos, como convivência comunitária, participação política, saúde, educação, lazer, habitação, etc.

Diferente da noção de risco, que é usado para análise de fatores de correlação, facilmente aplicado no campo da Epidemiologia, Assistência Social e Economia, a noção da desafiliação tem escapado mais aos cálculos. Sua participação nas políticas públicas, para nós, foi imperceptível e nossa hipótese é de que não comparece, até o momento, nas políticas públicas pelo seu viés mais histórico e micropolítico, escapando à mensuração e quantificação.

Se a noção de desafiliação parece apontar para o plano da vulnerabilidade social, com proposições voltadas à ampliação da cidadania, cabe salientar que ao engajar a dimensão da subjetividade e do laço social, além do trabalho, essa noção pode não escapar à governamentalidade na sua dupla função entrevista por Foucault (1995): governo dos homens e técnicas de si. No entanto, exatamente por trabalhar também fomentando a produção de subjetividade e o laço social, pode articular o tema das políticas públicas à aposta na emergência de outros modos de existência coletiva.

Salientando a importância dos modos de existência coletiva e da centralidade da questão da subjetividade no contemporâneo, Pelbart (2003) sinaliza a passagem que se dá no capitalismo: se antes o direito de acesso à inscrição social era dado pelos costumes comunitários e tradições, pela religião, trabalho, sexo, hoje houve uma inversão; a inscrição depende da mediação econômica. Mesmo nas parcelas carentes da população, a tendência a consumir modos de subjetivação (maneiras de ser, sentir, pensar, etc.) é crescente.

O problema se agrava quando o direito de acesso às redes da vida muda do âmbito social para o comercial. Em outras palavras: se antes a pertinência às redes de sentido e de existência, aos modos de vida e aos territórios subjetivos dependia de critérios intrínsecos tais como tradições, direitos de passagem, relações de comunidade e trabalho, religião, sexo, cada vez mais esse acesso é mediado por pedágios comerciais, impagáveis para uma grande maioria (PELBART, 2003, p. 21).

O que se vê então é uma expropriação das redes de vida da maioria da população pelo capital, através de mecanismos cuja inventividade e perversão parecem

ilimitadas, pois a modulação controlada e restrita aos direitos, bens e serviços é vivida enquanto ameaça para a maioria da população, que não tem possibilidades de comprar e circular pela rede.

O capitalismo atual, em rede, enaltece as conexões, a movência, a fluidez, produz novas formas de exploração e de exclusão, novas elites e novas misérias, e sobretudo uma nova angústia – a do desligamento. O que Castel chamou de desfiliação, e Rifkin de desconexão. A ameaça de ser desengatado – sabemos que a maioria se encontra nessa condição, de desplugamento efetivo da rede (PELBART, 2003).

Aqueles que não seguem as leis do capitalismo, às vezes imprimem “esquisitices” ao capital, uma lei diferenciada, incluindo-se entre tais os desafiliados. Na desfiliação, então, pode haver essa possibilidade, de ao mesmo tempo em que é impossibilitado da inscrição social hegemônica através da rede social primária e do trabalho, há a possibilidade de subverter seu sentido e resistir às injunções dominantes.

O desafiliado faz da própria desterritorialização um território subjetivo (PELBART, 2003). Por constituir territórios subjetivos desterritorializados, o processo de desfiliação consiste em um problema para o Estado e para o capitalismo mundial. Na tentativa do capitalismo de se proteger dos desafiliados que ele mesmo produz, cujo contingente não pára de aumentar, ele vê-se paranóico com as singularidades dos mesmos.

Algumas questões para a infância desafiliada: que recursos dispõem para se inscreverem de outras formas nas redes sociais? A desfiliação não pode ser tomada como uma nova possibilidade de vida contra as formas hegemônicas de assujeitamento ou de submissão da subjetividade? Embora haja uma situação de exclusão aos direitos sociais básicos, os desafiliados não podem estando *‘fora da lei’*, no ponto-cego das instituições, subverter as relações?

### *Considerações Finais*

Nosso objetivo, nessa pesquisa, era operar uma problematização das noções de risco e de desafiliação no âmbito da infância. Quanto à noção de risco, os quatro usos encontrados evocam concepções diferentes e sugerem desdobramentos diferentes para a intervenção social. A noção oposta à cidadania procura evidenciar a desigualdade social e assegurar o regime de direitos. A noção de risco tipológica procura classificar situações, sem analisar suas constituições históricas, de modo a facilitar estratégias de governamentalidade; a noção desenvolvimentista equipara risco à anormalidade; enquanto a noção econômica opera um cálculo de gasto financeiro para o Estado e evoca a infância em situação de risco como ameaça social.

Na perspectiva desenvolvimentista e econômica, várias produções acadêmicas e relativas a políticas públicas reiteram um estigma da infância em risco/desafiliada como a menoridade, a infância pobre, infância anormal, atípica, ameaçadora, com custo social.

Em relação à noção de desafiliação, encontramos três diferentes usos. Na perspectiva de Castel, enquanto precarização econômica e social, com marcações históricas claras; a perspectiva psicanalítica oposta à filiação; e a desafiliação como um tipo de violência envolvendo o abandono familiar e estatal, responsabilizando também a falta de vinculação do Estado na proteção à infância.

Queremos destacar as utilizações diferentes das noções de risco(-vulnerabilidade) e desafiliação pois pressupõem posições éticas e políticas diferentes do trabalho social.

Cabe também questionar o estatuto do trabalho social. Se ele surgiu para suprir uma deficiência de direitos, os trabalhadores do social correm mais ainda o perigo de justificar suas práticas de modo mais assistencialista, tutelar, ao invés de realmente cobrar a construção dos direitos sociais básicos, da cidadania. Ao trabalhar no hiato da desigualdade, com a infância desafiada ou em situação de risco, podemos ter práticas que reproduzam o assistencialismo, à tutela.

Por outro lado, o trabalho social pode ser uma resposta à desigualdade na medida em que estiver investido de potência de argüição desse estado de coisas, de modo a promover os direitos da infância.

A constituição do regime de direitos para a infância não depende apenas do trabalho social, mas também da mobilização social de outras instâncias: movimentos

sociais, políticas públicas, militância, etc.

Assim, convém analisar as nossas práticas, no sentido de perceber que efeitos políticos trazem. Atuar de maneira individual, ou somente em relação às famílias, nas situações de violência contra crianças e adolescentes, reitera um regime tutelar. Atuar de maneira coletiva, na rede buscando a valorização das vidas de crianças e adolescentes ao lado da questão econômica, produz novas formas de enlace social, que resistem àquelas inscrições sociais hegemônicas.

Se a violência é agravada pelas desigualdades sociais, econômicas, políticas e vem sendo constituída historicamente, em grande medida reforçada pelas práticas de um Estado neoliberal e negligente, convém instituímos modos coletivos e singulares de promoção de uma ética cidadã.

Daí a importância de conectar a gênese teórica de um campo a sua gênese social e histórica, como Foucault relembra, com sua concepção da verdade como regime. Rodrigues (2003) nos lembra que Foucault (1994, p. 707) surpreendentemente proclama: “Face aos governos, os direitos humanos”. E nos indica que a surpresa se atenua e:

transforma-se em sistema regional de luta, caso levemos em conta que entre os “governos” aludidos se deve incluir o “governo através da verdade”, que nós mesmos (estudiosos, professores, psicólogos) tantas vezes exercitamos de forma mortífera, sem pejo e sem efetiva análise (RODRIGUES, 2003, p. 107).

A oportunidade de problematizar as noções de risco e desafiliação na área da infância, questionando sua dimensão de trabalho social e governamentalidade, possibilitou-nos pensar nas implicações teóricas e ético-políticas que as noções trazem no campo das políticas públicas e de nossas práticas profissionais.

## Referências Bibliográficas

ABRAMO, Helena Wendel. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. Mai/Jun/Jul/Ago 1997, n. 5; Set/Out/Nov/Dez 1997, n. 6. p. 25-36.

ABRAMOVAY, Miriam et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**: desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

ALTOÉ, Sonia. **Infâncias Perdidas**: o cotidiano nos internatos-prisão. Rio de Janeiro: Xenon, 1990.

ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Paula. Violência contra Crianças e Adolescentes: o grande investimento da comunidade acadêmica na década de 90. Em: MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de (Orgs.). **Violência sob o Olhar da Saúde**: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 163-198.

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita; JÚNIOR, Ivan França; CALAZANS, Gabriela Junqueira; FILHO, Haraldo César Saletti. O Conceito de Vulnerabilidade e as Práticas de Saúde: novas perspectivas e desafios. Em: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de (Orgs.). **Promoção da Saúde**: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

BANCO MUNDIAL. **Jovens em Situação de Risco no Brasil**. Volume II: Relatório Técnico. Coordenação: Wendy Cunningham Relatório no. 32310-BR. Brasília, 2007.

BARDAGI, M. P.; ARTECHE, A. X.; NEIVA-SILVA, L. Projetos Sociais com Adolescentes em Situação de Risco: Discutindo o Trabalho e a Orientação Profissional como estratégia de intervenção. Em: HUTZ, C. (Org.). **Violência e risco na infância e adolescência**: pesquisa e intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p. 101-146.

BARROS, Mari Nilza Ferrari de; SILVA, Livia Maria Ferreira da; SUDO, Camila Harumi. **A desfiliação como expressão da vulnerabilidade social**: a desesperança dos pais e o abandono dos filhos. Mimeo. Londrina, 2005 (no prelo).

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 2001. 14. ed.

BOTELHO, Adriana Pedreira; LEITE, Ligia Costa. Um adolescente com coceira no pé. Em: LEITE, Ligia Costa; LEITE, Maria Esther Delgado; BOTELHO, Adriana Pedreira (Orgs.). **Juventude, desfiliação e violência**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2008. p. 171-184.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8069/1990.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos humanos. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Brasília: Ministério da Justiça, 2001 (Garantia de Direitos, v. 5).

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SUAS - Sistema Único de Assistência Social. **Norma Operacional Básica**. Brasília. Julho de 2006. Disponível na Internet em <<http://www.mds.gov.br>>; acesso em 25 de maio de 2007.

CALAZANS, G. O discurso acadêmico sobre gravidez na adolescência: uma produção ideológica? 2000. 190 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2000.

CARRETEIRO, Tereza Cristina. “A Doença como projeto” – uma contribuição à análise de formas de filiações e desfiliações sociais. Em: SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1999. p. 87-96.

CARRETEIRO, Teresa Cristina. Perspectivas da cidadania brasileira: entre as lógicas do direito, do favor e da violência. Em: ARAÚJO, José Newton Garcia de; CARRETEIRO, Teresa Cristina (Orgs.). **Cenários sociais e abordagem clínica**. São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec, 2001. p. 155-168.

CASTEL, Robert. 'From Dangerousness to Risk'. In: Graham Burchell, Colin Gordon and Peter Miller (eds). **The Foucault Effect**. Studies in Governmentality, Chicago: Chicago University Press, 1991, p. 281-398.

CASTEL, Robert. Da indigência à exclusão, a desfiliação: precariedade do trabalho e vulnerabilidade relacional. Em: LANCETTI, Antonio (Org.). **Saudeloucura 4: grupos e coletivos**. São Paulo: HUCITEC, 1994. p. 21-48.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998a.

CASTEL, Robert. Rupturas irremediáveis: sobre Tristão e Isolda. “**Lua Nova**”: Revista de Cultura e Política. Sujeito e Objeto. n. 43. São Paulo: CEDEC, quadrimestral, 1998b. p. 171-188.

CASTRO, Mary et al. **Cultivando vida, desarmando violências: experiências em educação, cultura, lazer, esporte e cidadania com jovens em situação de pobreza**. Brasília: UNESCO, Brasil Telecom, Fundação Kellogg, Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2001.

CDH - CENTRO DE DIREITOS HUMANOS **Crianças e Adolescentes e Direitos Humanos**. Coleção “Cartilhas sobre Direitos Humanos”. São Paulo: 2005.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Infância, Juventude e Política Social no Brasil. (cap. 4). Em: BRASIL. **Brasil criança urgente: a lei**. São Paulo: Columbus, 1990. p. 69-97.

CRUZ, L., HILLESHEIM, B.; GUARESCHI, N. “Infância e Políticas Públicas: Um Olhar sobre as Práticas Psi”. **Psicologia & Sociedade**, 17 (3), 42-49; set-dez: 2005.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.

DELEUZE, Gilles. Prefácio: A Ascensão do Social. Em: DONZELOT, Jacques. **A Polícia das Famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1980. p. 1-8.

DELEUZE, Gilles; PARNET, Claire. **Diálogos**. São Paulo: Editora Escuta, 1998.

DOMÉNECH, Miquel; IÑIGUEZ, Lupicinio. La construccion social de la violència. **Athenea Digital**. N. 2, otoño, 2002. p. 1-10. Disponível na Internet em <<http://blues.uab.es/athenea/num2/domenech.pdf>>; acesso em 15 de março de 2007.

DONZELOT, Jacques. **A Polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

DRUCK, M. G. . **Terceirização**: Desfordizando A Fábrica - um estudo do Complexo Petroquímico. 02. ed. Salvador/São Paulo: Edufba/Boitempo, 1<sup>a</sup> ed. (1999), 1<sup>a</sup> reimpressão (2001), 1999.

FERNANDES, Angela Viana Machado. Crianças e Adolescentes no Brasil: a busca pela visibilidade. Unesp de Araraquara – SP. Disponível na Internet em: <<http://www.fclar.unesp.br/seer/index.php?journal=iberoamericana&page=article&op=view&path%5B%5D=466&path%5B%5D=346>>; acesso em 04 de junho de 2008. **II Encontro Iberoamericano de Educação** (II EIDE - FCL/CAr. - UNESP). 2007.

FOUCAULT, Michel. Verdade e Poder. Entrevista de Foucault com Alexandre Fontana. **A Microfísica do poder**. 11. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1993. p. 1-14.

FOUCAULT, Michel . O Sujeito e o poder. Em: DREYFUS, Hubert & RABINOW, Paul. **Michel Foucault**: uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. Polêmica, políticas e problematizações. Traduzido e disponibilizado pelo Prof. Dr. Selvino José Assmann - UFSC- CFH/CED. Florianópolis, setembro de 2001. Disponível na Internet em <[http://websmed.portoalegre.rs.gov.br/escolas/quintana/polemica\\_politica\\_problematiz.htm](http://websmed.portoalegre.rs.gov.br/escolas/quintana/polemica_politica_problematiz.htm)>; acesso em 20 de janeiro de 2009.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

FUNDAÇÃO SEADE (Sistema Estadual de Análise de Dados. São Paulo- SP. Secretaria...) **Índice de Vulnerabilidade Juvenil – IVJ 2000** (distritos do Município de São Paulo). Disponível na Internet em <<http://www.seade.gov.br/produtos/ivj/index.php>>; acesso em 05 de fevereiro de 2009.

GADELHA, Sylvio de Sousa. **Subjetividade e Menor-Idade**: acompanhando o dever dos profissionais do social. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e

Desportos, 1998.

GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência& Saúde Coletiva**. vol.10 no.2 Rio de Janeiro Apr./June 2005.

GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. Em: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. São Paulo: Vozes, 1994. p. 67-80.

GONÇALVES, Hebe Signorini Violência contra criança e adolescente. Em: Gonçalves, H. S e Brandão, Eduardo P. (Orgs.). **Psicologia jurídica no Brasil**. 2004.

GONTIJO, Daniela Tavares. Adolescentes com experiência de vida nas ruas: compreendendo os significados da Maternidade e Paternidade em um contexto de vulnerabilidade/desfiliação. **Revista Eletrônica de Enfermagem**. 2007 Set-Dez; 9(3):878-879. Disponível na Internet em <<http://www.fen.ufg.br/revista/v9/n3/v9n3a26.htm>>; acesso em 04 de janeiro de 2008.

GUIRADO, Marlene. **Instituição e relações afetivas: o vínculo com o abandono**. São Paulo: Summus, 1986.

HILLESHEIM, Betina; CRUZ, Lilian Rodrigues. “Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações”. **Psicologia & Sociedade**; 20 (2): 192-199, 2008.

HÜNING, Simone Maria; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Tecnologias de governo: constituindo a situação de risco social de crianças e adolescentes. **Currículo sem Fronteiras**, v.2, n.2, pp.41-56, Jul/Dez 2002.

HÜNING, Simone Maria. Psicologia: da (a)normalidade ao risco. Em: GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima; HÜNING, Simone Maria (Orgs.). **Implicações da Psicologia no Contemporâneo**. Porto Alegre: EdPUCRS, 2007. p. 135-157.

HUTZ, Claudio Simon Hutz; KOLLER, Sílvia Helena. Questões sobre o desenvolvimento de crianças em situação de rua. **Estudos de Psicologia (Natal)**. vol.2 no.1 Natal Jan./June 1997. p.

IÑIGUEZ, Lupicínio. Cap. 2. A linguagem nas ciências sociais: fundamentos, conceitos e modelos. p. 50-104. Em: INIGUEZ, Lupicínio (Coord.). **Manual de Análise do Discurso em Ciências Sociais**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

JAMES, Allison; PROUT, Alan. **Constructing and Reconstructing Childhood: contemporary issues in the sociological study of childhood**. London: The Falmer Press, 1990.

KEVIN SPINK, Peter. Pesquisa de campo em Psicologia Social: uma perspectiva pós-construcionista. **Psicologia & Sociedade**. 15 (2), jul./dez., 2003. p. 18-42.

LEITE, Ligia Costa. Augusto nasceu naquele dia: relato de um processo de reabilitação psicossocial. **Palestra apresentada no VIIth World Congress of Psychosocial**

**Rehabilitation**, Paris, maio 2000. Disponível na Internet em <<http://www.invenciveis.com/augustonasceu.htm>>; acesso em 02 de dezembro de 2008.

LEÓN, Oscar Dávila. Adolescência e Juventude: das noções às abordagens. **Juventude e Adolescência no Brasil**: referências conceituais. Ação Educativa. São Paulo, 2005. p. 9-18.

LIMA, Ana Laura Godinho. A “criança-problema” e o governo da família. **Estilos da Clínica**, 2006, Vol. XI, no 21, 126-149.

LIMA, Elizabeth M. F. Araújo. Desejando a Diferença. **Revista de Terapia Ocupacional da USP**, 2003, vol. 14, no.1. São Paulo: Centro de Docência e Pesquisa em Terapia Ocupacional, FMUSP.

MACHADO, Martha de Toledo. **A Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos**. Barueri, SP: Manole, 2003.

MARTIN, Viviane Barrere; ANGELO, Margareth. Significado do conceito saúde na perspectiva de famílias em situação de risco pessoal e social. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**. vol.6 no.5 Ribeirão Preto Dec. 1998. p.

MENDEZ, Emilio García. Infancia, Ley y Democracia: una cuestión de Justicia. Em: **Infancia, Ley y Democracia en América Latina: Análisis Crítico del Panorama Legislativo en el Contexto de la Convención Internacional sobre los Derechos del Niño (1990-1998)**. Depalma, 1998.

MINAYO, Maria Cecília S. A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro. V. 10, n. 1, p. 7-18. 1994a.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. São Paulo: Vozes, 1994b.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de (Orgs.). **Violência sob o Olhar da Saúde**: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

MOLAIB, Maria de Fátima Nunes 2005. Crianças e adolescentes em situação de risco e suas relações com a instituição Conselho Tutelar. Em: **Jus Navigandi**. Elaborado em 11/2005. Disponível na Internet em <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8231&p=1>>; acesso em 14 de abril de 2008.

NARDI, Henrique Caetano. A propriedade social como suporte da existência: a crise do individualismo moderno e os modos de subjetivação contemporâneos. **Psicologia e Sociedade**. Porto Alegre, v. 15, n. 1, 2003.

NASCIMENTO, Maria Livia do; CUNHA, Fabiana Lopes da; VICENTE, Laila Maria Domith. A desqualificação da família pobre como prática de criminalização da pobreza. **Psicologia Política**, 14 (7), 2008.

PARREIRA, Stella Maris de Castro Pipinis; JUSTO, José Sterza. A criança abrigada: considerações acerca do sentido da filiação. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 10, n. 2, p. 175-180, mai./ago. 2005

PELBART, Peter Pál. Poder sobre a vida, potência da vida. Em: **Vida Capital**. Ensaios de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2003.

PESCE, Renata P.; ASSIS, Simone G.; SANTOS, Nilton; OLIVEIRA, Raquel V. Carvalhaes. Risco e proteção: em busca de um equilíbrio promotor de resiliência. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. . vol.20 no.2 Brasília May/Aug. 2004. p.

RAVEL, Judit. **Foucault**: Conceitos essenciais. São Carlos-SP: Claraluz, 2005.

RIZZINI, Irene; BARKER, Gary; CASSANIGA, Neide. Políticas sociais em transformação: crianças e adolescentes na era dos direitos. **Educar em Revista**. Sistema Eletrônico de Revistas. Universidade Federal do Paraná. Vol. 15, 1999. Disponível na internet em <http://calvados.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/educar/article/viewFile/2057/170>; acesso em 02 de julho de 2008.

RIZZINI, Irene; BARKER, Gary; CASSANIGA, Neide. **Criança não é risco, é oportunidade**: fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária : Instituto Promundo, 2000.

RODRIGUES, Heliana de Barros Conde. Do arrependimento dos intelectuais ao triunfo da rosa – análise institucional francesa. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 9, n. 13, p. 89-108, jun. 2003.

ROSEMBERG, Fúlvia. Discriminações étnico-raciais na literatura infanto-juvenil brasileira. **Revista Tempo Brasileiro**, São Paulo, n. 63, 1980.

ROSEMBERG, Fúlvia. Crianças pobres e famílias em risco: as armadilhas de um discurso. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 1, p. 28-33, 1994.

ROSEMBERG, Fulvia. 2008. Crianças e adolescentes na sociedade brasileira e a Constituição de 1988. Em: OLIVE, Ruben George; RIDENTI, Marceli; BRANDÃO, Gildo Marçal (Orgs.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo, Aderaldo & Rothschild: Anpocs, p. 296-333.

SAGGESE, Edson; LEITE, Ligia Costa. Saúde mental na adolescência: Um olhar sobre a reabilitação psicossocial. **BVS ADOLEC** © copyright BIREME / OPAS / OMS. Disponível na Internet em: <http://www.adolesc.br/bvs/adolesc/P/cadernos/capitulo/cap19/cap19.htm>; acesso em 12 de junho de 2008. 1999.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos. A cidadania “regulada” de crianças e adolescentes. **Estudos**. Goiânia, v. 26, n. 1, jan-mar 1999., p. 7-32

SANTOS, Mirela Figueiredo Santos; BASTOS, Ana Cecília de Sousa. Padrões de

Interação entre Adolescentes e Educadores num Espaço Institucional: Resignificando Trajetórias de Risco. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, 2002, 15(1), pp. 45-52.

SANTOS, Natalia Moreira dos; SOUZA, Natalia Luiza de; ALVES, Rauni Jandr  Roama; LOPES, Tallita Soares. Conhecer e analisar a viol ncia contra crianas e adolescentes: o relato de uma experi ncia. Em: IV Pr -Congresso de Sa de Mental e Direitos Humanos, 2006, Londrina - PR. **Anais do IV Pr -Congresso de Sa de Mental e Direitos Humanos**. Londrina - PR: Newtwaydigital.com, 2006.

SCHEINVAR, Estela. Conselhos Tutelares e Escola: A individualiza o de pr ticas pol ticas. p. 63-83. Em: SCHEIVAR, Estela et al. Anais do 1  Ciclo de Confer ncias: Pol ticas que produzem educa o. Rio de Janeiro, Faculdade de Forma o de Professores/UERJ, FAPERJ. 2008.

SERRA, Artemis Soares Viot. Esqueceram de mim: pol ticas p blicas para crianas e adolescente; renova o e conservadorismo. Em: LEITE, Ligia Costa; LEITE, Maria Esther Delgado; BOTELHO, Adriana Pedreira (Orgs.). **Juventude, desafilia o e viol ncia**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2008. p. 71-92.

SILVA, Rosane Neves da. **A inven o da Psicologia Social**. Petr polis-RJ: Vozes, 2005.

SILVA, Alana Leite da; SILVA, Manoela Li s da; OLIVEIRA, Mariana Barros; LOPES, Tallita Soares. Considera es sobre a viol ncia dom stica ocorrida no munic pio de Londrina. Em: IV Pr -Congresso de Sa de Mental e Direitos Humanos, 2006, Londrina - PR. **Anais do IV Pr -Congresso de Sa de Mental e Direitos Humanos**. Londrina - PR : Nextwaydigital.com, 2006.

SILVA, Rose M ri Santos da; SILVA, M ri Rosane Santos da. Vulnerabilidade social: uma genealogia identit ria. **Anais do III Col quio Franco-Brasileiro de Filosofia da Educa o**. Rio de Janeiro, UERJ, 9-11 de outubro de 2006. p. 1-17.

SIQUEIRA, Aline Cardoso & DELL'AGLIO, D bora Dalbosco. O impacto da institucionaliza o na inf ncia e adolesc ncia: uma revis o de literatura. **Psicologia & Sociedade**; vol. 18 (n. 1): p. 71-80; jan/abr. 2006.

SPINK, Mary Jane Paris. Contornos do risco na modernidade reflexiva: contribui es da psicologia social. **Psicologia & Sociedade**. Associa o Brasileira de Psicologia Social – ABRAPSO. Vol. 12, n. 1/2, jan./dez., 2000. p. 156-173.

SPINK, Mary Jane Paris; MENEGON, Vera Mincoff. Pr ticas discursivas como estrat gias de governamentalidade: a linguagem dos riscos em documentos de dom nio p blico. Em: INIGUEZ, Lupicinio (Org.). **Manual de An lise do Discurso em Ci ncias Sociais**. Petr polis-RJ: Vozes, 2005. 2. ed. p. 258-303.

SPINK, Mary Jane Paris et al. The Language of Risk in Psychology: a Social Constructionist Analysis of a Psychological Database. **Revista Internamericana de Psicologia**. V. 31, n. 2, May-Aug. / 2007, p. 151-160.

SPOSITO, Marilia Pontes; SILVA, Hamilton Harley de Carvalho e; SOUZA, Nilson

Alves de. Juventude e poder local: um balanço de iniciativas públicas voltadas para jovens em municípios de regiões metropolitanas. **Revista Brasileira de Educação**, mai.-ago., vol. 11, n. 32, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. São Paulo-SP, 2006. p. 238-257.

SUGUIHIRO, Vera Lúcia Tiekko. **A violência intrafamiliar**: estudo sobre o processo de desfiliação de crianças e adolescentes como expressão de vulnerabilidade social. Projeto de pesquisa. Mimeo. Londrina: UEL, 2004.

UNICEF. **Situação da Infância Brasileira 2006**. Brasília: UNICEF, 2006.

VERCELONE, Paolo. Comentário do Art. 3. **ECA Comentado**, 1992. p. 18-19.

WAISELFISZ, Julio Jacobo; ATHIAS, Gabriela. **Mapa da Violência em São Paulo**. UNESCO, Brasília, 2005. Disponível na Internet em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001395/139514porb.pdf>>; acesso em 10 de março de 2008.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. **Tempo Social**. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 5-41, mai., 1997.

ANEXOS

Anexo A: Termo de Consentimento Esclarecido.

## **TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Nome da Instituição: Universidade Estadual de Londrina Data: fevereiro de 2008.

Pesquisadores: Tallita Soares Lopes Fenato. CPF: 033283279-16 Londrina - PR

Orientadora: Prof. Dra. Maria Cristina G. Vicentin

Sujeito da Pesquisa: (a definir)

“Desfiliação e suas interfaces com a violência infanto-juvenil”

Este trabalho tem como objetivo ampliar e aprofundar o debate sobre a relação entre desfiliação e violência no âmbito da infância e juventude, a fim de fornecer contribuições que permitam avançar nos estudos sobre violência e na sua compreensão. Para tanto, será feito o levantamento de um caso de violência infanto-juvenil existente no projeto de extensão “Ação Interdisciplinar contra a Violência”, da Universidade Estadual de Londrina.

A fim de desenvolver este projeto solicitamos a autorização, por um profissional responsável, para a utilização dos informações documentais que envolvem registros dos atendimentos e visitas referentes ao caso. (a definir)

Nos comprometemos com manter em sigilo as informações obtidas através destes documentos, garantindo a privacidade dos sujeitos quanto às informações confidenciais envolvidas na pesquisa.

Garantimos os benefícios obtidos através desta pesquisa, assegurando a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou da comunidade, inclusive em termos de auto-estima, de prestígio e/ou econômico-financeiro desta instituição.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da orientadora

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Instituição  
Cargo

## TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR

**Pesquisa: Desfiliação e suas interfaces com a violência infanto-juvenil.**

Os pesquisadores, abaixo assinados, se comprometem a:

- atender os deveres institucionais básicos da honestidade; sinceridade; competência; da discrição.
- pesquisar adequada e independente, além de buscar aprimorar e promover o respeito à sua profissão .
- não fazer pesquisas que possam causar riscos não justificados às pessoas envolvidas;
- não violar as normas do consentimento informado;
- não converter recursos públicos em benefícios pessoais;
- não prejudicar seriamente o meio ambiente ou conter erros previsíveis ou evitáveis .
  - comunicar ao possível sujeito todas as informações necessárias para um adequado consentimento informado;
  - propiciar ao possível sujeito plena oportunidade e encorajamento para fazer perguntas;
  - excluir a possibilidade de engano injustificado, influência indevida e intimidação;
  - solicitar o consentimento apenas quando o possível sujeito tenha conhecimento adequado dos fatos relevantes e das conseqüências de sua participação e tenha tido oportunidade suficiente para considerar se quer participar;
  - obter de cada possível sujeito um documento assinado como evidência do consentimento informado, e
  - renovar o consentimento informado de cada sujeito se houver alterações nas condições ou procedimentos da pesquisa

Londrina, 01 de fevereiro de 2007.

Pesquisadoras responsáveis:

Tallita Soares Lopes Fenato

Orientadora Maria Cristina G. Vicentin

Anexo B – Relação de textos localizados sobre risco-vulnerabilidade na área da infância e que discutem a noção.

	Referência	Tipo de uso
1	BANCO MUNDIAL. <b>Jovens em Situação de Risco no Brasil</b> . Volume II: Relatório Técnico. Coordenação: Wendy Cunningham Relatório no. 32310-BR. Brasília, 2007.	Econômica
2	BARDAGI, M. P.; ARTECHE, A. X.; NEIVA-SILVA, L. Projetos Sociais com Adolescentes em Situação de Risco: Discutindo o Trabalho e a Orientação Profissional como estratégia de intervenção. Em: HUTZ, C. (Org.). <b>Violência e risco na infância e adolescência</b> : pesquisa e intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p. 101-146.	Desenvolvimentista
3	BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SUAS - Sistema Único de Assistência Social. <b>Norma Operacional Básica</b> . Brasília. Julho de 2006.	Tipológica
4	COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Infância, Juventude e Política Social no Brasil. (cap. 4). Em: BRASIL. <b>Brasil criança urgente</b> : a lei. São Paulo: Columbus, 1990. p. 69-97.	Oposta à cidadania
5	GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. <b>Ciência &amp; Saúde Coletiva</b> . vol.10 no.2 Rio de Janeiro Apr./June 2005.	Oposta à cidadania
6	HUTZ, Claudio Simon Hutz; KOLLER, Sílvia Helena. Questões sobre o desenvolvimento de crianças em situação de rua. <b>Estudos de Psicologia (Natal)</b> . vol.2 no.1 Natal Jan./June 1997. p.	Desenvolvimentista
7	MARTIN, Viviane Barrere; ANGELO, Margareth. Significado do conceito saúde na perspectiva de famílias em situação de risco pessoal e social. <i>Revista Latino-Americana de Enfermagem</i> . vol.6 no.5 Ribeirão Preto Dec. 1998. p.	Tipológica
8	MOLAIB, Maria de Fátima Nunes 2005. Crianças e adolescentes em situação de risco e suas relações com a instituição Conselho Tutelar. Em: Jus Navigandi. Elaborado em 11/2005. Disponível na Internet em: < <a href="http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8231&amp;p=1">http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8231&amp;p=1</a> >.	Oposta à Cidadania
9	PESCE, Renata P.; ASSIS, Simone G; SANTOS, Nilton; OLIVEIRA, Raquel V. Carvalhaes. Risco e proteção: em busca de um equilíbrio promotor de resiliência. <b>Psicologia: Teoria e Pesquisa</b> . . vol.20 no.2 Brasília May/Aug. 2004.	Desenvolvimentista
10	SANTOS, Mirela Figueiredo Santos; BASTOS, Ana Cecília de Sousa. Padrões de Interação entre Adolescentes e Educadores num Espaço Institucional: Resignificando Trajetórias de Risco. <b>Psicologia: Reflexão e Crítica</b> , 2002, 15(1), p. 45-52.	Desenvolvimentista
11	SIQUEIRA, Aline Cardoso & DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. O impacto da institucionalização na infância e adolescência: uma revisão de literatura. <b>Psicologia &amp; Sociedade</b> ; vol. 18 (n. 1): p. 71-80; jan/abr. 2006.	Desenvolvimentista

Anexo C – Relação de textos localizados sobre desfiliação na área da infância e que discutem a noção.

	Referência	Tipo de uso
1	BARROS, Mari Nilza Ferrari de; SILVA, Lívia Maria Ferreira da; SUDO, Camila Harumi. <b>A desfiliação como expressão da vulnerabilidade social:</b> a desesperança dos pais e o abandono dos filhos. Mimeo. Londrina, 2005 (no prelo).	Tipo de violência
2	BOTELHO, Adriana Pedreira; LEITE, Ligia Costa. Um adolescente com coceira no pé. Em: LEITE, Ligia Costa; LEITE, Maria Esther Delgado; BOTELHO, Adriana Pedreira (Orgs.). Juventude, desfiliação e violência. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2008. p. 171-184.	Conforme Castel
3	GONTIJO, Daniela Tavares. Adolescentes com experiência de vida nas ruas: compreendendo os significados da Maternidade e Paternidade em um contexto de vulnerabilidade/desfiliação. <b>Revista Eletrônica de Enfermagem</b> [serial on line] 2007 Set-Dez; 9(3):878-879.	Conforme Castel
4	LEITE, Ligia Costa. Augusto nasceu naquele dia: relato de um processo de reabilitação psicossocial. <b>Palestra apresentada no VIIth World Congress of Psychosocial Rehabilitation</b> , Paris, maio 2000.	Conforme Castel
5	PARREIRA, Stella Maris de Castro Pipinis; JUSTO, José Sterza. A criança abrigada: considerações acerca do sentido da filiação. Em: <b>Psicologia em Estudo</b> , Maringá, v. 10, n. 2, p. 175-180, mai./ago. 2005	Oposta à filiação
6	SAGGESE, Edson; LEITE, Ligia Costa. Saúde mental na adolescência:Um olhar sobre a reabilitação psicossocial. <b>BVS ADOLEC</b> © copyright BIREME / OPAS / OMS. 1999.	Conforme Castel
7	SUGUIHIRO, Vera Lúcia Tieko. <b>A violência intrafamiliar:</b> estudo sobre o processo de desfiliação de crianças e adolescentes como expressão de vulnerabilidade social. Projeto de pesquisa. Mimeo. Londrina: UEL, 2004.	Tipo de violência